



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXX - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2018

Nº 5.094



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.803, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no inciso III do art. 6º da Lei 3.344, de 28 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 933.600,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Regina Sônia Botelho Martins
Secretária do Planejamento
e Orçamento

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	3
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	14
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	26
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	27
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	28
SECRETARIA DA FAZENDA	31
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	34
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	35
SECRETARIA DA SAÚDE	35
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	58
ADAPEC	76
AEM-TO	76
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	77
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	77
AGETO	79
TERRAPALMAS	79
DETRAN	79
IGEPREV-TOCANTINS	81
NATURATINS	81
RURALTINS	82
JUCETINS	85
UNITINS	86
DEFENSORIA PÚBLICA	86
TRIBUNAL DE CONTAS	88
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	89
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	95

ANEXO I AO DECRETO Nº 5.803 DE 17 DE ABRIL DE 2018
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

Suplementação

UO / Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Id. Uso / Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
090100 - Secretaria Geral de Governo e Articulação Política			880.000,00
0412211002189 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos Gerais	339030	0 - 100	365.000,00
0412211002269 - Manutenção de serviços de transporte	339033	0 - 100	515.000,00
310100 - Secretaria da Segurança Pública			50.000,00
0618111601084 - Reparcelamento das unidades de segurança pública	444042	0 - 104	50.000,00
330100 - Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura			3.600,00
2057311481062 - Implementação do plano estadual de agricultura de baixa emissão de carbono plano ABC/TO	339092	0 - 225	3.600,00
Total Geral			933.600,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 5.803 DE 17 DE ABRIL DE 2018
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

Anulação

UO / Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Id. Uso / Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
33010 - Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária			3.600,00
2063111472073 - Fortalecimento do Agroextrativismo e Agroecologia	339033	0 - 225	3.600,00
37010 - Secretaria da Infraestrutura, Hab. e Serviços Públicos			50.000,00
0412211531110 - Estruturação das Edificações Públicas	444051	0 - 104	50.000,00
47010 - Recursos sob a Supervisão da SEPLAN			880.000,00
0412211001135 - Reajuste dos Recursos Ordinários do Tesouro	999999	0 - 100	880.000,00
Disposto no Anexo II da Lei 3.309/2017			
Total Geral			933.600,00

ATO Nº 566 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VICTÓRIA SOARES RIBEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo - DASP-2, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de março de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 567.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - EXONERAR

LEONARDO MARINCEK GARRIDO DA NOBREGA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Segurança de Voo - DAI-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 13 de março de 2018;

II - NOMEAR

GUSTAVO BOLENTINI DE ARAÚJO MACHADO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Segurança de Voo - DAI-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 13 de março de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 568 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o Militar IGOR CRISTOVÃO GONÇALVES SANTOS, matrícula 73043-1, para integrar o contingente da Secretaria Nacional de Segurança Pública, pelo período de 180 dias, a partir de 28 de abril de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 570 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

EXONERAR, a pedido

REGINA SONIA BOTELHO MARTINS do cargo de Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento, a partir de 19 de abril de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 571.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR

o Ato nº 441 - NM, de 8 de abril de 2018, publicado na edição 5.086 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia CESARINO AUGUSTO CÉSAR PEREIRA SOBRINHO para exercer o cargo de Chefe de Gabinete do Governador.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 572.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR

o Ato nº 484 - NM, de 12 de abril de 2018, publicado na edição 5.090 do Diário Oficial do Estado, que nomeia WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Subsecretário-Geral de Governo e Articulação Política.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 573 - REM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 35 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REMOVER,

a partir de 19 de abril de 2018, para a Secretaria da Fazenda, REGINA SÔNIA BOTELHO MARTINS, matrícula 640089-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Economista.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 574 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. ABNER ALVES MARTINS, matrícula 1023470-1, Comandante de Batalhão - (do CPC), FCPM-7, 16 de janeiro de 2018;
2. ADÃO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 717645-1, Comandante do Batalhão de Choque da Polícia Militar - BPCHOQUE - (CPE), FCPM-7, 1º de fevereiro de 2018;
3. ADERLAN PEREIRA SANTANA, matrícula 1032283-1, Subcomandante de Batalhão - (do CPI), FCPM-6, 16 de janeiro de 2018;
4. CÂNDIDO MARQUES SOARES JÚNIOR, matrícula 1061895-1, Comandante de Batalhão - (do CPI), FCPM-7, 16 de janeiro de 2018;
5. CLEIBER LEVY GONÇALVES BRÁSILINO, matrícula 967777-1, Subcomandante do Batalhão de Choque da Polícia Militar - BPCHOQUE - (CPE), FCPM-6, 16 de janeiro de 2018;
6. DARCY COSTA DE ARAÚJO, matrícula 505230-1, Subcomandante do Quartel do Comando-Geral - (QCG), FCPM-6, 1º de fevereiro de 2018;
7. DOUGLAS FRANÇA RABELO, matrícula 926349-1, Subcomandante de Batalhão - (do CPC), FCPM-6, 16 de janeiro de 2018;
8. FERNANDO GOMES OLIVEIRA, matrícula 912727-1, Diretor do Colégio Militar - (da DEIP), FCPM-7, 9 de janeiro de 2018;
9. FIORAVAN TEIXEIRA SILVEIRA, matrícula 890290-1, Comandante da Companhia Independente de Operações Especiais - CIOE - (do CPE), FCPM-6, 16 de janeiro de 2018;
10. GLEIDSON ANTÔNIO DE CARVALHO, matrícula 139327-1, Chefe de Seção do Estado Maior - PM5 - (do CG), FCPM-6, 1º de fevereiro de 2018;
11. JAIME PORFÍRIO DE SOUZA, matrícula 1036289-1, Subcomandante de Batalhão - (do CPI), FCPM-6, 16 de janeiro de 2018;
12. JOÃO BATISTA DE SOUSA ALVES, matrícula 1032666-3, Subcomandante de Batalhão - (do CPC), FCPM-6, 1º de fevereiro de 2018;
13. MANOEL MESSIAS RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 58959-2, Coordenador Administrativo do Colégio Militar - (da DEIP), FCPM-5, 8 de fevereiro de 2018;
14. MARIA BONFIM FRANCISCA DA SILVA, matrícula 1055690-1, Coordenador Pedagógico do Colégio Militar - (da DEIP), FCPM-5, 8 de fevereiro de 2018;

15. MOISÉS MECENA BARBOSA NETO, matrícula 1077210-1, Chefe de Seção do Estado Maior - PM7 - (do CG), FCPM-6, 1º de fevereiro de 2018;
16. OSÉIAS DE SOUZA SILVEIRA, matrícula 411118-1, Comandante do Quartel do Comando-Geral - QCG, FCPM-7, 1º de fevereiro de 2018;
17. PRESLEY CRUZ NUNES, matrícula 932738-1, Comandante da Academia Policial Militar Tiradentes - APMT - (da DEIP), FCPM-7, 16 de janeiro de 2018;
18. ROBSON SANTOS SOUSA, matrícula 1009788-1, Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar (do CPI), FCPM-5, 16 de janeiro de 2018;
19. RODRIGO NASCIMENTO LACERDA GUIMARÃES, matrícula 938613-4, Chefe de Seção do Estado Maior - PM6 - (do CG), FCPM-6, 30 de janeiro de 2018;
20. RUDSON ALVES BARBOSA, matrícula 951484-1, Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar - (do CPI), FCPM-6, 16 de janeiro de 2018;
21. SANDRO DE LIMA SILVA, matrícula 122315-1, Subcomandante de Batalhão - (do CPI), FCPM-6, 16 de janeiro de 2018;
22. SHERLOCK LUIS DE MESQUITA, matrícula 951484-1, Chefe de Seção do Estado Maior - PM2 - (do CG), FCPM-6, 1º de fevereiro de 2018;
23. VALDEMI SILVA REIS, matrícula 820110-1, Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar - (do CPI), FCPM-6, 16 de janeiro de 2018;
24. WESLLEY DIAS COSTA, matrícula 812952-1, Comandante de Batalhão - (do CPI), FCPM-7, 16 de janeiro de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 575 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 1º de fevereiro de 2018:

1. ANTÔNIO CORSINI DE MELLO NETO, Diretor de Saúde e Promoção Social - DSPS - DAS-4;
2. WANDER ARAÚJO VIEIRA, Diretor de Apoio Logístico - DAL - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2018

CONTRATO Nº: 005/2018
 PROCESSO Nº: 2018/0901/000007
 CONTRATANTE: SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
 CONTRATADA: P&P TURISMO LTDA -ME.
 OBJETO: Prestação de serviço de agenciamento de viagens que atende a Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política.
 VALOR (R\$): Taxa de Transação R\$ 0,00 (zero), quantidade 9.500 (nove mil e quinhentas).
 DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2018.
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.
 D O T A Ç Ã O : 0 9 0 1 0 4 . 1 2 2 . 1 1 0 0 . 2 1 8 9 . 0 0 0 0 / 0 9 0 1 0 4 . 1 2 2 . 1 1 0 0 . 2 2 6 9 . 0 0 0 0 / 0 9 0 1 0 4 . 1 2 2 . 1 1 0 0 . 2 2 3 1 7 . 0 0 0 0 elemento de despesas 33.90.39 e 33.90.33
 SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE
 CESARINO AUGUSTO CÉSAR PEREIRA SOBRINHO
 REPRESENTANTES DA CONTRATADA
 GEAN RICARDO MORAES

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 494 - CSS, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento as servidoras adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. LOHANY BURJACK GUIMARÃES BULHÕES, matrícula 1283669-2, Assistente Administrativa;
2. VANÚBIA OLIVEIRA CORREIA, matrícula 1275224-1, Analista Técnico-Jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 500 - DISP, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Commissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. ABNER ALVES MARTINS, matrícula 1023470-1, Comandante da Companhia Independente de Operações Especiais - CIOE - (do CPE), FCPM-6, 16 de janeiro de 2018;
2. CÂNDIDO MARQUES SOARES JÚNIOR, matrícula 1061895-1, Subcomandante de Batalhão - (do CPI), FCPM-6, 16 de janeiro de 2018;
3. DELANO LUIZ NORONHA DA SILVA, matrícula 1050168-1, Subcomandante de Batalhão - (do CPC), FCPM-6, 1º de fevereiro de 2018;
4. FIORAVAN TEIXEIRA SILVEIRA, matrícula 890290-1, Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar - (do CPI), FCPM-6, 16 de janeiro de 2018;
5. FRANK CYNATRA SOUSA MELO, matrícula 948321-1, Subcomandante de Batalhão - (do CPI), FCPM-6, 16 de janeiro de 2018;
6. JOÃO BATISTA DE SOUSA ALVES, matrícula 1032666-3, Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar Ambiental - BPMA - (do CPE), FCPM-6, 1º de fevereiro de 2018;
7. LOURDES CRISTINA COELHO RODRIGUES, matrícula 53962-1, Chefe de Seção do Estado Maior - PM5 - (do CG), FCPM-6, 1º de fevereiro de 2018;
8. MOISÉS MECENA BARBOSA NETO, matrícula 1077210-1, Subcomandante de Batalhão - (do CPC), FCPM-6, 1º de fevereiro de 2018;
9. PRESLEY CRUZ NUNES, matrícula 932738-1, Comandante de Batalhão - (do CPI), FCPM-7, 16 de janeiro de 2018;
10. ROBSON SANTOS SOUSA, matrícula 1009788-1, Subcomandante do Batalhão de Choque da Polícia Militar - BPCHOQUE - (CPE), FCPM-6, 16 de janeiro de 2018;
11. SANDRO DE LIMA SILVA, matrícula 122315-1, Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar - (do CPC), FCPM-5, 16 de janeiro de 2018;
12. SHERLOCK LUIS DE MESQUITA, matrícula 951484-1, Subcomandante do Quartel do Comando-Geral - (QCG), FCPM-6, 1º de fevereiro de 2018;
13. STHEFAN BRAVIN PONCHE, matrícula 166847-1, Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar - (do CPI), FCPM-6, 16 de janeiro de 2018;
14. VALDEMI SILVA REIS, matrícula 820110-1, Subcomandante de Batalhão - (do CPI), FCPM-6, 16 de janeiro de 2018;
15. VALDEONNE DIAS DA SILVA, matrícula 59990-1, Comandante de Batalhão - (do CPI), FCPM-7, 16 de janeiro de 2018;
16. WANDER ARAÚJO VIEIRA, matrícula 943645-2, Comandante do Batalhão de Choque da Polícia Militar - BPCHOQUE - (CPE), FCPM-7, 1º de fevereiro de 2018;
17. WESLLEY DIAS COSTA, matrícula 812952-1, Subcomandante de Batalhão - (do CPI), FCPM-6, 16 de janeiro de 2018.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 501 - EX, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 1º de fevereiro de 2018:

1. ANTÔNIO CORSINI DE MELLO NETO, Diretor de Apoio Logístico - DAL - DAS-4;
2. LUIZ GONZAGA TORRES DE ALBUQUERQUE, Diretor de Saúde e Promoção Social - DSPS - DAS-4;
3. OSÉIAS DE SOUZA SILVEIRA, Subcomandante de Policiamento Especializado - CPE - DAI-1.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 502 - EX, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RELMIVAM RODRIGUES MILHOMEM de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Auditor - DAS-4, da Secretaria da Saúde, a partir de 19 de abril de 2018.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 503 - CSS, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

ao Ministério da Saúde o Auditor em Saúde RELMIVAM RODRIGUES MILHOMEM, matrícula 541026-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 19 de abril a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 60 - APT, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 105 - DSG, de 30 de janeiro de 2018, publicado na edição 5.048 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 1º de dezembro de 2017 os efeitos da designação de RONEIS CAVALCANTE DA SILVA.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 61 - APT, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 1.636 - DSG, de 1º de novembro de 2017, publicado na edição 4.988 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa DOUGLAS LUIZ DA SILVA, matrícula 966505-1, a fim de corrigir para a seguinte expressão gráfica a Função Comissionada de Subcomandante de Batalhão - (do CPC), FCPM-6.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 008/2018/SEGER, DE 12 DE ABRIL DE 2018.**

Retifica portaria e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 029/2014/SEGER, de 14 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.278, de 14 de dezembro de 2014, nos termos a seguir:

I - no art. 1º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 029/2014/SEGER fica acrescido o item 23. 3º SGT QPBM RG 00.262-06 RONALDO BARBOSA DA SILVA;

II - no art. 1º, inciso I, alínea "d" da Portaria nº 029/2014/SEGER fica acrescido o item 78. CB QPBM RG 00.481-09 ANA PAULA DE ULHÔA SANTOS.

Art. 2º Tornar sem efeito a previsão da Portaria nº 029/2014/SEGER, quanto à promoção de RONALDO BARBOSA DA SILVA a 3º Sargento.

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria nº 030/2014/SEGER, de 14 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.281, de 17 de dezembro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação da Portaria nº 029/2014/SEGER.

DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMTO
Coordenador Estadual Defesa Civil

PORTARIA Nº 038/2018/DAREH, DE 9 DE ABRIL DE 2018.

Republicada para correção

Agrega bombeiro militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 45, c/c art. 107, §1º, inciso V, §5º, §8º, §9º e §10, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o 1º SGT QPBM RG 00.156-01 RUYTHER BRASIL SANDES - MAT. 923701/1, a partir de 27 de março de 2018, em decorrência de ter ultrapassado seis meses contínuos em licença para tratamento da própria saúde, devendo permanecer agregado até retornar ao SBM (Serviço Bombeiro Militar), ficando adido ao Quartel do Comando-Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 040/2018/DAREH, DE 6 DE ABRIL DE 2018.

Republicada para correção

Exclui Bombeiro Militar do serviço ativo, por falecimento e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 4º, da Lei Complementar 45, de 3 de abril de 2006, c/c com os arts. 117, 118, inciso IV e 119 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Bombeiro Militar incluído em 15 de setembro de 2014, faleceu em 3 de abril de 2018, conforme Certidão de Óbito, matrícula nº 1293040155 2018 4 00009 080 0003091 49, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Miracema do Tocantins - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do serviço ativo, por falecimento, o SD QPBM RG 00.525-14 THALES ALVES CASTANHEIRA - MAT.11214007/1, CPF 041.838.711-74, com data retroativa a 3 de abril de 2018, dando como causa da morte, insuficiência respiratória, traumatismo raquimedular, trauma torácico fechado com lesão nos ossos, politraumatismo, acidente de trânsito. O militar foi sepultado no Cemitério São João Batista no Município de Miracema do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DODSLEY YURI TENORIO VARGAS - CEL QOBM
Comandante-Geral
Coordenador Estadual de Defesa Civil

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIANº 10/2018/PGE/CORREGEDORIA, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O Procurador-Geral do Estado e o Corregedor, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar nº 20/99 e subsidiariamente da Lei 1818/2007 (Estatuto Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Estado do Tocantins), resolvem:

Considerando que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

Considerando que a prorrogação de prazo se faz necessária, em virtude do trâmite ordinário do feito, que determina a efetividade do contraditório e da ampla defesa diante da juntada de novos documentos;

Considerando que a Administração Pública não pode ser tolhida de sua função investigativa;

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias, no Processo nº 2017/09060/001565, (vol. III), para a conclusão dos trabalhos.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, aos 17 dias do mês de abril de 2018.

SÉRGIO RODRIGO DO VALE
Procurador-Geral do Estado

DEOCLECIANO GOMES
Procurador do Estado
Corregedor

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 432, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que a servidora se encontra afastada do cargo que ocupava, sem justificativa legal, desde 1º de janeiro de 1993;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 25 (vinte e cinco) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com o servidor, de modo a impedir sua permanência *ad infinitum* no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

O encerramento do exercício da servidora Berenice de Fatima Barbosa Castro Freitas, CPF nº 435.992.141-15, Matrícula nº 45063-4, no cargo de Professor Assistente, da Secretaria da Educação, em 1º de janeiro de 1993, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

FERNANDO MORENO SUARTE
Subsecretário da Administração

PORTARIA Nº 444, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Adota valores de procedimentos nas áreas da Hemodinâmica realizados pelo PLANSAUDE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado; na Lei Estadual nº 2.296, de 11 de março de 2010 e no Decreto nº 4.051, de 11 de maio de 2010 e,

CONSIDERANDO a garantia da assistência à saúde aos assistidos, por meio dos serviços de medicina preventiva, curativa e suplementar;

CONSIDERANDO que incumbe à Secretaria de Administração regulamentar normas que tenham por objetivo dotar o Plano dos instrumentos necessários para o atendimento eficaz e eficiente dos seus assistidos;

CONSIDERANDO que o PLANSAUDE, por meio da sua Unidade Gestora, poderá, em casos excepcionais, praticar serviços médicos hospitalares distintos dos estabelecidos em Lista de Procedimentos Médicos 1999, 1996 ou AMB 1992, conforme o Decreto nº 4.051/2010, art. 2º, c/c a Lei nº 2.296/2010, art. 25, §§1º e 2º, com a redação do §2º determinada pela Lei nº 3.218, de 12 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Adotar os preços e especificações dos seguintes procedimentos:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO/HEMODINÂMICA	VALOR
60080005	Pacote cateterismo cardíaco (Taxas, Materiais, Medicamentos e Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME's).	R\$ 1.584,00
60990070	Pacote angioplastia coronária com colocação de um stent farmacológico (Taxas, Materiais, Medicamentos e Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME's).	R\$ 12.059,04
60812030	Pacote angiografia cerebral (até 4 vasos) - (Taxas, Materiais, Medicamentos e Órtese, Prótese, Materiais Especiais - OPME's e Honorários Médicos).	R\$ 4.150,00
60812036	Pacote arteriografia de MMII com Aortografia (até 4 vasos) - (Taxas, Materiais, Medicamentos e Órtese, Prótese, Materiais Especiais - OPME's e Honorários Médicos).	R\$ 3.700,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 16 dias do mês de abril de 2018.

FERNANDO MORENO SUARTE
Secretário de Estado da Administração em exercício

PORTARIA Nº 445, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0006196-32.2018.827.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional vertical, da "Classe Especial" para o "Padrão III", constante do Anexo II da Lei 1.545/2004, a partir de 01/01/2014, ao servidor público, SALVADOR MENDES OLIVEIRA, Número Funcional 579017/5, Escrivão de Polícia, CPF nº 470.466.781-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 04/04/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 16 dias do mês de abril de 2018.

FERNANDO MORENO SUARTE
Secretário de Estado da Administração em exercício

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 74,
DE 16 DE ABRIL DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 417/2018/SEFAZ, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria da Fazenda, resolve:

DECLARAR PRORROGADOS, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	11583177/1	ABMAEL SANTOS BORGES	063.743.251-76	01/03/2018
02	11574135/1	ELIANE RIBEIRO DA SILVA	033.947.751-23	09/03/2018
03	596143/5	JOAO BORGES RIBEIRO	485.287.571-53	04/03/2018
04	11574097/1	JUNIOR CESAR LOPES DE SÁ	019.232.961-83	09/03/2018
05	11574178/1	MARTINHA PEREIRA DOS SANTOS	011.144.201-07	09/03/2018
06	11583436/1	OSMAIRIS APARECIDO DA COSTA	025.955.881-84	01/03/2018
07	1254634/3	RICARDO LIMA GONÇALVES	027.302.531-73	08/03/2018
08	11574259/1	SYLMARA NUNES DOS REIS	027.671.751-17	21/03/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 16 de abril de 2018.

FERNANDO MORENO SUARTE
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 75,
DE 16 DE ABRIL DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 100/2018/SEINFRA, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, resolve:

DECLARAR PRORROGADOS, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
1	11571098/1	JESSICA PEREIRA DOS SANTOS	046.657.281-60	06/03/2018
2	11562226/1	LUCCA PEDROSA FALLUH HANNA	037.053.931-11	08/02/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 16 de abril de 2018.

FERNANDO MORENO SUARTE
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 76,
DE 16 DE ABRIL DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 1149/2017/SETAS, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir da data especificada, da profissional a seguir relacionada:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
1	11574380/1	FRANCISCA INACIO LEITÃO SILVA	377.394.331-87	22/01/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 16 de abril de 2018.

FERNANDO MORENO SUARTE
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 77,
DE 16 DE ABRIL DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 9869/2017/SESAU, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria da Saúde, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir da data especificada, da profissional a seguir relacionada:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
1	11550066/1	WANDERSON DA SILVA BEZERRA	023.056.531-07	30/08/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 16 de abril de 2018.

FERNANDO MORENO SUARTE
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 78,
DE 16 DE ABRIL DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 88/2018/ADAPPEC, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Agência de Defesa Agropecuária do Estado, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir da data especificada, da profissional a seguir relacionada:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
1	11543779/2	JOAO DA FONSECA MATOS JUNIOR	002.109.571-07	09/02/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 16 de abril de 2018.

FERNANDO MORENO SUARTE
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

ATO DECLARATÓRIO Nº 122, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Administração.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1145150/5	017.561.391-56	ANTONIO LUIZ DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR EM MANUTENÇÃO PREDIAL	2018/23000/1718	22/02/2018
02	11482427/2	364.691.303-72	LUCIVAN GOMES BERNARDO	AUXILIAR EM MANUTENÇÃO PREDIAL	2018/23000/1720	22/02/2018
03	11482370/2	374.784.272-00	PAULO HENRIQUE GONÇALVES QUIRINO	AUXILIAR EM MANUTENÇÃO PREDIAL	2018/23000/1719	22/02/2018

FERNANDO MORENO SUARTE
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 1.838/2018

PROCESSO Nº: 2018/30550/002403
INTERESSADO(A): SUELI HORTA LONDE FRANCO BELGA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Farmacêutico
NÚMERO FUNCIONAL: 546875/3
CPF: 436.879.976-34
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 14 de março de 2018, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Sueli Horta Londe Franco Belga, por meio do Despacho nº 674, de 06 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.049, de 08 de fevereiro de 2018, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de abril de 2018.

FERNANDO MORENO SUARTE
Secretário de Estado da Administração em Exercício

DESPACHO Nº 1.890/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/27000/000189
INTERESSADO(A): AYLANA DIVINA COELHO RODRIGUES FIGUEREDO
NOME DO DEPENDENTE: Davi Coelho Figueredo
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1199498/1
CPF: 657.627.893-49
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Esc Paroq Sagrado Coracao de Jesus - Convenio

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente AYLANA DIVINA COELHO RODRIGUES FIGUEREDO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 16 de abril de 2018.

FERNANDO MORENO SUARTE
Secretário de Estado da Administração, em exercício

DESPACHO Nº 1.891/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/23000/001698
INTERESSADO(A): ZULMIRA PEREIRA DA COSTA
NOME DO DEPENDENTE: Gustavo Alves Brandão
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 360603/2
CPF: 284.866.171-20
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Esc Est Prof Joao Alves Batista - Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ZULMIRA PEREIRA DA COSTA, por meio do Despacho nº 2283, de 15 de Maio de 2017, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 19/04/2018 a 18/04/2019.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 16 de abril de 2018.

FERNANDO MORENO SUARTE
Secretário de Estado da Administração, em exercício

DESPACHO Nº 1.892/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/23000/001700
INTERESSADO(A): SUELI MARQUES DOS SANTOS SOUZA
NOME DO DEPENDENTE: Ana Clara de Souza Marques
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 928905/2
CPF: 821.539.901-06
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Esc Est Marechal Rondon

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) SUELI MARQUES DOS SANTOS SOUZA, por meio do Despacho nº 2137, de 28 de Abril de 2017, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 08/04/2018 a 07/04/2019.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 16 de abril de 2018.

FERNANDO MORENO SUARTE
Secretário de Estado da Administração, em exercício

DESPACHO Nº 1.893/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/23000/001703
INTERESSADO(A): MAISA BASILIO DA SILVA
NOME DO DEPENDENTE: Victor Vicente Cândido Basílio da Silva
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 692351/2
CPF: 577.422.001-04
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Est Frederico José Pedreira Neto

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MAISA BASILIO DA SILVA, por meio do Despacho nº 663, de 16 de Fevereiro de 2017, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 13/11/2017 a 12/11/2018.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 16 de abril de 2018.

FERNANDO MORENO SUARTE
Secretário de Estado da Administração, em exercício

DESPACHO Nº 1.894/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/23000/001701
INTERESSADO(A): GIRLANE DORXA FERREIRA CHAVES
NÚMERO FUNCIONAL: 113983/1
CPF: 023.785.529-12
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr Francisco Ayres

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 16 de abril de 2018.

FERNANDO MORENO SUARTE
Secretário de Estado da Administração, em exercício

DESPACHO Nº 1.895/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/23000/001646
INTERESSADO(A): ORIVALDO JUNIOR DE FREITAS MIRANDA
NÚMERO FUNCIONAL: 11479175/1
CPF: 000.785.941-46
CARGO: Assessor Especial
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Administração
LOTAÇÃO: Diretoria do Planaúde

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 16 de abril de 2018.

FERNANDO MORENO SUARTE
Secretário de Estado da Administração, em exercício

DESPACHO Nº 1.896/2018

PROCESSO Nº: 2018/23000/001389
INTERESSADA: ELISANA LIGIA GARCIA BARBOZA
ASSUNTO: Licença por Motivo de Guarda Provisória
CARGO: Psicólogo
NÚMERO FUNCIONAL: 1051172/2
CPF: 939.718.007-00
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Com base no Parecer Jurídico nº 46, de 18 de abril de 2017, acolhido pelo Despacho nº 1.934, de 18 de abril de 2017, e em vista do que dispõe os arts. 88, inciso IV, §2º, e 98, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, c/c os arts. 2º da Lei nº 1.981, de 18 de novembro de 2008, e 71-A, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, CONCEDO à servidora Elisana Ligia Garcia Barboza Licença por Motivo de Guarda Provisória, com remuneração, pelo prazo de 135 (cento e trinta e cinco) dias, no período de 09.03.2018 a 21.07.2018.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de abril de 2018.

FERNANDO MORENO SUARTE
Secretário do Estado da Administração em Exercício

DESPACHO Nº 1.897/2018

PROCESSO Nº: 2018/23000/001500
INTERESSADA: LUANA RAQUEL COSTA PORTO
ASSUNTO: Licença por Motivo de Guarda Provisória
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1271520/1
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Núcleo Regional de Atendimento II
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos, em vista do que dispõe os arts. 88, inciso IV, §2º, e 98, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, c/c os arts. 2º da Lei nº 1.981, de 18 de novembro de 2008, e 71-A, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, CONCEDO à servidora Luana Raquel Costa Porto, Licença por Motivo de Guarda Provisória, com remuneração, pelo prazo de 135 (cento e trinta e cinco) dias, no período de 27.03.2018 a 08.08.2018.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de abril de 2018.

FERNANDO MORENO SUARTE
Secretário de Estado da Administração em Exercício

DESPACHO Nº 1.900/2018

PROCESSO Nº: 2018/34430/000558
INTERESSADO(A): MARIA DA SUNÇÃO MOREIRA COELHO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 907471/3
CPF: 806.497.181-00
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Gabinete do Presidente
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 06 de abril de 2018, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Maria da Sunção Moreira Coelho, por meio do Despacho nº 280, de 19 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.544, de 21 de janeiro de 2016, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de abril de 2018.

FERNANDO MORENO SUARTE
Secretário de Estado da Administração em Exercício

DESPACHO Nº 1.901/2018

PROCESSO Nº: 2018/30550/001781
INTERESSADO(A): ALZENIRA MARIA DE OLIVEIRA ARRUDA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Social
NÚMERO FUNCIONAL: 1261452/2
CPF: 387.235.732-87
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 15 de fevereiro de 2018, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Alzenira Maria de Oliveira Arruda, por meio do Despacho nº 4.787, de 19 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.969, de 10 de outubro de 2017, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de abril de 2018.

FERNANDO MORENO SUARTE
Secretário de Estado da Administração em Exercício

DESPACHO Nº 1.902/2018

PROCESSO Nº: 2018/39000/000037
INTERESSADO(A): DANIELA BATISTA BARROS GUEDES DO NASCIMENTO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Engenheiro Ambiental
NÚMERO FUNCIONAL: 758842/1
CPF: 624.007.203-63
ÓRGÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
LOTAÇÃO: Diretoria de Políticas Ambientais
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 6 de abril de 2018, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Daniela Batista Barros Guedes do Nascimento, por meio do Despacho nº 1.908, de 6 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.353, de 10 de abril de 2015, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de abril de 2018.

FERNANDO MORENO SUARTE
Secretário de Estado da Administração em Exercício

DESPACHO Nº 1.913/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2014/24830/002315
INTERESSADO(A): MARIA DE FÁTIMA MARANHÃO NOLETO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 235948/1
CPF: 168.579.761-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 14.04.2012 a 18.11.2014, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 3.218, de 09 de abril de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
16 de abril de 2018.

FERNANDO MORENO SUARTE
Secretário de Estado da Administração em Exercício

DESPACHO Nº 1.914/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/004888
INTERESSADO(A): TEREZA PEREIRA DA SILVA CASTRO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 883132/4
CPF: 788.608.731-34
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 02.12.2017 a 08.04.2018, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 928, de 22 de março de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
16 de abril de 2018.

FERNANDO MORENO SUARTE
Secretário de Estado da Administração em Exercício

DESPACHO Nº 1.915/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2016/24830/000382
INTERESSADO(A): DOMINGAS BARBOSA DA ROCHA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 938960/1
CPF: 829.679.891-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) Domingas Barbosa da Rocha, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e ainda com base no Parecer Técnico nº 248, de 09 de abril de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para a concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
16 de abril de 2018.

FERNANDO MORENO SUARTE
Secretário de Estado da Administração em Exercício

DESPACHO Nº 1.918/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/004840
INTERESSADO(A): MARIA JUCINEIDE RIBEIRO ALVINO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 455602/2
CPF: 363.156.644-15
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 25 de fevereiro de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 354, de 09 de abril de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
16 de abril de 2018.

FERNANDO MORENO SUARTE
Secretário de Estado da Administração em Exercício

DESPACHO Nº 1.919/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/000643
INTERESSADO(A): ROSIONICE DA SILVA SANTOS PINTO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 344725/1
CPF: 275.346.181-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 13 de fevereiro de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 2.705, de 09 de abril de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
16 de abril de 2018.

FERNANDO MORENO SUARTE
Secretário de Estado da Administração em Exercício

DESPACHO Nº 1.920/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/003823
INTERESSADO(A): MARIA DO SOCORRO ARAÚJO ANDRADE MARTINS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 506154/1
CPF: 401.161.823-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 03 de agosto de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 1.567, de 09 de abril de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
16 de abril de 2018.

FERNANDO MORENO SUARTE
Secretário de Estado da Administração em Exercício

DESPACHO Nº 1.921/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/003782
INTERESSADO(A): MARIA ONEIDE LOPES BASTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 276598-2
CPF: 212.203.361-49
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 11 de dezembro 2015, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 1.887, de 09 de abril de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
16 de abril de 2018.

FERNANDO MORENO SUARTE
Secretário de Estado da Administração em Exercício

DESPACHO Nº 1.922/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/000543
INTERESSADO(A): MARIA DOS SANTOS LEITE
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 640740/3
CPF: 527.559.081-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 1º de março de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 2.536, de 09 de abril de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
16 de abril de 2018.

FERNANDO MORENO SUARTE
Secretário de Estado da Administração em Exercício

DESPACHO Nº 1.923/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/004026
INTERESSADO(A): MARIA NEUMA FERREIRA DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 310569/2
CPF: 243.545.202-06
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 26 junho de 2014, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 1.457, de 09 de abril de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
16 de abril de 2018.

FERNANDO MORENO SUARTE
Secretário de Estado da Administração em Exercício

DESPACHO Nº 1.924/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/004314
INTERESSADO(A): ALDIVAN SANTOS GIL
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 807269/2
CPF: 689.037.901-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 10 de junho de 2015, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 2.405, de 09 de abril de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
16 de abril de 2018.

FERNANDO MORENO SUARTE
Secretário de Estado da Administração em Exercício

DESPACHO Nº 1.925/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/003971
INTERESSADO(A): MARIA D' AJUDA VASCONCELOS MACIEL
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Escrivão de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 588171/2
CPF: 477.222.071-20
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 25 de maio de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 1.923, de 09 de abril de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
16 de abril de 2018.

FERNANDO MORENO SUARTE
Secretário de Estado da Administração em Exercício

DESPACHO Nº 1.926/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/004360
INTERESSADO(A): MANOEL PIRES SOBRINHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 365248/1
CPF: 288.976.331-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 11 de janeiro de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 2.199, de 09 de abril de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
16 de abril de 2018.

FERNANDO MORENO SUARTE
Secretário de Estado da Administração em Exercício

DESPACHO Nº 1.927/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/003893
INTERESSADO(A): ELIETE LUZIA VITOR
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 358463/2
CPF: 283.219.871-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 1º de agosto de 2015, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 1.544, de 09 de abril de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
16 de abril de 2018.

FERNANDO MORENO SUARTE
Secretário de Estado da Administração em Exercício

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 763/2018

PROCESSO Nº: 2018/27000/000428
INTERESSADO(A): MARIA APARECIDA DE CARVALHO LEITE
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 998476/4
CPF: 882.844.841-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Benjamim Jose de Almeida
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 12, de 06 de fevereiro de 2018, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em
Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2018.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1.003/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/27000/000060
 INTERESSADO(A): ANTONIA ROSANGELA PEREIRA ARAUJO
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor Normalista
 MATRÍCULA Nº: 424599/2
 CPF: 336.347.933-68
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual José Luiz Siqueira
 MUNICÍPIO: Wanderlândia

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 19, de 20 de fevereiro de 2018, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 28 dias do fevereiro mês de 2018.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1.004/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/27000/000124
 INTERESSADO(A): SUELI RODRIGUES ALCANTARA
 CARGO: Professor da Educação Básica
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 MATRÍCULA Nº: 1218409/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Esc Est Jacy Alves de Barros
 MUNICÍPIO: ARRAIAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 17, de 16 de fevereiro de 2018, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo (a) servidor (a) em referência, haja vista que a patologia apresentada pelo interessado, limita sua capacidade física e mental para o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa, sendo meritória a concessão de licença médica para tratamento de saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2018.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1.005/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2015/23000/003173
 INTERESSADO(A): OTAVIANO AUGUSTO LELLIS VIEIRA
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Delegado de Polícia
 MATRÍCULA Nº: 619787/1
 CPF: 507.100.951-04
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 LOTAÇÃO: Delegacia Fazendária - Núcleo Regional Sul
 MUNICÍPIO: Gurupi

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 16, de 19 de fevereiro de 2018, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2018.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1.006/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/30550/009988
 INTERESSADO(A): MAYRA MILHOMEM LOBATO
 ASSUNTO: Remanejamento de Função
 CARGO: Técnico em Radiologia
 MATRÍCULA Nº: 11596279/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital de Referencia Tertuliano Corado Lustosa
 MUNICÍPIO: ARAGUAÇU

Acolho o Despacho nº 1544 de 09 de fevereiro de 2018, da Junta Médica Oficial do Estado, para, tomando-o como fundamento, INDEFERIR o pedido de Remanejamento de Função, em virtude de o(a) requerente ser vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, cuja, sendo o benefício devido somente ao servidor efetivo estável ou ao estabilizado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2018.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1.058/2008/GASEC

PROCESSO Nº: 2014/23000/004984
 INTERESSADO(A): ROSA AUGUSTA ARAUJO DE OLIVEIRA
 ASSUNTO: Remanejamento de Função
 CARGO: Professor Normalista
 MATRÍCULA Nº: 470019/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: CAIC - Jorge Humberto Camargo
 MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Acolho o Despacho nº 2081, de 26 de Fevereiro de 2018, da Junta Médica Oficial do Estado, para, tomando-o como fundamento, INDEFERIR o pedido de Remanejamento de Função, haja vista a existência de concessão de licença para tratamento de saúde no mesmo período em que se efetivaria tal remanejamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2018.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1.122/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/27000/016998
 INTERESSADO (A): KATIA MARIA FERREIRA GOMES
 CARGO: Assistente Social
 MATRÍCULA: 454920/5
 CPF: 361.205.611-53
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Gurupi
 MUNICÍPIO: Gurupi
 ASSUNTO: Remanejamento de Função

Com base na informação prestada pela Junta Médica Oficial do Estado, resolvo REVOGAR, a partir de 02 de novembro de 2017, o benefício de Remanejamento de Função, concedido ao (à) servidor(a), em virtude da solicitação de cancelado ao referido benefício.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2018.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1.206/2018

PROCESSO Nº: 2014/23000/006051
 INTERESSADO(A): SUELANY CABOCLO DE ALENCAR
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor da Educação Básica
 MATRÍCULA Nº: 1033999-7
 CPF: 918.799.491-72
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Esc Est Prof Hamedy Cury Queiroz
 MUNICÍPIO: NOVA OLINDA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 24 de 05 de Março de 2018, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 20 dias do mês de Março de 2018.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1.288/2018

PROCESSO Nº: 2018/27000/000132
INTERESSADO(A): MARIA NILTA ALVES DA COSTA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 292749/2
CPF: 226.830.701-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que o requerente não compareceu à perícia médica previamente agendada pela Junta Médica Oficial, mediante o Despacho de nº 1401, de 06 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2018.

Geferson Oliveira de Oliveira
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1.289/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/30550/001691
INTERESSADO(A): VALQUIRIA BATISTA NEVES
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA Nº: 1134442/1
CPF: 011.746.551-86
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 27 de 06 de Março de 2018, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 20 dias do mês de Março de 2018.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1.290/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/27000/000225
INTERESSADO(A): MARINETE FERREIRA DUARTE SANTOS
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 995438/5
CPF: 880.536.871-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Esc Est Euclides Bezerra Gerais
MUNICÍPIO: PARANA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 28, de 09 de março de 2018, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2018.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1.316/2018/GASEC

PROCESSO: 2008/2700/005605
INTERESSADO(A): EVANDO OLIVEIRA
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA: 934681/2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Paulo Freire
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolho o Despacho nº 2750, de 12 de março de 2018, da Junta Médica Oficial do Estado, para, tomando-o como fundamento, INDEFERIR o pedido de Remanejamento de Função, em virtude de o requerimento ter sido protocolado 61 (sessenta e um) dias após o início do Remanejamento de Função, em descumprimento ao prazo de cinco dias uteis, contados da data do afastamento do(a) servidor(a), consoante preconiza o art. 6, parágrafo único da Instrução Normativa Geral n. 02/2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2018.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1.336/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/23000/001021
INTERESSADO(A): ALBA LUCIA MORENO RODRIGUES
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 492556/6
CPF: 388.889.631-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Gerência de Dados e Estatística
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 26, de 06 de Março de 2018, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2018.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1.364/2018/GASEC

INTERESSADO(A): LUCICLEIA DA SILVA VERAS
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 1121138/1
CPF: 005.125.581-24
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Esc Est João Guilherme Leite Kunze
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 29, de 14 de março de 2018, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 20 dias do mês de Março de 2018.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO
DE FUNÇÃO Nº 1.475/2018/016235**

PROCESSO Nº: 2018/31000/001309
 INTERESSADO(A): DEUMARY COELHO FURTADO
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Agente de Polícia
 MATRÍCULA Nº: 663170/1
 CPF: 547.069.551-49
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 LOTAÇÃO: 2ª Delegacia de Polícia Civil
 MUNICÍPIO: GURUPI

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 31, de 15 de março de 2018, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 20 dias do mês de Março de 2018.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1.674/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/27000/002982
 INTERESSADO(A): ELLEN RODRIGUES MARTINS
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor da Educação Básica
 MATRÍCULA Nº: 1247433/1
 CPF: 999.433.011-04
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Liberdade
 MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 35, de 02 de abril de 2018, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, 05 de abril de 2018.

Sandro Henrique Armando
 Secretário de Estado da Administração-Respondendo

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1.675/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2016/23000/002585
 INTERESSADO(A): MARIA JOSÉ DOS SANTOS
 ASSUNTO: Remanejamento de Função
 CARGO: Professor da Educação Básica
 MATRÍCULA Nº: 1017721/2
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Alfredo Nasser
 MUNICÍPIO: BOM JESUS DO TOCANTINS

Acolho o Despacho nº 3465, de 28 de março de 2018, da Junta Médica Oficial do Estado, para, tomando-o como fundamento, INDEFERIR o pedido de Remanejamento de Função, haja vista a existência de concessão de licença para tratamento de saúde no mesmo período em que se efetivaria tal remanejamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, 05 de abril de 2018.

Sandro Henrique Armando
 Secretário de Estado da Administração-Respondendo

EXTRATO DE ADITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e considerando o ofício nº 483/2018 da Secretaria da Segurança Pública, onde solicitou alteração de função, resolve:

ADITIVAR, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a seguir relacionados, quanto as cláusula primeira e terceira dos respectivos contratos, a fim de considerar a FUNÇÃO de Supervisor de Suporte e Operação e REMUNERAÇÃO de R\$ 1.800,00, a partir de 01/03/2018, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas:

Nº FUNCIONAL	NOME	CPF
11593890/1	JOVELI PEREIRA DE MACEDO	787.665.241-72

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 16 de abril de 2018.

FERNANDO MORENO SUARTE
 Secretário de Estado da Administração - Respondendo

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2018/SUGEP**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, NOTIFICA a servidora FRANCISCA DA SILVA ALMEIDA, CPF nº 510.217.651-04, para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente Edital, apresente sua opção, na sede desta Secretaria, tendo em vista que se encontra acumulando ilicitamente o cargo efetivo de Assistente Social, da Secretaria da Saúde, com o cargo de Analista em Desenvolvimento Social, da Secretaria da Segurança Pública, o que lhe é vedado pelo artigo 37, incisos XVI, XVII, e §10, da Constituição Federal, caracterizando ilícito administrativo disciplinar, sob pena de demissão, nos termos do art. 157, inciso XI, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 12 de abril de 2018.

Sandra Cristina Gondim
 Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2018/SUGEP

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, NOTIFICA os servidores abaixo relacionados, para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente Edital, apresente sua opção, na sede desta Secretaria, tendo em vista que se encontram acumulando ilicitamente cargos no âmbito deste Poder Executivo Estadual e em órgãos municipais, com vedação estabelecida pelo artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, caracterizando ilícito administrativo disciplinar, sob pena de demissão, nos termos do art. 157, inciso XI, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

Nome	CPF	Cargo Exercido no Executivo Estadual	Cargo Exercido no Município
Manuela Batista Cavalcante França	887.817.471-87	Auxiliar de Enfermagem	Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente - Novo Jardim/TO
Paulo Volnei Costa Júnior	907.564.601-15	Assistente de Serviços de Saúde	Fisioterapeuta - Novo Jardim/TO

Palmas, 12 de abril de 2018.

Sandra Cristina Gondim
 Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao (à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1	MARIA DO SOCORRO MARINHO DA LUZ	490845-5	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/23000/001488	12.03.2018 a 10.05.2018
2	CLEUZA AIRES DA SILVA	429482-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2012/2700/000244	19.03.2018 a 14.09.2018
3	MARIA DE JESUS ALVES NOGUEIRA	757515-7	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2015/27000/015282	05.03.2018 a 02.06.2018
4	ITELVINA MARIA FERREIRA MARTINS	440799-3	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2012/2700/004551	17.03.2018 a 12.09.2018
5	EDSON ANTONIO SALDANHA DA SILVA	569530-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2012/2700/002107	01.03.2018 a 29.05.2018
6	WESLEY FABIANO COSTA SANTANA	729441-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2011/2700/002976	13.03.2018 a 08.09.2018
7	SILVIA MARIA RIBEIRO NORONHA	461055-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2009/2700/000300	01.02.2018 a 30.07.2018
8	MARACY DOURADO PINTO SOARES	974526-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2017/23000/002515	10.02.2018 a 10.04.2018
9	MARIA HELENA PIRES	703865-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2016/23000/002312	16.03.2018 a 13.07.2018
10	WANDA ALVES DE SOUZA SANTOS	878616-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/27000/002232	19.02.2018 a 19.04.2018
11	SUELY GOUVEIA MORELATO	1005103-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2017/23000/003549	16.02.2018 a 14.08.2018
12	RODRIGO PAGANELLA SILVEIRA	1213709-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/23000/001360	12.03.2018 a 07.09.2018
13	GEZILENE GONGALVES ROCHA SIE	1215264-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2015/27000/012131	18.02.2018 a 16.08.2018
14	WAGNA NUNES DE SIQUEIRA	646699-4	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2012/2700/001745	02.03.2018 a 28.08.2018
15	JUVENILDE MENDES RIBEIRO GOMES	441901-2	PROFESSOR NORMALISTA	2008/2700/000990	03.03.2018 a 29.08.2018
16	ELIANE RODRIGUES LIMA CARRIDO	662905-2	PROFESSOR NORMALISTA	2008/2700/004071	23.03.2018 a 18.09.2018
17	FRANCISCO PEREIRA DE ARAUJO	348810-1	PROFESSOR NORMALISTA	2016/27000/009189	03.03.2018 a 30.06.2018
18	MARIA ANTONIA PEREIRA DA SILVA	773351-1	PROFESSOR NORMALISTA	2009/2700/002000	17.03.2018 a 12.09.2018
19	WANDERLE PEREIRA SOARES	887526-2	PROFESSOR NORMALISTA	2015/27000/013308	15.03.2018 a 12.06.2018
20	RAIMUNDA ALMEIDA DE SOUSA	477063-2	PROFESSOR NORMALISTA	2013/23000/001478	10.03.2018 a 05.09.2018
21	LEONARDA MOREIRA SILVA	4479990-2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2016/23000/002432	13.03.2018 a 08.09.2018
22	RICARDO MACIE CATULADEIRA MIRANDA	1177478-1	MÉDICO	2017/30550/009136	18.03.2018 a 16.05.2018
23	ISABEL MARIA CARVALHO SIMAS DE AGUIAR	646778-4	FARMACÊUTICO	2015/27000/014488	28.02.2018 a 26.08.2018
24	FERNANDO HENRIQUE TAVARES OLIVEIRA	1090895-1	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	2017/32000/002610	19.03.2018 a 14.09.2018
25	JONARA LUCIA STREIT	790907-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2016/23000/002113	02.04.2018 a 30.07.2018
26	SEBASTIANA BARBOSA DOS SANTOS SOARES	656267-4	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2011/2300/000349	14.03.2018 a 09.09.2018
27	SHEILA MARIA BARAKY	513638-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2017/23000/000400	27.03.2018 a 24.06.2018
28	GLEUME MARIA CASIMIRO MORENO COSTA	1179250-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2015/23000/002686	01.04.2018 a 27.09.2018
29	JONARA LUCIA STREIT	790907-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2016/23000/002113	02.04.2018 a 30.07.2018
30	FRANCISCA CALIXTO ALENCAR	582235-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2016/27000/005847	08.04.2018 a 04.10.2018
31	RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA	504455-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2013/27000/006775	28.02.2018 a 26.08.2018
32	ANDREIA JOSE MATTOS CALIARI	1223780-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/27000/002226	06.04.2018 a 04.07.2018
33	SUELI DE MORAIS SANTOS	354366-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2012/27000/001366	23.03.2018 a 18.09.2018
34	ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS	877892-3	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/27000/003907	16.03.2018 a 11.09.2018
35	WALQUIRIA MENDONÇA DE OLIVEIRA	676941-3	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2016/27000/010255	02.04.2018 a 30.07.2018
36	ALDENICE RODRIGUES DOURADO	59782-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2016/27000/009516	18.03.2018 a 13.09.2018

37	SARA SANTANA DOURADO	613402-3	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2015/27000/012475	14.03.2018 a 09.09.2018
38	SEBASTIANA ALVES BARROS	896722-3	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/27000/000488	06.04.2018 a 04.06.2018
39	ADNA GOMES DE ARAUJO FONSECA	1009702-3	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2017/23000/003089	10.04.2018 a 08.06.2018
40	ANTONIO PEREIRA BARBOSA	743073-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2014/27000/011890	19.03.2018 a 14.09.2018
41	MARIA ALICE DE ANDRADE	893393-3	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2017/27000/000837	15.02.2018 a 13.08.2018
42	PEDRO PIRES DE MIRANDA	728072-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2015/27000/011913	04.04.2018 a 03.09.2018
43	MILENA PADUA GUIRRA FLORESTA	726294-3	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2017/23000/003554	09.04.2018 a 07.06.2018
44	ELVANICE LIMA CARDOSO DE SOUSA	683209-4	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2015/27000/013704	14.03.2018 a 09.09.2018
45	MARIA EDILEUZA RIBEIRO NUNES	489934-3	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2016/27000/008091	09.03.2018 a 04.09.2018
46	EVA AIRES SANTANA	459243-1	PROFESSOR NORMALISTA	2008/2700/000213	23.03.2018 a 20.07.2018
47	AGUSTO DOS REIS FERREIRA CARVALHO	765779-2	PROFESSOR NORMALISTA	2017/27000/015585	09.04.2018 a 07.07.2018
48	ANTONIO ELITE DE FREITAS BILLIG	483784-1	PROFESSOR NORMALISTA	2012/27000/001864	11.04.2018 a 07.10.2018
49	DALVA BARROS DE SOUZA	271461-2	PROFESSOR NORMALISTA	2008/27000/000620	23.03.2018 a 18.09.2018
50	MARIA JANETE DE ASSIS MORAIS	634259-2	PROFESSOR NORMALISTA	2011/27000/005820	29.03.2018 a 24.09.2018
51	NATALINA APARECIDA SOCHETTI SANTOS	765433-2	PROFESSOR NORMALISTA	2011/27000/002900	01.04.2018 a 27.09.2018
52	ROSICLER GOMES TEIXEIRA	707020-1	PROFESSOR NORMALISTA	2017/23000/000782	15.03.2018 a 10.09.2018
53	GILNEIDE GONCALVES PEREIRA	586721-2	PROFESSOR NORMALISTA	2012/27000/001478	07.04.2018 a 03.10.2018
54	MARIA EVANGELISTA BORGES DE SOUSA	671062-1	PROFESSOR NORMALISTA	2016/27000/006811	12.04.2018 a 08.10.2018
55	LUZILENE CERQUEIRA LIRA	735131-2	PROFESSOR NORMALISTA	2017/23000/002904	22.03.2018 a 17.09.2018
56	CARMELITA FIGUEREDO DA SILVA	1005200-3	PROFESSOR NORMALISTA	2010/27000/002445	22.03.2018 a 17.09.2018
57	LIPOLTO JORGE DOS SANTOS	310430-2	PROFESSOR NORMALISTA	2008/27000/004036	12.04.2018 a 08.10.2018
58	LIPOLTO JORGE DOS SANTOS	310430-2	PROFESSOR NORMALISTA	2008/27000/004036	12.04.2018 a 08.10.2018
59	NEUZA MARIA DE JESUS FREITAS	465954-1	PROFESSOR NORMALISTA	2012/27000/004423	04.04.2018 a 30.09.2018
60	ROBERTINA JOANA SILVA	339833-1	PROFESSOR NORMALISTA	2012/27000/002016	23.04.2018 a 19.10.2018
61	IDALINA BASTO LIMA	614911-3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2017/23000/002553	25.02.2018 a 23.08.2018
62	AMIRA DEL CARMEM PEREZ OMAZ FREIRE	837134-5	MÉDICO	2018/30550/002510	05.03.2018 a 02.06.2018
63	ANTONIO CARLOS MARTINS SALES	524090-4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2018/23000/000407	09.04.2018 a 07.07.2018
64	OTAVIANO AUGUSTO LELLIS VIEIRA	619787-1	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	2015/23000/003173	27.03.2018 a 22.09.2018
65	IRACEMA SABINA DA SILVA	477348-3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2013/27000/002056	26.03.2018 a 21.09.2018

PALMAS, 16 DE ABRIL DE 2018.

FLÁVIO ANTÔNIO MEIRA DE ARAÚJO
Diretor de Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 184, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria Nº 018/2018/SSPP e GGDP Nº 0093/2018, oriundas da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, CARLITO PEREIRA SANTOS, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 920116-2, da Cadeia Pública de Tocantinópolis/TO para a Cadeia Pública de Augustinópolis/TO, a partir de 19/02/2018.

Palmas, 07 de março de 2018.

Glauber de Oliveira Santos
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 207, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria DPDCA nº 35/2018 e GGDP nº 134/2018, oriundas da Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de pessoas.

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Designar o servidor GILBERTO DA COSTA SILVA, nº Funcional 1045768-4, para responder pela Unidade de Semiliberdade Masculina de Palmas/TO, a partir de 01/02/2018, por necessidade de serviço.

Palmas, 13 de março de 2018.

Glauber de Oliveira Santos
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 229, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria Nº 357/2017/DAIPP e GGDP Nº 043/2018, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, MACGILONE PEREIRA BONFIM II, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11579510-1, da Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO para a Unidade de Tratamento Penal Barra do Grota em Araguaína/TO, retroativo a 12/12/2017.

Palmas, 20 de março de 2018.

Glauber de Oliveira Santos
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 230, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria Nº 358/2017/DAIPP e GGDP Nº 042/2018, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, LEANDRO CUNHA CARDOSO, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11580704-1, da Unidade de Tratamento Penal Barra do Grota em Araguaína/TO para a Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO, retroativo a 12/12/2017.

Palmas, 20 de março de 2018.

Glauber de Oliveira Santos
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 231, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria Nº 355/2017/DAIPP e GGDP Nº 040/2018, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, PRYSCILLA DA COSTA OLIVEIRA PONCE, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 1270630-2, da Cadeia Pública de Peixe/TO para a Casa de Prisão Provisória de Gurupi/TO, retroativo a 06/12/2017.

Palmas, 20 de março de 2018.

Glauber de Oliveira Santos
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 238, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria Nº 050/2018/SSPP e GGDP Nº 161/2018, oriundas da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, LUCINEIABRITO LIMA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11229578-2, da Cadeia Pública de Araguacema/TO para a Unidade Prisional Feminina de Palmas/TO, a partir de 12/03/2018.

Palmas, 22 de março de 2018.

Glauber de Oliveira Santos
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 239, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria Nº 051/2018/SSPP e GGDP Nº 160/2018, oriundas da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, EDUARDO BERNARDES PORTILHO, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 65150-3, da Cadeia Pública de Araguacema/TO para a Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional/TO, a partir de 05/02/2018.

Palmas, 22 de março de 2018.

Glauber de Oliveira Santos
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 240, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria Nº 045/2018/SSPP e GGDP Nº 159/2018, oriundas da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, JOSÉ ROBERTO LIMA CERQUEIRA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11579978-1, da Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO para a Cadeia Pública de Araguatins/TO, a partir de 05/03/2018.

Palmas, 22 de março de 2018.

Glauber de Oliveira Santos
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 241, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria Nº 047/2018/SSPP e GGDP Nº 158/2018, oriundas da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, SALATIEL PEREIRA DE SOUZA ROMERO, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11579382-1, da Casa de Prisão Provisória de Paraíso do Tocantins/TO para a Unidade Prisional Feminina de Palmas/TO, a partir de 02/03/2018.

Palmas, 22 de março de 2018.

Glauber de Oliveira Santos
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 243, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria Nº 048/2018/SSPP e GGDP Nº 156/2018, oriundas da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, CHARLES NUNES DE OLIVERIA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11578726-1, da Cadeia Pública de Formoso do Araguaia/TO para a Cadeia Pública de Arraias/TO, a partir de 01/03/2018.

Palmas, 22 de março de 2018.

Glauber de Oliveira Santos
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 244, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria Nº 043/2018/SSPP e GGDP Nº 155/2018, oriundas da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, MARCOS WESLEY DOS SANTOS SILVA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11583851-1, da Cadeia Pública de Augustinópolis/TO para a Cadeia Pública de Araguatins/TO, a partir de 05/03/2018.

Palmas, 22 de março de 2018.

Glauber de Oliveira Santos
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 245, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria Nº 017/2018/SSPP e GGDP Nº 154/2018, oriundas da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, LUZILENE DIAS PERERIA, Assistente Administrativo, nº Funcional 355577-1, da Diretoria de Direitos Humanos de Palmas/TO para a Gerência da Escola Penitenciária/TO, a partir de 30/01/2018.

Palmas, 22 de março de 2018.

Glauber de Oliveira Santos
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 247, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria Nº 045/2018/SSPP e GGDP Nº 152/2018, oriundas da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, WENDLEY ARAUJO MARTINS, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11580720-1, da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota-Araguaína/TO para a Casa de Prisão Provisória de Guaraí/TO, a partir de 05/03/2018.

Palmas, 22 de março de 2018.

Glauber de Oliveira Santos
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 249, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria Nº 041/2018/SSPP e GGDP Nº 150/2018, oriundas da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, JOAO PAULO CAFÉ DE OLIVERIA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11578122-1, da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota-Araguaína/TO para a Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO, a partir de 05/03/2018.

Palmas, 22 de março de 2018.

Glauber de Oliveira Santos
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 250, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria Nº 024/2018/SSPP e GGDP Nº 149/2018, oriundas da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, LEANDRO MONTERIO DA SILVA NETO, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 943931-2, do Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO para a Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional/TO, a partir de 22/01/2018.

Palmas, 22 de março de 2018.

Glauber de Oliveira Santos
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 254, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria Nº 026/2018/SSPP e GGDP Nº 145/2018, oriundas da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, LEANDRO GONÇALVES DE BRITO, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11583975-1, do Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã - Cariri/TO para a Gerência de Inteligência Prisional/TO, a partir de 15/01/2018.

Palmas, 22 de março de 2018.

Glauber de Oliveira Santos
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 255, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria Nº 40/2018/SSPP e GGDP Nº 144/2018, oriundas da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, GUILHERME MARTINS SILVA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11577878-1, da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota-Araguaína/TO para a Cadeia Pública de Wanderlândia/TO, a partir de 05/03/2018.

Palmas, 22 de março de 2018.

Glauber de Oliveira Santos
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 256, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria Nº 049/2018/SSPP e GGDP Nº 143/2018, oriundas da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, WILLIASMAR MARQUES AMARAL DA SILVA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 1280996-2, da Casa de Prisão Provisória de Guaraí/TO para a Cadeia Pública de Miracema/TO, a partir de 07/03/2018.

Palmas, 22 de março de 2018.

Glauber de Oliveira Santos
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 262, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria MEMO 046/2018/SECIJU/DDH, oriunda da Diretoria de Direitos Humanos.

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Designar a servidora LUCIENE DE JESUS BELTÃO, Analista em Desenvolvimento Social, nº Funcional 792138-4, para responder como Secretária Executiva do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDI/TO.

Palmas, 10 de abril de 2018.

Glauber de Oliveira Santos
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 304, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando as disposições da Lei 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei 12.594/12, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE assegura o direito à proteção integral aos adolescentes em conflito com Lei e prioridade absoluta, como sujeitos de direito, protagonistas e autônomos, frente a todas as formas e violação de seus direitos;

Considerando a necessidade de aprimorar as metodologias em promover a proteção e defesa integral dos direitos da criança e do adolescente, pela qual torna imperiosa a implantação do Programa de atendimento ao adolescente egresso e famílias;

Considerando o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo com diretrizes e eixos operativos para o SINASE, ao incentivar e divulgar metodologias de atendimento com base em práticas restaurativas, e garantir a oferta do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo aos adolescentes egressos do sistema socioeducativo;

Considerando ainda, a necessidade de orientação dos profissionais que atuam na rede de atendimento aos adolescentes em conflito com a Lei, objetivando garantir atendimento das famílias desses adolescentes egressos do Sistema Socioeducativo (internação e semiliberdade);

Considerando, por fim, a busca de melhor acompanhamento da trajetória de vida do adolescente até a entrada no Sistema Socioeducativo, com fito de elaboração de políticas públicas mais eficientes.

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora LÉIA CORREIA BUENO, Técnico Socioeducador Feminino, número funcional 11599588-1, para coordenar o Programa de Atendimento aos Adolescentes e Egressos e Famílias, vinculado a Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º A Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente acompanhará o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Revogar a Portaria SEDPS/TO Nº 395, de 17 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.419, de 21 de julho de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 11 de abril de 2018.

Glauber de Oliveira Santos
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 305, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, incisos I, II, IV da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando a deliberação da Comissão de Sindicância Investigativa acerca do desenvolvimento das atividades;

Considerando que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular de seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa;

Resolve:

Art. 1º PRORROGAR o prazo da portaria SECIJU/TO nº 220, de 15 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.077, de 23 de março de 2018, pelo prazo de 30 dias.

Art. 2º Substituir, em razão de iminente licença maternidade, a servidora Bruna Martins da Silva, matrícula 11601434-1, por Léia Correia Bueno, 11599588-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Palmas, 11 de abril de 2018.

Glauber de Oliveira Santos
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 310, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria Memorando Nº 76/2018/DPESP, oriundo da Diretoria de Políticas e Projetos de Educação para o Sistema Prisional;

Considerando, também, que o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública.

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, DHIELLEN KAROLINY ALMEIDA HORTEGAL, Agente Administrativo, nº Funcional 11521988-1, da Diretoria de Política e Projetos de Educação Para o Sistema Prisional de Palmas/TO para a Diretoria de Direitos Humanos de Palmas/TO, a partir de 12/04/2018.

Palmas, 12 de Abril de 2018.

Glauber de Oliveira Santos
Secretário

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 60/2018

PROCESSO: 2018/17010/00002

CONTRATO: 60/2018

LOCATÁRIO: Secretaria de Cidadania e Justiça.

LOCADOR: Pinto & Franco LTDA-EPP

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel urbano para alocar a Escola Penitenciária do Tocantins.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

FIRMADO EM: 16/04/2018

VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato de locação é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.06.1160.2345.0000

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

FONTE: 0100666666

SIGNATÁRIOS: Glauber de Oliveira Santos, pelo Locatário e José do Bonfim Pinto, pelo Locador.

PROCON

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

F.A. Nº: 17.001.003.16-0039880RECLAMANTE: MANOEL MESSIAS BISPO AMARAL
RECLAMADA: LOTEAMENTO LAGO SUL LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LOTEAMENTO LAGO SUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.047.506/0001-72, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 848/2017 datado de 16/03/2017, arbitrada em R\$ 15.321,50 (quinze mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 09 de abril de 2018.

F.A. Nº: 17.001.003.16-0041030RECLAMANTE: HERBERT FRAGOSO ROCHA
RECLAMADA: LOTEAMENTO LAGO SUL LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LOTEAMENTO LAGO SUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.047.506/0001-72, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 992/2017 datado de 30/03/2017, arbitrada em R\$ 63.839,62 (sessenta e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 09 de abril de 2018.

F.A. Nº: 17.001.010.17-0046178RECLAMANTE: CLEUDE LISBOA MATES
RECLAMADA: ZUZU PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ZUZU PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.528.788-0001-10, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4433/2017 datado de 04/10/2017, arbitrada em R\$ 19.293,74 (dezenove mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 09 de abril de 2018.

F.A. Nº: 17.001.002.17-0066566RECLAMANTE: LAURA FLORENTINO BRASIL
RECLAMADA: UNI RITHMUS ACADEMIA LTDA-ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: UNI RITHMUS ACADEMIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.815.707/0003-06, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3820/2017 datado de 02/10/2017, arbitrada em R\$ 851,19 (oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove reais e dezenove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 09 de abril de 2018.

F.A. Nº: 17.001.002.17-0064517RECLAMANTE: CARLOS MANOEL ALMEIDA FREIRE
RECLAMADA: BONILHA & BONILHA LTDA-ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BONILHA & BONILHA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.915.329/0001-90, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4436/2017 datado de 07/11/2017, arbitrada em R\$ 1.418,66 (um mil e quatrocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 09 de abril de 2018.

F.A. Nº: 17.001.002.17-0070098RECLAMANTE: CLAUDIA ELIZABETH DE OLIVEIRA VIEIRA
RECLAMADA: JEFFERSON MOREIRA DUALDO

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JEFFERSON MOREIRA DUALDO pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 017.015.371-17, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4139/2017 datado de 30/10/2017, arbitrada em R\$ 1.891,54 (um mil, oitocentos e noventa e um reais, e cinquenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 09 de abril de 2018.

F.A. Nº: 17-001.007.16-0028570RECLAMANTE: MAX FLAVIO LOPES MARQUES
RECLAMADA: LOTEAMENTO LAGO SUL LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LOTEAMENTO LAGO SUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.047.506/0001-72, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4580/2017 datado de 18/12/2017, arbitrada em R\$ 10.639,94 (dez mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 09 de abril de 2018.

F.A. Nº: 17-001.002.17-0071842RECLAMANTE: RAIANA BATISTA DA LUZ
RECLAMADA: CELIA REGINA DE SOUZA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CELIA REGINA DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.802.734/0001-64, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4151/2017 datado de 21/10/2017, arbitrada em R\$ 2.264,17 (dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 09 de abril de 2018.

F.A. Nº: 17-001.004.17-0063905RECLAMANTE: TEOFILA MOREIRA DA SILVA FERNANDES
RECLAMADA: E & M COMÉRCIO DE ARTIGOS ÓPTICOS LTDA-ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: E & M COMÉRCIO DE ARTIGOS ÓPTICOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.302.561/0001-61, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3268/2017 datado de 16/10/2017, arbitrada em R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 09 de abril de 2018.

F.A. Nº: 17.001.002.17-0068498RECLAMANTE: TELMA MARIA M. DA SILVA
RECLAMADA: ATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.694.024/0001-53, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4302/2017 datado de 10/11/2017, arbitrada em R\$ 4.225,97 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 09 de abril de 2018.

F.A. Nº: 17-001.003.17-0060666RECLAMANTE: CLAUDIMAR FERREIRA DA SILVA
RECLAMADA: JONAS TECCEL

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JONAS TECCEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.328.675/0001-05, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4217/2017 datado de 28/11/2017 arbitrada em R\$ 567,46 (quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 09 de abril de 2018.

F.A. Nº: 17-001.010.17-0051298RECLAMANTE: BELZIRENE DA SILVA CARNEIRO
RECLAMADA: G10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: G10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.827.923/001-38, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3061/2017 datado de 16/11/2017 arbitrada em R\$ 56.746,59 (cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 09 de abril de 2018.

F.A. Nº: 17-001.002.17-0060495

RECLAMANTE: EUZA MARIA PEREIRA DA SILVA
RECLAMADA: L6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: L6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.462.972/0001-87, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3051/2017 datado de 13/11/2017 arbitrada em R\$ 15.132,36 (quinze mil, cento e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 09 de abril de 2018.

F.A. Nº: 17-001.004.17-0064122

RECLAMANTE: AGRO BRASIL IND.E COM.DE GRÃOS E LOGÍSTICA LTDA-ME
RECLAMADA: PRIME CATÁLOGOS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PRIME CATÁLOGOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.135.495/0001-97, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3270/2017 datado de 17/10/2017 arbitrada em R\$ 8.171,47 (oito mil, cento e setenta e um reais e quarenta e sete centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 09 de abril de 2018.

F.A. Nº: 17-001.002.17-0073720

RECLAMANTE: IRMA GUIMARAES AIRES
RECLAMADA: LOJAS AVENIDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LOJAS AVENIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.819.201/0072-09, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4440/2017 datado de 07/11/2017 arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 09 de abril de 2018.

F.A. Nº: 17-001.004.17-0068175

RECLAMANTE: VALDEIR DE SALES NOGUEIRA
RECLAMADA: G10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LOJAS AVENIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.819.201/0072-09, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4098/2017 datado de 18/10/2017 arbitrada em R\$ 68.095,59 (sessenta e oito mil, e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 09 de abril de 2018.

F.A. Nº: 17.001.009.16-0040669

RECLAMANTE: CARMINA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADA: HOUSE PORTO NACIONAL INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: HOUSE PORTO NACIONAL INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.696.899/0001-57, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4180/2017 datado de 26/10/2017 arbitrada em R\$ 3.783,09 (três mil, setecentos e oitenta e três reais e nove centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 09 de abril de 2018.

F.A. Nº: 17-001.002.17-0061492

RECLAMANTE: IRACILENE ALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECLAMADA: B.E.R EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: B.E.R EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.194.789/0001-48, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3738/2017 datado de 04/09/2017 arbitrada em R\$ 55.327,66 (cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 09 de abril de 2018.

F.A. Nº: 17-001.002.17-0066064

RECLAMANTE: RAPHAEL CAMPELO GUEDES
RECLAMADA: B.E.R EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: B.E.R EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.194.789/0001-48, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3049/2017 datado de 08/11/2017 arbitrada em R\$ 9.575,94 (nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 09 de abril de 2018.

F.A. Nº: 17-001.004.17-0064668

RECLAMANTE: LUIZ ACACIO DA SILVA
RECLAMADA: E & M COMÉRCIO DE ARTIGOS ÓPTICOS LTDA-ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: E & M COMÉRCIO DE ARTIGOS ÓPTICOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.302.561/0001-61, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3277/2017 datado de 27/10/2017 arbitrada em R\$ 1.276,79 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 09 de abril de 2018.

F.A. Nº 0214-043.038-0

RECLAMANTE: CARLOS ADRIANO GONZAGA DE SOUSA JUNIOR
RECLAMADA: LUZIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LUZIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 69.760.390-159, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento em última instância administrativa datado de 31/05/2017 arbitrada em R\$ 34.047,79 (trinta e quatro mil, e quarenta e sete reais e setenta e nove), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 09 de abril de 2018.

F.A. Nº: 17-001.003.17-0050192

RECLAMANTE: ELIAS ANDRADE NUNES
RECLAMADA: LOTEAMENTO LAGO SUL LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LOTEAMENTO LAGO SUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.047.506/001-72, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1122/2017 datado de 27/09/2017 arbitrada em R\$ 22.982,26 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 09 de abril de 2018.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO**F.A. Nº: 17.001.009.17-0068682**

RECLAMANTE: EVANILSON FERREIRA FRANÇA
RECLAMADA: G4 INCORPORADORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: G4 INCORPORADORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.083.373/0001-39, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4178/2017 datado de 26/10/2017, arbitrada em R\$ 7.281,00 (sete mil, duzentos e oitenta e um reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de abril de 2018.

F.A. Nº: 17.001.002.17-0068530

RECLAMANTE: VALDERI BATISTA DA COSTA
RECLAMADA: B.G.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: B.G.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.194.789/0001-48, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4049/2017 datado de 16/10/2017, arbitrada em R\$ 38.303,76 (trinta e oito mil, trezentos e três reais e setenta e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de abril de 2018.

F.A. Nº: 17.001.003.16-0029795

RECLAMANTE: LEANDERSON RODRIGUES OLIVEIRA
RECLAMADA: LOTEAMENTO LAGO SUL LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: B.G.R. LOTEAMENTO LAGO SUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.047.506/0001-72, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 980/2017 datado de 30/03/2017, arbitrada em R\$ 12.767,92 (doze mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de abril de 2018.

F.A. Nº: 17.001.002-17-0071035

RECLAMANTE: SAMANTHA ASSAKAWA LUDGERO DA SILVA
RECLAMADA: ACAPULCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ACAPULCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.925.975/0001-59, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3085/2017 datado de 24/10/2017, arbitrada em R\$ 34.989,98 (trinta e quatro mil e novecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de abril de 2018.

F.A. Nº: 17.001.003.16-0039108

RECLAMANTE: MARIA APARECIDA PEGO RODRIGUES
RECLAMADA: EDNA ALVES DA SILVA-ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: EDNA ALVES DA SILVA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.592.250/0001-00, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3664/2017 datado de 10/10/2017, arbitrada em R\$ 567,46 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de abril de 2018.

F.A. Nº: 0316.017.812-0

RECLAMANTE: ANDRÉ BORGES FERREIRA
RECLAMADA: A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.160.893/0001-59, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1117/2017 datado de 28/04/2017, arbitrada em R\$ 25.535,85 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais, e oitenta e cinco centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de abril de 2018

F.A. Nº: 17.001.002.17-0076764

RECLAMANTE: SUELLEN RODRIGUES DE ALMEIDA
RECLAMADA: G6 INCORPORADORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: G6 INCORPORADORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.671.838/0001-59, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4587/2017 datado de 20/12/2017, arbitrada em R\$ 38.303,76 (trinta e oito mil, trezentos e três reais e setenta e seis centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de abril de 2018.

F.A. Nº: 17.001.002.17-0074036

RECLAMANTE: GABRIEL MARQUES DE SOUSA PEREIRA
RECLAMADA: G6 INCORPORADORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: G6 INCORPORADORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.671.838/0001-59, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4379/2016 datado de 16/11/2017, arbitrada em R\$ 13.652,99 (treze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de abril de 2018.

F.A. Nº: 17-001.002.17-0075984

RECLAMANTE: SILVILENE PEREIRA ALVES
RECLAMADA: ATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.694.024/0001-53,, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4585/2017 datado de 20/12/2017, arbitrada em R\$ 28.940,62 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de abril de 2018.

F.A. Nº: 17-001.011.17-0073315

RECLAMANTE: DANILLO SANTOS RIOS
RECLAMADA: GARRA CONSULTORIA E FINANCIAMENTOS DE VEÍCULOS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GARRA CONSULTORIA E FINANCIAMENTOS DE VEÍCULOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.105.824/0001-45, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4169/2017 datado de 23/10/2017, arbitrada em R\$ 2.553,60 (dois mil e quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de abril de 2018.

F.A. Nº: 17.001.002.17-0068523

RECLAMANTE: JEAN CARLOS DA ROCHA FERNANDES
RECLAMADA: G10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: G10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.827.923/0001-38, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4370/2017 datado de 26/10/2017, arbitrada em R\$ 36.407,98 (trinta e seis mil, quatrocentos e sete reais e noventa e oito centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de abril de 2018.

F.A. Nº: 0214-043.918-0

RECLAMANTE: MARIA DO CARMO ARAUJO DA SILVA
RECLAMADA: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ROCHA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ROCHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.948.104/0001-25, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3374/2017 datado de 10/08/2017, arbitrada em R\$ 3.546,65 (três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de abril de 2018.

F.A. Nº: 17-001.002.17-0065368

RECLAMANTE: TIAGO ROBERTO DA SILVA
RECLAMADA: G10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: G10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.827.923/0001-38, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3064/2017 datado de 17/11/2017, arbitrada em R\$ 56.746,59 (cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de abril de 2018.

F.A. Nº: 17-001.002.17-0043589

RECLAMANTE: SEBASTIÃO MATIAS DE MOURA
RECLAMADA: KITEC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARREGADORES DE BATE.

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: KITEC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARREGADORES DE BATE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.184.668/0001-43, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3591/2017 datado de 03/09/2017, arbitrada em R\$ 1.702,39 (um mil setecentos e dois reais e trinta e nove centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de abril de 2018.

F.A. Nº: 17-001.011.17-0069999

RECLAMANTE: ADEMAR CAMPOS DA COSTA
RECLAMADA: ANTUÉRPIA PROMOTORA E ADMINISTRADORA DE NEGÓCIOS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ANTUÉRPIA PROMOTORA E ADMINISTRADORA DE NEGÓCIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.825.392/0001-20, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4060/2017 datado de 20/10/2017, arbitrada em R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de abril de 2018.

F.A. Nº: 17-001.002.17-0072623

RECLAMANTE: LUCIRENE VIEIRA DA SILVA
RECLAMADA: SOLIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SOLIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.397.673/0001-92, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4378/2017 datado de 16/11/2017, arbitrada em R\$ 16.342,94 (dezesseis mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de abril de 2018.

F.A. Nº: 17-001.004.16-0041897

RECLAMANTE: ALFA TRANSPORTE LTDA EPP
RECLAMADA: LIDER COBRANÇAS EMPRESARIAIS EIRELI-ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LIDER COBRANÇAS EMPRESARIAIS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.920.675/0001-66, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 250/2017 datado de 07/04/2017, arbitrada em R\$ 1.134,92 (um mil cento e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de abril de 2018.

F.A. Nº: 0316.025.516-2

RECLAMANTE: ROSIRAN RODRIGUES
RECLAMADA: ANDRADE & CIA LTDA-ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ANDRADE & CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.743.450/0001-86, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3289/2016 datado de 22/11/2016, arbitrada em R\$ 851,20 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de abril de 2018.

F.A. Nº: 0213-026.535-4

RECLAMANTE: EDMILTON ROCHA NUNES
RECLAMADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.000.118/0001-79, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento em última instância administrativa datado de 13/06/2012, arbitrada em R\$ 2.127,99 (dois mil, cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de abril de 2018.

F.A. Nº: 17.001.002.16-0028838

RECLAMANTE: MARCIANE SANTOS LEITE
RECLAMADA: G10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: G10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.827.923/0001-38, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de em última instância administrativa datado de 13/08/2012, arbitrada em R\$ 10.639,93 (dez mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de abril de 2018.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 12/2018

O ordenador de despesas, Clemente Barros Neto, assim designado nos termos do Ato nº 31 - NM, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2018 3300 0051.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir.

1. SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Geslaine Gomes Jacinto	CPF: 036.634.041-70
Endereço: 208 sul, Alameda 05, casa 24	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas - TO	CEP: 77.020.552
Tel. Res.: 3225-1108	Tel. Com.: 3218.2111
Cargo/Função: Agente de Cadastro e Informação	Matrícula: 1254847-5

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
20.122.1100.2185.0000	33.90.30 33.90.39	Material de Consumo Outros serviços de terceiros	4.000,00 4.000,00
TOTAL			8.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$. 8.000,00 (oito mil reais).

2. PRAZO PARA APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 DIAS (quinze dias), após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado a servidor, Renato dos Passos Rodrigues, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 26/01/2018.

CLEMENTE BARROS NETO
Ordenador de Despesa

PORTARIA/SEAGRO/GASEC/DIAF Nº 17/2018

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, nomeado pelo Ato nº 441 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.086, no dia 08 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, dos Termos elencados a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	TERMO	Processo Nº	OBJETO
Pedro Alcântara de Moraes Matrícula 828595	Geslaine Gomes Jacinto Matrícula 1254847	Termo de Contrato nº 26/2018	2018.3300.000007	Contratação da Empresa especializada para prestação de serviço de confecção de chaves e serviços de fechaduras.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe da Diretoria de Administração e Finanças como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de Abril de 2018.

CLEMENTE BARROS NETO
Secretário de Estado

PORTARIA/SEAGRO/GASEC/DIAF Nº 18/2018

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, nomeado pelo Ato nº 441 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.086, no dia 08 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, dos Termos elencados a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	TERMO	Proc. Nº	OBJETO
Pedro Alcântara de Moraes Matrícula 828595	Geslaine Gomes Jacinto Matrícula 1254847	Termo de Contrato nº 27/2018	2018.3300.000013	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe da Diretoria de Administração e Finanças como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de Abril de 2018.

CLEMENTE BARROS NETO
Secretário de Estado

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 26/2018
PROCESSO Nº: 2018.33000.000007
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CNPJ: 25.089.137/0001-95
CONTRATADA: PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.485.653/0001-33
OBJETO: Aquisição de materiais e contratação de serviços de chaveiro
VALOR: R\$ 7.944,85 (Sete mil e novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33010.20.122.1100.2185
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 e 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 0100
VIGÊNCIA: Adstrita aos créditos orçamentários, contados a partir da data da sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
DATA DA ASSINATURA: 13 de Abril de 2018.
SIGNATÁRIOS: CLEMENTE BARROS NETO - Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária e NIVALDO DIAS DO PRADO-Representante legal da empresa PALMAS CHAVES E SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 27/2018
PROCESSO Nº: 2018.33000.000013
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CNPJ: 25.089.137/0001-95
CONTRATADA: SANTANA E ABREU LTDA-ME
CNPJ: 07.860.905/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos, em todas as áreas internas e externas da sede e almoxarifado da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, Unidade do CEASA e Centro Agrotecnológico de Palmas.
VALOR: R\$ 3.699,00 (Três mil seiscentos e noventa e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33010.20.122.1100.2185, 33010.20.573.1148.2117 e 33010.20.605.1148.2076
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 0100
VIGÊNCIA: Adstrita aos créditos orçamentários, contados a partir da data da sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
DATA DA ASSINATURA: 13 de Abril de 2018.
SIGNATÁRIOS: CLEMENTE BARROS NETO - Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária e JOSIAS DOS SANTOS SANTANA - Representante legal da empresa SANTANA E ABREU LTDA-ME.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA

PORTARIA Nº 033, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

Republicada para correção

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, no uso das atribuições dispostas no §1º do art. 42 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 91-NM, de 27/01/2016, publicado no DOE nº 4.548 de 27/01/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
008/2013	2012 3700 00236	Gabriel da Luz Mat. 1274210-2	Rondinelli Rodrigues Lopes Toledo - Matrícula 1288598-1	Contratação de empresa para elaboração de projeto para expansão da Orla-Praia da Graciosa em Palmas.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Fica revogada as Portarias de nºs 78/SEPLAN/GABSEC de 16/06/2015, fl. 653 e 196/GABPRES/ADTUR de 21/10/2014 fl. 548 dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO DE CASTRO SILVA
Secretário

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 008/2013
PROCESSO Nº: 2012 37000 000236
CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura.
CONTRATADA: Hikari Construções Ltda-Me
OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 008/2013, referente à contratação de empresa especializada para elaboração de projeto para expansão da Orla-Praia da Graciosa, em Palmas.
VIGÊNCIA: Até 30 de novembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2016
SIGNATÁRIOS: Alexandre de Castro Silva - Contratante
Roberto Bringel Kawamura - Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 008/2013
PROCESSO Nº: 2012 37000 000236
CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura.
CONTRATADA: Hikari Construções Ltda-Me
OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 008/2013, referente à contratação de empresa especializada para elaboração de projeto para expansão da Orla-Praia da Graciosa, em Palmas.
VIGÊNCIA: Até 31 de maio de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2017
SIGNATÁRIOS: Alexandre de Castro Silva - Contratante
Roberto Bringel Kawamura - Contratada

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 1068, DE 12 DE ABRIL DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

DANIELA NUNES LIMA NEIVA, matrícula nº 1113275-1, CPF: 000.363.031-51, Professora da Educação Básica, com lotação na APAE - Escola Especial Um Passo Diferente - Convênio, no município de Tocantinópolis, para a Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de janeiro de 2018.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1069, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

LEONARIO ANTONIO DE SOUSA, matrícula nº 550891-2, CPF: 440.124.113-49, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Nazaré Nunes da Silva, no município de Aguiarnópolis, para a Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de janeiro de 2018.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1070, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA DA PENHA COSTA E SILVA AMORIM, matrícula nº 651257-1, CPF: 534.021.111-87, Professora Normalista, com lotação na Escola Paroquial Cristo Rei - Convênio, no município de Tocantinópolis, para a Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de janeiro de 2018.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1071, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

RUTE DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1212427-2, CPF: 806.849.983-00, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Padre Giuliano Moretti, no município de Tocantinópolis, para a Escola Estadual Pio XII, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de janeiro de 2018.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1072, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARCIAOLIVEIRAFERREIRA, matrícula nº 925321-1, CPF: 818.059.181-68, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Padre Giuliano Moretti, no município de Tocantinópolis, para a Escola Estadual Pio XII, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de fevereiro de 2018.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1073, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

GRACY GOMES DAS CHAGAS, matrícula nº 618989-2, CPF: 504.836.173-34, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Pio XII, no município de Tocantinópolis, para a Escola Paroquial Cristo Rei - Convênio, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de janeiro de 2018.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1074, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

JOAO RIBEIRO NERES, matrícula nº 341232-3, CPF: 270.510.051-20, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Padre Giuliano Moretti, no município de Tocantinópolis, para a Escola Paroquial Cristo Rei - Convênio, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de janeiro de 2018.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1075, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

OLGA CILEIA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 840182-2, CPF: 742.947.763-15, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual XV de Novembro, no município de Tocantinópolis, para a Escola Paroquial Cristo Rei - Convênio, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de janeiro de 2018.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1076, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

RENAN DE SOUZA LIMA, matrícula nº 1139240-1, CPF: 014.312.333-58, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Pio XII, no município de Tocantinópolis, para a Escola Paroquial Cristo Rei - Convênio, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de janeiro de 2018.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1077, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

VANDERNILDE DA SILVA CASTRO, matrícula nº 1030604-2, CPF: 915.058.281-04, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Dom Orione - Convênio, no município de Tocantinópolis, para a Escola Paroquial Cristo Rei - Convênio, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de janeiro de 2018.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1078, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

FRANCIMEIRE ANGELIM DA SILVA, matrícula nº 426080-3, CPF: 336.822.403-49, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Dom Orione - Convênio, no município de Tocantinópolis, para o Colégio Estadual Professor José Carneiro de Brito, no mesmo município, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de janeiro de 2018.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1079, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

JORDANA MOREIRA MILHOMEM, matrícula nº 1257994-1, CPF: 889.895.501-49, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Dom Orione - Convênio, no município de Tocantinópolis, para o Colégio Estadual Professor José Carneiro de Brito, no mesmo município, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de janeiro de 2018.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1080, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

LUCINEA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 317539-4, CPF: 251.412.871-49, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Paroquial Cristo Rei - Convênio, no município de Tocantinópolis, para o Colégio Estadual Professor José Carneiro de Brito, no mesmo município, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de janeiro de 2018.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1081, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

WENER CHAVES ALVES, matrícula nº 873140-3, CPF: 779.875.781-34, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Raimundo Neiva de Carvalho, no município de Palmeiras do Tocantins, para o Colégio Estadual Professor José Carneiro de Brito, no município de Tocantinópolis, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de janeiro de 2018.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1082, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

DENISE SANTOS SOBRINHO, matrícula nº 1222147-1, CPF: 866.532.881-53, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual XV de Novembro, no município de Tocantinópolis, para a Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de janeiro de 2018.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1083, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

CARLOS ANTONIO OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 808353-1, CPF: 690.278.971-15, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Prof José Carneiro de Brito, no município de Tocantinópolis, para o Centro de Ensino Médio Deputado Darci Marinho, no mesmo município, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de janeiro de 2018.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1084, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

GEORGIANA GOMES DA SILVA, matrícula nº 1036807-3, CPF: 922.136.001-63, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Dom Orione - Convênio, no município de Tocantinópolis, para o Centro de Ensino Médio Deputado Darci Marinho, no mesmo município, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de janeiro de 2018.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1085, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

FRANCISCO ARAUJO MACHADO, matrícula nº 1225871-1, CPF: 886.092.941-53, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Nazaré Nunes da Silva, no município de Aguiarnópolis, para a Escola Estadual Raimundo Neiva de Carvalho, no município de Palmeiras do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de janeiro de 2018.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1086, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ROMANA MARIA SILVA SANTOS DE SOUSA, matrícula nº 757692-2, CPF: 623.809.151-72, Professora Normalista, com lotação no Colégio Dom Orione - Convênio, no município de Tocantinópolis, para a Escola Estadual Padre César Lélli, no mesmo município de Palmeiras do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de janeiro de 2018.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1087, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

HERIKA PIMENTEL WANDERLEY SOARES, matrícula nº 1091948-8, CPF: 992.997.201-34, Professora da Educação Básica, com lotação na Apae - Esc Especial Um Passo Diferente - Convênio, no município de Tocantinópolis, para a Escola Estadual Padre Giuliano Moretti, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de janeiro de 2018.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1103, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 236, de 24 de janeiro de 2018, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 5.044, de 1º de fevereiro de 2018, que removeu o Professor da Educação Básica ERIVALDO DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 563514-1, para o Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, no município de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 19 de janeiro de 2018, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
19 de janeiro de 2018	18 de janeiro de 2018

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1112, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ROBERIO PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1246739-1, CPF: 996.320.711-15, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Dep Darci Marinho, no município de Tocantinópolis, para a Escola Estadual Padre Giuliano Moretti, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 12 de fevereiro de 2018.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1118, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

DIONE DANTAS LOPES DE MEDEIROS, matrícula nº 1211188-1, CPF: 798.965.101-72, Professora da Educação Básica, com lotação na Gerência de Educação do Campo e Quilombola, na Sede desta Pasta, para o Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 16 de abril de 2018.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1119, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ANA CLAUDIA RODRIGUES MIRANDA SOMBRA, matrícula nº 1185357-1, CPF: 404.272.933-91, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Brigadeiro Felipe, no município de Arraias, para a Escola Estadual Jacy Alves de Barros, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Arraias, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1120, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

DAIANE DA COSTA MADUREIRA, matrícula nº 830632-3, CPF: 718.035.301-97, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Diolindo dos Santos Freire, no município de Novo Alegre, para o Colégio Estadual Douto João D'Abreu, no município de Novo Alegre, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Arraias, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 16 de fevereiro de 2018.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1121, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

DEUSENY DA SILVA RAMALHO BENTO, matrícula nº 1214462-1, CPF: 821.083.741-91, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Brigadeiro Felipe, no município de Arraias, para a Escola Estadual Silva Dourado, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Arraias, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1123, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

EDIVALDO FERNANDES DA CUNHA, matrícula nº 435779-1, CPF: 347.167.261-34, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Brigadeiro Felipe, no município de Arraias, para a Escola Estadual Professor Apeenan de Abreu Teixeira, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Arraias, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1125, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MIRIAN SILVA PESTANA, matrícula nº 1244949-1, CPF: 988.916.421-34, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Brigadeiro Felipe, no município de Arraias, para a Escola Estadual Agrícola David Aires França, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Arraias, com carga horária de 147 horas mensais, a partir de 22 de janeiro de 2018.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1171, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias à servidora MORGANA NUNES TAVARES GOMES, Requisitada, matrícula nº 11458763-1, no período de 22 de abril a 21 de maio de 2018, relativas ao período aquisitivo de 3 de março de 2016 a 2 de março de 2017, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 997, de 31 de março de 2017, publicada na Edição nº 4.848, do Diário Oficial do Estado.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1172, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias à servidora MORGANA NUNES TAVARES GOMES, Requisitada, matrícula nº 11458763-1, no período de 23 de março a 21 de abril de 2018, relativas ao período aquisitivo de 3 de março de 2015 a 2 de março de 2016, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 306, de 12 de fevereiro de 2016, publicada na Edição nº 4.560, do Diário Oficial do Estado.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 327, DE 16 DE ABRIL DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

No período de 12 de março a 05 de abril de 2018, em razão de a servidora estar executando de maneira ininterrupta seus serviços de apoio técnico na Assessoria do Gabinete devido à grande demanda; a fruição de 25 (vinte e cinco) dias de férias legais da servidora MARA LÚCIA PINTO RABELLO DE CAMARGO, CPF nº 699.041.891-53, matrícula nº 815035-2, Gestor Público Fazendário, período aquisitivo 2015/2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

No período de 06 de abril a 05 de maio de 2018, em razão de a servidora estar executando de maneira ininterrupta seus serviços de apoio técnico na Assessoria do Gabinete devido à grande demanda; a fruição de 30 (trinta) dias de férias legais da servidora MARA LÚCIA PINTO RABELLO DE CAMARGO, CPF nº 699.041.891-53, matrícula nº 815035-2, Gestor Público Fazendário, período aquisitivo 2016/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

ALEXANDRO DE CASTRO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 328, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinando com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

RETIFICAR

A Portaria SEFAZ nº 560, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.907, de 11 de julho de 2017 que designa a servidora VALDIJANE ALVES MELO, CPF nº 003.275.283-03, matrícula nº 1117920-2, Assistente Administrativo Fazendário, para responder pelo expediente da Assessoria Econômica, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, MÁRCIO FERREIRA LIMA, CPF nº 783.758.351-53, matrícula nº 876991-2.

ONDE SE LÊ: no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2017.

LEIA-SE: no período de 07 de julho a 01 de agosto de 2017.

ALEXANDRO DE CASTRO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 329, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

No período de 27 de março a 10 de abril de 2018, por motivo de atender as necessidades do setor; a fruição de férias legais do servidor VINICIUS MARTINS JAIME, CPF nº 734.643.091-34, matrícula nº 1288822-1, Assistente Administrativo, previstas para o período de 27 de março a 10 de abril de 2018, período aquisitivo 2017/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

ALEXANDRO DE CASTRO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 330, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

IDIANE ABREU CABRAL, CPF nº 951.317.791-20, matrícula nº 1060252-4, Economista, para responder pelo expediente da Gerência de Informações Econômico-Fiscais, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular MAYKO ANTÔNIO TENÓRIO CÉSAR, CPF nº 032.399.524-16, matrícula nº 127519-1, no período de 21 de fevereiro a 23 de março de 2018.

ALEXANDRO DE CASTRO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da (o) AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Consumo (atestado de vacinação, auto de infração, banner, etc) mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via email: sccl@sefaz.to.gov.br, mais informações pelos telefones 63.3218 1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 23/04/2018 às 18:00hs.

Palmas, 16 de Abril de 2018.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 017/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins registra-se a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET nº 017/2018 da SECRETARIA DA FAZENDA, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais descrições, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: SOLUÇÃO TI - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA LTDA - ME - CNPJ: 10.552.934/0001-90

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	02	UND	PEÇAS - MÓDULO INVERSOR PARA NOBREAKS TIPO I Módulo de potência inversor para nobreak: Modelo: SINUS DOUBLE II SS10000DI; Potência: 10KVA/8KW; Frequência: 60Hz; Tensão de Entrada: 220V; Tensão de Saída: 110 + 110/220V; 16 Baterias de 18 Ah 192V;	SMS	6.250,00	12.500,00

03	02	UND	PEÇAS - MÓDULO INVERSOR PARA NOBREAKS TIPO II Módulo de potência inversor para nobreak: Modelo: DWMM10; Potência: 10KVA/8KW; Tensão de entrada: 220V; Frequência: 50 ou 60Hz ± 5Hz; 16 Baterias 18Ah 192V;	ENGETRON	6.595,00	13.190,00
04	02	UND	PEÇAS - PLACA PROCESSADORA PARA NOBREAKS TIPO I Placa controladora/processadora para nobreak: Modelo: SINUS DOUBLE II SS10000DI; Potência: 10KVA/8KW; Frequência: 60Hz; Tensão de Entrada: 220V; Tensão de Saída: 110 + 110/220V; 16 Baterias de 18 Ah 192V;	SMS	3.180,00	6.360,00
05	02	UND	PEÇAS - PLACA PROCESSADORA PARA NOBREAK TIPO II Placa controladora/processadora para nobreak: Modelo: DWMM10; Potência: 10KVA/8KW; Tensão de alimentação: 220V; Frequência: 60Hz; 16 Baterias 18Ah 192V;	ENGETRON	3.492,00	6.984,00
VALOR TOTAL						R\$ 39.034,00

Empresa: ANTARYS ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ: 26.471.679/0001-90

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	128	UND	BATERIA SELADA Bateria selada para nobreaks; Deverá possuir tensão de 12V; Deverá possuir corrente de 18Ah; Deverá ser compatível com os modelos de nobreak: SMS, Sinus Double II SS10000DI; ENGETRON, DWMM10;	UNIPOWER	187,77	24.034,56
VALOR TOTAL						R\$ 24.034,56

VALOR GLOBAL: R\$ 63.068,56

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1 Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) O prazo para entregar os materiais será de até 30 (trinta) dias após a solicitação dos materiais.

b) Os materiais deverão ser entregues no Anexo III da Secretaria da Fazenda, Quadra 103 Norte, Av. NS-01, Cj.03 Lt.43, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, CEP: 77.001-040.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) está(ão) em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da SECRETARIA DA FAZENDA.

Palmas - TO, 12 de Março de 2018.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário

Empresas:

SOLUÇÃO TI - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA LTDA - ME

ANTARYS ATACADISTA LTDA - ME

ANEXO A ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 017/2018
FORNECEDORES QUE ADERIRAM À ATA DE CADASTRO
RESERVA:

Empresa: BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI
CNPJ: 24.384.947/0001-01

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	128	UND	BATERIA SELADA Bateria selada para nobreaks; Deverá possuir tensão de 12V; Deverá possuir corrente de 18Ah; Deverá ser compatível com os modelos de nobreak: SMS, Sinus Double II SS10000Di; ENGETRON, DWM10;	UNIPOWER	187,77	24.034,56
VALOR TOTAL						R\$ 24.034,56

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 033/2018

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA
PROCESSO Nº 01.013/1701/2016

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 020, de 09 de janeiro de 2018, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a prestação de serviços (contratação de empresa especializada em serviço de alimentação), que teve como vencedora a empresa: REQUINTE BUFFET EIRELI, nos itens 01 e 02, no valor de R\$ 54.315,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quinze reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 54.315,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quinze reais).

O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 17 de abril de 2018.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 044/2018

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO
TOCANTINS
PROCESSO Nº 01.565/24830/2017

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 020, de 09 de janeiro de 2018, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de veículo, que teve como vencedora a empresa: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP, no item 01, no valor de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), com a economia de 4,66 % em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 16 de abril de 2018.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 067/2018

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
PROCESSO Nº 00.330/3247/2017

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 020, de 09 de janeiro de 2018, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a prestação de serviços (seguro de veículos), que teve como vencedora a empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, no item 01, no valor de R\$ 19.935,000 (dezenove mil, novecentos e trinta e cinco reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 19.935,000 (dezenove mil, novecentos e trinta e cinco reais), com a economia de 58,61 % em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 17 de abril de 2018.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 240/2017

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
PROCESSO Nº 00.088/0909/2017

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ Nº 020, de 09 de janeiro de 2018, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de material permanente (elevador de carro e máquina de montagem), que teve como vencedoras as empresas: MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP, item 02 no valor de R\$ 9.391,83 (nove mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos) e BRASFERMA LTDA - EPP, item 03, no valor de R\$ 5.984,99 (cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 15.376,82 (quinze mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos) com a economia de 3,83% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 16 de abril de 2018.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS****PORTARIA SEINF Nº 73, DE 12 DE ABRIL DE 2018.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, usando a competência que lhe é atribuída pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c a alínea 'a', do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

HOMOLOGAR

O resultado da Avaliação Especial de Desempenho, da servidora pública lotada nesta Pasta, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único desta.

Palmas - TO, aos 12 dias do mês de Abril de 2018.

SÉRGIO LEÃO
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEINF Nº 73, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

CPF	Número Funcional	Servidor(a)	Número da Etapa	Nota
992.983.681-00	11237040-1	VANIA MACHADO GUIMARAES RODRIGUES	3	142

PORTARIA SEINF Nº 75, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, usando a competência que lhe é atribuída pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c a alínea 'a', do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

HOMOLOGAR:

O resultado final das etapas avaliatórias da servidora pública lotada nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único desta.

Palmas - TO, aos 12 dias do mês de Abril de 2018.

SÉRGIO LEÃO
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEINF Nº 75, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Média
353.835.738-28	11235721-1	Stephanie Lins De Souza Santos	147

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 2013 63010 000124
CONVENIENTE: PORTAL CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA-EPP
ASSUNTO: REAJUSTAMENTO DE MEDIÇÃO

Versa o presente Apostilamento em formalizar o reajuste dos valores das Medições 2ª a 8ª do Contrato nº 084/2014, firmado entre a Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos e a empresa Portal Construtora e Imobiliária Ltda-EPP. O objeto contratado é a construção de 82 unidades habitacionais no município de Darcinópolis/TO, e a conclusão de 04 unidades mais a conclusão de 34 no município de São Bento/TO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE:
REAJUSTAMENTO DAS MEDIÇÕES 2ª a 8ª - Compulsando a documentação acostada no processo administrativo nº 2013/63010/000124 e acolhendo a referida documentação constante dos autos, as quais justificam a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato nº 084/2014, firmado em 18 de junho de 2014, entre esta Secretaria e a empresa Portal Construtora e Imobiliária Ltda-EPP, ficam as medições 2ª a 8ª reajustadas no valor de R\$ 223.997,42 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), conforme previsto na Cláusula Décima Primeira - Reajustes, do contrato.
VALOR TOTAL DO REAJUSTE: R\$ 223.997,42 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 37000.16.482.1151.2133 - elemento da despesa: 44.90.51, Fonte Prevista: 0100
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no disposto na Lei 8.666/1993 art. 40, XI 55, 65, regulamentados pelo Decreto Federal nº 1.054/1994, Lei complementar 101/2000, Lei Federal nº 9.069/95, Lei Federal 10.192/2001 e IN TCE 002/2008.

SIGNATÁRIOS: Sérgio Leão - Contratante
Antônio Fábio Vieira Pinto - Representante da Contratada

Palmas, 13 de abril de 2018.

SÉRGIO LEÃO
Secretário

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA PINTO
Representante da Contratada

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO

PROCESSO: 2013.63010.000124
CONTRATO: 084/2014
ADITIVO Nº: 6º Termo Aditivo de Supressão
CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Portal Construtora e Imobiliária Ltda-EPP.
CNPJ Nº: 09.912.837/0001-81
OBJETO ADITIVO: Alterar a Cláusula Sétima - Do Valor, em razão da supressão no valor de R\$ 59.851,05 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinco centavos), em atendimento a Lei 12.844, de 19 de julho de 2013.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.390.148,95 (Três milhões, trezentos e noventa mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos)
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51
FONTE DE RECURSO: 4219 e 0100
DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2018
SIGNATÁRIOS: Sérgio Leão - Secretário
Antônio Fábio Vieira Pinto - Representante da Contratada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE 004/2017**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Conserto do Telhado do Prédio da Delegacia Regional de Fiscalização, em Miracema - TO.

Vencedora: MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME, no valor de R\$ 32.500,49 (trinta e dois mil, quinhentos reais e quarenta e nove centavos).

Palmas - TO, 17 de abril de 2018.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**

Objeto: Reforma Parcial e Adequação ao Projeto de Combate a Incêndio no Estádio de Futebol Leônicio de Souza Miranda, Segunda Etapa, em Araguaína - TO.

Vencedora: MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME, no valor de R\$ 960.612,49 (novecentos e sessenta mil, seiscentos e doze reais e quarenta e nove centavos).

Palmas - TO, 17 de abril de 2018.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 32/2018/GABSEC
Republicada para correção

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os arts. 86 e 87 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR o gozo de dez dias das férias do servidor ROMILDO LEITE DIAS, Técnico Agropecuário/Superintendente de Desenvolvimento Regional, portador do CPF 393.221.061-15, número funcional 500.085 -1, referente ao período aquisitivo de 2 de maio de 2015 a 1º de maio de 2016, suspensas pela PORTARIA nº 36/SEPLAN/GABSEC, de 1º de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.633, de 6 de junho de 2016, para que sejam fruídas no período de 13 a 22 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2018.

REGINA SÔNIA BOTELHO MARTINS
Secretária do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 249/2018.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, do dia 27 de janeiro de 2016, consoante no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando que o presente constitui a aquisição de INSUMOS PARA BOMBA DE INSULINA, destinados aos pacientes TAIGO BUCAR AUERSWALD e JOÃO VITOR MORENO, em atendimento a judicial, Autos nº 5002523-89.2013.827.2725 e 0009208-20.2015.827.2729, considerando que os Pacientes são portadores de Diabetes.

Considerando que o Estado do Tocantins não oferta em sua estrutura os insumos necessários ao tratamento específico e diante da impossibilidade dos pacientes para custearem o tratamento da enfermidade que sofrem, justifica-se a necessidade da contratação por inexigibilidade de licitação.

Considerando o PARECER JURÍDICO 46/2017/SESAU/NDJ exarado pelo Núcleo de Demanda Judicial desta Pasta, devidamente homologado pelo Despacho nº 2077/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do Inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 01.772.798/0002-33, no valor R\$ 28.782,00 (vinte e oito mil setecentos e oitenta e dois reais), conforme elencado no processo administrativo n. 2017/30550/005077, para a aquisição de INSUMOS PARA BOMBA DE INSULINA aos pacientes TAIGO BUCAR AUERSWALD e JOÃO VITOR MORENO em atendimento aos Autos nº 5002523-89.2013.827.2725 e 0009208-20.2015.827.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Palmas, 13 de abril de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC Nº 250/2018.
PROCESSO Nº 2017.30550.005077

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal e Suplente do Contrato elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTEMPLADA	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO
13/2018	2017/3055/005077	Contratação para aquisição de insumos para bomba de insulina destinados aos pacientes TAIGO BUCAR AUERSWALD e JOÃO VITOR MORENO em atendimento à Demanda Judicial autos 0009208-20.2015.827.2729	Secretaria Estadual de Saúde	Maria Elisângela Birino Martins Matrícula: 39590-7	Gisele Alves Lima Matrícula: 11610050-1 Kalyne Sousa Barros Matrícula: 1115570-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Núcleo de Demandas Judiciais para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Compras para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria torna entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação:

Palmas/TO, 13 de abril de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/Nº 255, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Designa os servidores, Vinicius Araújo Gonçalves, CPF 047.478.731-12, CREA 311996-TO Flávio André R. dos Santos, CPF 004.319.331-54, CREA 210544/D-TO, para atuarem como fiscal de contrato e substituto do fiscal, respectivamente, do Contrato nº 33/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo Substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL DE CONTRATO: Vinicius Araújo Gonçalves, CPF 047.478.731-12, CREA 311996-TO;
SUBSTITUTO: Flávio André R. dos Santos, CPF 004.319.331-54, CREA 210544/D-TO;
NÚMERO DO CONTRATO: 33/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2017/30550/005494.
OBJETO DO CONTRATO: O Presente Contrato tem por objeto a seleção de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra de reforma/execução de pintura da Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção a Saúde - Anexo I- Palmas-TO.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 113.724,33 (CENTO E TREZE MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3025
FONTES: 0251
CONTRATADA: MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ Nº 12.320.992/0001-13.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, dentro dos termos das devidas legislações:

I. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

II. ter conhecimento pleno do contrato, do objeto e de todos os serviços descritos no Projeto Básico e seus apensos e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

III. esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

IV. realizar a medição dos serviços ou atestar a sua realização, conforme a Nota de Empenho encaminhada à contratada pelo fiscal;

V. receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI. encaminhar por escrito questões relativas à prorrogação de contrato, que deve ser providenciada antes de seu término, congregando as justificativas competentes; à comunicação para abertura de nova licitação, antes de findo o estoque de bens; ao pagamento de faturas dentro do prazo; à comunicação à Secretaria de Saúde do Estado sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento;

VII. emitir parecer fundamentado e conclusivo, e solicitar emissão de Termo Aditivo quando for necessário proceder com alterações contratuais;

VIII. fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

IX. comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a Lei;

X. reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes à obra/serviço e encaminhá-los à Secretaria Estadual de Saúde, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas;

XI. informar por escrito, semanalmente, ao departamento de Engenharia Biomédica da Secretaria Estadual de Saúde na pessoa do seu Diretor(a), em forma de relatório, o andamento dos processos relativos à execução do contrato.

Art. 3º A solicitação de substituição do Fiscal de Contrato e/ou do Substituto deverá ser encaminhada a departamento de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde que, imediatamente, deverá adotar as devidas providências.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins

PORTARIA/GAB/SESTO Nº 256, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.086 de 08 de abril de 2018, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando que a dispensa de licitação em caráter emergencial tem por objeto a contratação para prestação de serviços de Produção e Distribuição de Alimentação e Nutrição Hospitalar, englobando serviços técnicos operacionais de alimentação e nutrição (dietas gerais ou de rotina, dietas especiais), assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, nos ambientes das dependências dos Estabelecimentos Assistenciais da rede Estadual de Saúde.

Considerando que o Estado vislumbra na contratação destes serviços um instrumento ou ferramenta de execução ágil e eficaz que possa contribuir à desburocratização do serviço público, pautado no cumprimento dos princípios constitucionais da eficiência, efetividade e economicidade, ficando esclarecido que não se transfere em hipótese alguma a responsabilidade em se fazer gestão dos serviços.

Considerando que É fato reconhecido que a alimentação adequada é fator importante no tratamento de pacientes como medida coadjuvante na evolução clínica dos pacientes internados, pela manutenção ou recuperação do seu estado nutricional, refletindo no tempo de permanência hospitalar e na diminuição da mortalidade e morbidade.

Considerando que A existência de usuários/pacientes adultos e infantis com trato gastrointestinal (TGI) íntegro ou parcialmente funcional, com apetite diminuído a ponto de não ingerirem um mínimo de nutrientes necessários, requer uma atenção especial. Nos últimos anos, os contínuos avanços tecnológicos e os conhecimentos da fisiopatologia gastrointestinal permitiram estender os benefícios da alimentação a pacientes criticamente enfermos, com graves distúrbios do aparelho digestivo.

Considerando que também a necessidade de organizar a assistência aos pacientes com deficiência e risco nutricional com base nos princípios da universalidade e integralidade das ações de saúde e ainda a necessidade do estabelecimento de um sistema de regulação, controle e avaliação da terapia nutricional no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado.

Considerando que à especificidade dos serviços de Produção e Distribuição de Alimentação e Nutrição Hospitalar, assinala-se que estudos têm apontado que quando adequadamente realizada favorece a eficiência do atendimento dando conforto e bem-estar ao paciente e aos profissionais em todos os aspectos relacionados à alimentação. Por isso, são, nos dias atuais, considerados prioritários pelos profissionais de saúde.

Considerando que estimativa mensal foi calculada com base na média de paciente dia/2016, média de diárias de acompanhantes faturadas do período de 2013 a julho/2016, e número de servidores lotados nas unidades/dia. As quantidades apresentadas são estimativas de consumo, uma vez que devem ser consideradas as peculiaridades e variações de demanda inerentes a cada EAS. Ressalta-se o acréscimo de 30% ao total de cada somatório dos lotes, visando à demanda extremamente variável, influenciada por fatores como: sazonalidade de determinadas patologias, a possibilidade de contratação de novos servidores e abertura de novos Leitos, conforme, Anexo III, estimativa de consumo mensal e anual dos EAS.

Considerando que as quantidades mencionadas referem-se às quantidades expressas no processo regular de contratação do serviço (Processo: 2016/30550/008365).

Considerando que a Administração procedeu à ampla pesquisa de preço, com fito de estimar o menor preço praticado no mercado, sendo demonstrado por meio do mapa de pesquisa de preços. Com efeito, a empresa MAIS SABOR GESTÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA., logrou êxito no lote 4, tendo em vista ter oferecido o menor preço.

Considerando Parecer Jurídico "SAJ/DCC/GCONTRAT" nº 763/2017 exarado pela Diretoria de Contratos e Convênios/Gerência de Contratos, da Superintendência de Assuntos Jurídicos da Pasta, devidamente homologado pelo Despacho nº 2111/2017 e Parecer nº 687/2017 da Procuradoria-Geral do Estado e Parecer Técnico nº 001/2018 da Controladoria-Geral do Estado, no qual se manifesta favorável à contratação direta por dispensa de licitação.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação das empresas MAIS SABOR GESTÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 03.160.100/0001-73, no valor de 9.200.909,16 (nove milhões duzentos mil novecentos e nove reais e dezesseis centavos), conforme Processo Administrativo nº 2017.30550.009553.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0290, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora NAJLA MURAD, Fisioterapeuta, matrícula nº 975488/3, CPF: 861.114.771-53, da Gerência de Folha de Pagamento e Controle para a Diretoria da Escola Tocantinense do SUS-Dr. Gismar Gomes, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

**PROCESSO Nº 2018.30550.001772
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, MARCOS ESNER MUSAFIR, brasileiro, portador da Cédula Funcional nº 52.37846-9 expedida pelo CRM/RJ, CPF nº 425.415.577-87, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de Nº 441-NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.086, de 08 de abril de 2018, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 c/c art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa: SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.437.326/0005-77, com sede e foro na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua EM-1, s/nº, Qd. 14, Lt. 02, Sala 01, Villa Sul, CEP: 74.910-520, a importância no valor de R\$ 822.836,64 (oitocentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), visando o pagamento da despesa mencionada, conforme os termos do MEMORANDO Nº 25/2018/SESAU/SADM/DAT, às fls. 02/06 dos autos, Justificativa do Gestor (fls. 07/08), prestação de serviços de Vigilância Armada e Desarmada, do Processo Administrativo nº 2018/30550/001772.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por conseguinte, determino a abertura de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Despesa, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas, 16 de abril de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 156/2018/SES/NDJ

À EMPRESA HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA SIA/SUL TRECHO 03 LOTES 625 A 695 SHOPPING SIA CENTER MALL LOJAS 29,30 E 32 N/C
BRASILIA/DF
CEP: 71.200-030

Considerando que a empresa HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.081.203/0001-36, fornecedora de diversos medicamentos para atendimento aos hospitais públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais, recebeu Nota de Empenho nº 2018NE02358, cujo prazo para entrega expirou em 21/03/2018 sem o devido cumprimento total da obrigação, conforme planilha abaixo:

Processo	Nº NE	Tipo da Notificação	Data do Envio do Empenho	Prazo Final da Entrega do	Dias Vencidos	Valor NE R\$	Saldo NE R\$
2016/3055/006250	2018NE02358	Emissão da NE	06/03/2018	21/03/2018	15	5.765,04	5.765,04

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de entrega dos produtos impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto se refere a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao(s) Paciente(s).

Desta forma, o(s) Paciente(s) depende(m) deste medicamento, que negligência desta empresa resultará em risco à saúde pública e a vida do(s) paciente(s). Assim, é impreterível que o(s) medicamento(s) seja(m) entregue(s) IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis ao(s) usuário(s) do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA do(s) medicamento(s) é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Foi possível constatar que o recebimento da nota de empenho nº 2018NE02358 foi confirmada, via email (anexo), no dia 06/03/2018, assim a empresa deveria ter entregado o(s) medicamento(s) até o dia 21/03/2018.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 05/2016/SESAU/SALE para participar da dispensa de licitação. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas a empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para que:

a) regularize o fornecimento do(s) medicamento(s) em 24 (vinte e quatro) horas ao (à) paciente VITOR GABRIEL SOUSA MARINHO, sob pena de acionamento da Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

b) sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

c) caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 5 de abril de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO 157/2018/SES/NDJ

À EMPRESA MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
R HENRIQUE SCHWERING 368 CENTRO
ERECHIM/RS
CEP: 99700-000

Considerando que a empresa MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.918.668/0001-20, fornecedora de diversos medicamentos para atendimento aos hospitais públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais, recebeu Nota de Empenho nº 2018NE02364, cujo prazo para entrega expirou em 21/03/2018 sem o devido cumprimento total da obrigação, conforme planilha abaixo:

Processo	Nº NE	Tipo da Notificação	Data do Envio do Empenho	Prazo Final da Entrega do	Dias Vencidos	Valor NE R\$	Saldo NE R\$
2016/3055/006250	2018NE02364	Emissão da NE	06/03/2018	21/03/2018	15	2.919,60	2.919,60

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de entrega dos produtos impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto se refere a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao(s) Paciente(s).

Desta forma, o(s) Paciente(s) depende(m) deste medicamento, que negligência desta empresa resultará em risco à saúde pública e a vida do(s) paciente(s). Assim, é impreterível que o(s) medicamento(s) seja(m) entregue(s) IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis ao(s) usuário(s) do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA do(s) medicamento(s) é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Foi possível constatar que o recebimento da nota de empenho nº 2018NE02364 foi confirmada, via email (anexo), no dia 06/03/2018, assim a empresa deveria ter entregado o(s) medicamento(s) até o dia 21/03/2018.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 05/2016/SESAU/SALE para participar da dispensa de licitação. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas a empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME, para que:

a) regularize o fornecimento do(s) medicamento(s) em 24 (vinte e quatro) horas ao (à) paciente VITOR GABRIEL SOUSA MARINHO, sob pena de acionamento da Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

b) sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

c) caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 5 de abril de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO 158/2018/SES/NDJ

À EMPRESA JC MEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES EIRELI-ME
Rua Voluntários da Pátria, Centro
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
CEP: 77600-000

Considerando que a empresa JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.499.185/0001-23, fornecedora de diversos medicamentos para atendimento aos hospitais públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais, recebeu Nota de Empenho nº 2018NE02369, cujo prazo para entrega expirou em 21/03/2018 sem o devido cumprimento total da obrigação, conforme planilha abaixo:

Processo	Nº NE	Tipo da Notificação	Data do Envio do Empenho	Prazo Final da Entrega do	Dias Vencidos	Valor NE R\$	Saldo NE R\$
2016/3055/006250	2018NE02369	Emissão da NE	06/03/2018	21/03/2018	15	1.377,00	1.377,00

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de entrega dos produtos impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto se refere a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao(s) Paciente(s).

Desta forma, o(s) Paciente(s) depende(m) deste medicamento, que negligência desta empresa resultará em risco à saúde pública e a vida do(s) paciente(s). Assim, é impreterível que o(s) medicamento(s) seja(m) entregue(s) IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis ao(s) usuário(s) do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA do(s) medicamento(s) é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Foi possível constatar que o recebimento da nota de empenho nº 2018NE02369 foi confirmada, via email (anexo), no dia 06/03/2018, assim a empresa deveria ter entregado o(s) medicamento(s) até o dia 21/03/2018.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 05/2016/SESAU/SALE para participar da dispensa de licitação. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas a empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES EIRELI-ME, para que:

a) regularize o fornecimento do(s) medicamento(s) em 24 (vinte e quatro) horas ao (à) paciente VITOR GABRIEL SOUSA MARINHO, sob pena de acionamento da Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

b) sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

c) caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 5 de abril de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO/GAB Nº 593/2018
PROCESSO: 2016/30550/006896

Vistos etc...

De acordo com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, e tendo em vista à necessidade da Gestão da Pasta atuar de forma a zelar pela melhor aplicabilidade da dosimetria proposta no Relatório de Recomendação Nº 025/2016, às fls. 367/385 do referido processo, DETERMINO O EFEITO SUSPENSIVO do Despacho/GAB nº 532/2018, Publicado no D.O.E nº 5.091, de 13 de Abril de 2018, que originou a Sanção Administrativa aplicada a empresa LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 62.011.788/0001-99, até que se promova uma revisão dos atos pelo gestor.

Palmas - TO, 18 de Abril de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde**DESPACHO/GAB Nº 592/2018**
PROCESSO: 2016/30550/006919

Vistos etc...

De acordo com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, e tendo em vista à necessidade da Gestão da Pasta atuar de forma a zelar pela melhor aplicabilidade da dosimetria proposta no Relatório de Recomendação Nº 019/2016, às fls. 301/314 do referido processo, DETERMINO O EFEITO SUSPENSIVO do Despacho/GAB nº 529/2018, Publicado no D.O.E nº 5.091, de 13 de Abril de 2018, que originou a Sanção Administrativa aplicada a empresa LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 62.011.788/0001-99, até que se promova uma revisão dos atos pelo gestor.

Palmas - TO, 18 de Abril de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde**DESPACHO/GAB Nº 591/2018**
PROCESSO: 2016/30550/006920

Vistos etc...

De acordo com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, e tendo em vista à necessidade da Gestão da Pasta atuar de forma a zelar pela melhor aplicabilidade da dosimetria proposta no Relatório de Recomendação Nº 020/2016, às fls. 314/326 do referido processo, DETERMINO O EFEITO SUSPENSIVO do Despacho/GAB nº 530/2018, Publicado no D.O.E nº 5.091, de 13 de Abril de 2018, que originou a Sanção Administrativa aplicada a empresa LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA, até que se promova uma revisão dos atos pelo gestor.

Palmas - TO, 18 de Abril de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde**DESPACHO/GAB Nº 590/2018**
PROCESSO: 2016/30550/006921

Vistos etc...

De acordo com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, e tendo em vista à necessidade da Gestão da Pasta atuar de forma a zelar pela melhor aplicabilidade da dosimetria proposta no Relatório de Recomendação Nº 018/2016, às fls. 310/324 do referido processo, DETERMINO O EFEITO SUSPENSIVO do Despacho/GAB nº 531/2018, Publicado no D.O.E nº 5.091, de 13 de Abril de 2018, que originou a Sanção Administrativa aplicada a empresa LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 62.011.788/0001-99, até que se promova uma revisão dos atos pelo gestor.

Palmas - TO, 18 de Abril de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2017.3055.005468

ERRATA NO "PREÂMBULO DO CONTRATO Nº 210/2017"
(FL.187)

Informamos que houve um erro material quanto à numeração do CNPJ da empresa que firmou contrato com esta Secretaria de Estado da Saúde. Isto porque, fora observada pela área técnica competente o qual se manifestou In loco, sendo constatado o erro material na numeração do CNPJ no preâmbulo do termo contratual firmado com a empresa Lavebras Gestão de Têxteis S.A.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:
CNPJ sob nº 06.272.575/0001- 40PASSE A CONSTAR:
CNPJ sob nº 06.272.575/0028- 60

Palmas, 13 de abril de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde**EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2018**

PROCESSO Nº: 2017.30550.005077

Nº CONTRATO: 13/2018

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: EMPRESA MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.303.1165.4314

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.91

FONTE: 0102811203.

VALOR: R\$ 28.782,00 (VINTE E OITO MIL SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)

OBJETO: TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA BOMBA DE INSULINA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA JUDICIAL AO PACIENTES TAIGO BUCAR AUERSWALD E JOÃO VITOR MORENO.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL SERÁ DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR DA ASSINATURA.

DATA DE ASSINATURA: 09/04/2018.

SIGNATÁRIOS: - MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE

- EMPRESA MEDTRONIC COMERCIAL LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2016

PROCESSO: 2017.30550.0091

TERMO ADITIVO: 2º

CONTRATO: 046/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: EMPRESA VIAGENS JOHNSON LTDA - ME

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO: VIGÊNCIA: FICA O CONTRATO Nº 046/2016 PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 19/04/2018 ATÉ 19/04/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1100.4200; 10.128.1165.4093; 10.303.1165.4174; 10.422.1165.4139; 10.301.1165.4156; 10.302.1165.4176; 10.128.1165.3015; 10.302.1165.4029; 10.125.1165.4065; 10.125.1165.4134; 10.128.1165.4307.

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.33

FONTE: 0102, 247, 248, 250, 251

VALOR: R\$ 1.316.766,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS), MAIS ACRÉSCIMO DE 25% NO VALOR DE R\$ 329.191,50 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2018

SIGNATÁRIOS: - MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE

- EMPRESA VIAGENS JOHNSON LTDA - ME - P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2018

PROCESSO Nº: 2017.30550.005304
 Nº CONTRATO: 31/2018
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: EMPRESA EMBRALEV - EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA - ME.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4127
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
 FONTE: 0102616666
 VALOR: R\$ 23.500,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM 01 (UM) ELEVADOR NA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO ÓRGÃO REQUISITANTE.
 VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ A DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE ESTABELECIDO NO INCISO II, ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93.
 DATA DE ASSINATURA: 11/04/2018.
 SIGNATÁRIOS: - MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
 EMPRESA EMBRALEV - EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA - ME. - P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2018

PROCESSO Nº: 2017.30550.009553
 Nº CONTRATO: 039/2018
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: EMPRESA MAIS SABOR GESTÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
 FONTE: 0250
 VALOR: R\$ 9.200.909,16 (NOVE MILHÕES, DUZENTOS MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR, ENGLOBANDO SERVIÇOS TÉCNICOS OPERACIONAIS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (DIETAS GERAIS OU DE ROTINA, DIETAS ESPECIAIS), ASSEGURANDO UMA ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, NOS AMBIENTES DAS DEPENDÊNCIAS DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE DETERMINADOS NA RELAÇÃO DE ENDEREÇOS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
 VIGÊNCIA: A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TERÁ VIGÊNCIA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CONSECUTIVOS E ININTERRUPTOS, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL.
 DATA DE ASSINATURA: 16/04/2018.
 SIGNATÁRIOS: - MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
 EMPRESA MAIS SABOR GESTÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA. - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2017/30550/007293**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para Aquisição Gêneros alimentícios, para atender as Unidades de Saúde da SES-TO, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 03 (três) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Mais informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas/TO, 13 de abril de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2018/30550/001168**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para Aquisição de INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 03 (três) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Mais informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas/TO, 17 de abril de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2018/30550/001172**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para Aquisição de INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 03 (três) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Mais informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas/TO, 17 de abril de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2018/30550/001577**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para Aquisição de MEDICAMENTOS CONTROLADOS, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 03 (três) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Mais informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas/TO, 17 de abril de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2018/30550/001580**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para Aquisição de MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 03 (três) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Mais informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas/TO, 17 de abril de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2018/30550/001771**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para Aquisição de MEDICAMENTOS DIVERSOS, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 03 (três) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Mais informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas/TO, 17 de abril de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2018/30550/002006**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para Aquisição de OPME - HEMODINÂMICA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 03 (três) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Mais informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas/TO, 17 de abril de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3191/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2018 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES
LTDA - EPP - CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1.045	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N 4,0 EM PVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORAADAPTAVELASERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSEPTICA.	BCI	R\$ 50,25	R\$ 52.511,25
8	436	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N 5,5 EM PVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORAADAPTAVELASERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSEPTICA.	BCI	R\$ 49,74	R\$ 21.686,64
25	31	UNIDADE	TUBO ENDOBRONQUIAL DIREITO 28 FR COM DUPLO LUMENPARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA DIREITO, EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM BALÃO DE CONTROLE AZUL, ENCAIXES PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONECTORES STANDARD SEMI-MONTADOS. ACOMPANHA: 2 SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR, 2 INTERMEDIÁRIOS EM ÂNGULO DE DIFERENTES CORES; 2 CONECTORES GIRATÓRIOS TRANSPARENTES; 1 INTERMEDIÁRIO TRANSPARENTE EM "Y" E 1 CHAVE PARA EXTRAÇÃO DE CONECTORES, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSEPTICA.	BCI	R\$ 338,50	R\$ 10.493,50

26	31	UNIDADE	TUBO ENDOBRONQUIAL ESQUERDO 35FR COM DUPLO LUMENPARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVAESQUERDO, EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR; BALÃO BRONQUIAL AZUL DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM BALÃO DE CONTROLE AZUL, ENCAIXES PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONECTORES STANDARD SEMI-MONTADOS. ACOMPANHA: 2 SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR, 2 INTERMEDIÁRIOS EM ÂNGULO DE DIFERENTES CORES; 2 CONECTORES GIRATÓRIOS TRANSPARENTES; 1 INTERMEDIÁRIO TRANSPARENTE EM "Y" E 1 CHAVE PARA EXTRAÇÃO DE CONECTORES, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSEPTICA.	BCI	R\$ 338,50	R\$ 10.493,50
27	47	UNIDADE	TUBO ENDOBRONQUIAL ESQUERDO 37 FR COM DUPLO LUMENPARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVAESQUERDO, EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR; BALÃO BRONQUIAL AZUL DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM BALÃO DE CONTROLE AZUL, ENCAIXES PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONECTORES STANDARD SEMI-MONTADOS. ACOMPANHA: 2 SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR, 2 INTERMEDIÁRIOS EM ÂNGULO DE DIFERENTES CORES; 2 CONECTORES GIRATÓRIOS TRANSPARENTES; 1 INTERMEDIÁRIO TRANSPARENTE EM "Y" E 1 CHAVE PARA EXTRAÇÃO DE CONECTORES, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSEPTICA.	BCI	R\$ 338,50	R\$ 15.909,50
29	811	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEALN 2,5MM COM CUFF CONFECCIONADO EMPVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSEPTICA.	VITALGOLD	R\$ 5,40	R\$ 4.379,40
VALOR TOTAL					R\$ 115.473,79	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A validade do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O prazo previsto para pagamento que será em conformidade com a Alínea "a" do Inciso XIV do artigo 40, da Lei nº 8.666/93;

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 11 de abril de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3191/2017

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2018 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA - CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	960	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N 4,5 EM PVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, COM LINHA RADIOPACA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	BADEIA BCI MEDICAL	R\$ 46,20	R\$ 44.352,00
5	1.229	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N 5,0 EM PVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, COM LINHA RADIOPACA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	BADEIA BCI MEDICAL	R\$ 44,49	R\$ 54.678,21

7	1.311	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N 5,5 EM PVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHA RADIOPACA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	BADEIA BCI MEDICAL	R\$ 44,73	R\$ 58.641,03
9	1.311	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALAO N6,0 EM PVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHA RADIOPACA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	CPL	R\$ 20,02	R\$ 26.246,22
40	10.612	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM COM CUFF CONFECCIONADO EMPVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	JOAO MED VITAL GOLD	R\$ 3,06	R\$ 32.472,72
42	8.646	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM COM CUFF CONFECCIONADO EMPVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	JOAO MED VITAL GOLD	R\$ 3,06	R\$ 26.456,76
VALOR TOTAL					R\$ 242.846,94	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A validade do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O prazo previsto para pagamento que será em conformidade com a Alínea "a" do Inciso XIV do artigo 40, da Lei nº 8.666/93;

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 11 de abril de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3191/2017

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2018 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 12.407.590/0001-50

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	319	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N 4,5 EM PVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALÃO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACA, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	BCI MEDICAL	R\$ 50,00	R\$ 15.950,00
20	359	UNIDADE	CANULA TRAQUEOSTOMIA N 4,5MM SEM CUFF CONFECCIONADA EM SILICONE ATÓXICO SEM BALONETE, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	COMPER	R\$ 40,00	R\$ 14.360,00
21	343	UNIDADE	CANULA TRAQUEOSTOMIA N 5,0MM SEM CUFF CONFECCIONADA EM SILICONE ATÓXICO SEM BALONETE, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	COMPER	R\$ 40,00	R\$ 13.720,00

22	312	UNIDADE	CANULA TRAQUEOSTOMIA N 3,0MM SEM CUFF CONFECCIONADA EM SILICONE ATÓXICO SEM BALONETE, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	COMPER	R\$ 37,93	R\$ 11.834,16
23	359	UNIDADE	CANULA TRAQUEOSTOMIA N 3,5MM SEM CUFF CONFECCIONADA EM SILICONE ATÓXICO SEM BALONETE, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	COMPER	R\$ 40,00	R\$ 14.360,00
24	359	UNIDADE	CANULA TRAQUEOSTOMIA N 4,0MM SEM CUFF CONFECCIONADA EM SILICONE ATÓXICO SEM BALONETE, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	COMPER	R\$ 40,00	R\$ 14.360,00
28	47	UNIDADE	TUBO ENDOBRONQUIAL ESQUERDO 39 FR COM DUPLO LUMEN PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDA, EM PVC TERMOSENSÍVEL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR; BALÃO BRONQUIAL AZUL DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM BALÃO DE CONTROLE AZUL, ENCAIXES PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONECTORES STANDARD SEMI-MONTADOS. ACOMPANHA: 2 SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR, 2 INTERMEDIÁRIOS EM ÂNGULO DE DIFERENTES CORES; 2 CONECTORES GIRATÓRIOS TRANSPARENTES; 1 INTERMEDIÁRIO TRANSPARENTE EM "Y" E 1 CHAVE PARA EXTRAÇÃO DE CONECTORES, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	BCI MEDICAL	R\$ 369,00	R\$ 17.343,00
VALOR TOTAL					R\$ 101.927,16	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A validade do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O prazo previsto para pagamento que será em conformidade com a Alínea "a" do Inciso XIV do artigo 40, da Lei nº 8.666/93;

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 11 de abril de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 12.407.590/0001-50

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3191/2017

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2018 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDICAL COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 14.126.704/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	172	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N 10,0 EM PVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	CPL	R\$ 25,00	R\$ 4.300,00
10	436	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALAO N 6,0 EM PVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	CPL	R\$ 21,99	R\$ 9.587,64
11	1.061	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N 6,5 EM PVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	SOLIDOR	R\$ 21,99	R\$ 23.331,39

12	1.299	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N 7,0 EM PVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	SOLIDOR	R\$ 19,98	R\$ 25.954,02
13	433	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N 7,0 EM PVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	SOLIDOR	R\$ 19,98	R\$ 8.651,34
14	1.311	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N 7,5 EM PVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	SOLIDOR	R\$ 21,35	R\$ 27.989,85
15	436	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N 7,5 EM PVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	SOLIDOR	R\$ 21,35	R\$ 9.308,60
16	1.358	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N 8,0 EM PVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	SOLIDOR	R\$ 21,35	R\$ 28.993,30
17	452	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N 8,0 EM PVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	SOLIDOR	R\$ 21,35	R\$ 9.650,20
18	702	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N 9,0 EM PVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	SOLIDOR	R\$ 22,00	R\$ 15.444,00

19	234	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N 9,0 EM PVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSEPTICA.	SOLIDOR	R\$ 22,00	R\$ 5.148,00
30	1.610	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 3,0MM COM CUFF CONFECCIONADO EMPVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSEPTICA.	VITALGOLD	R\$ 3,46	R\$ 6.262,60
31	1.747	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 3,5MM COM CUFF CONFECCIONADO EMPVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSEPTICA.	VITALGOLD	R\$ 3,40	R\$ 5.939,80
32	1.591	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 4,0MM COM CUFF CONFECCIONADO EMPVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSEPTICA.	VITALGOLD	R\$ 3,50	R\$ 5.568,50
33	2.059	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 4,5MM COM CUFF CONFECCIONADO EMPVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSEPTICA.	VITALGOLD	R\$ 3,40	R\$ 7.000,60
34	2.683	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 5,0MM COM CUFF CONFECCIONADO EMPVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSEPTICA.	VITALGOLD	R\$ 3,40	R\$ 9.122,20

35	2.371	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 5,5MM COM CUFF CONFECCIONADO EMPVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSEPTICA.	VITALGOLD	R\$ 3,40	R\$ 8.061,40
36	2.527	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 6,0MM COM CUFF CONFECCIONADO EMPVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSEPTICA.	VITALGOLD	R\$ 3,40	R\$ 8.591,80
37	2.527	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 6,5MM COM CUFF CONFECCIONADO EMPVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSEPTICA.	VITALGOLD	R\$ 3,40	R\$ 8.591,80
38	9.887	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM COM CUFF CONFECCIONADO EMPVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSEPTICA.	VITALGOLD	R\$ 3,38	R\$ 33.418,06
39	3.295	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM COM CUFF CONFECCIONADO EMPVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSEPTICA.	VITALGOLD	R\$ 3,38	R\$ 11.137,10
41	3.537	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM COM CUFF CONFECCIONADO EMPVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSEPTICA.	VITALGOLD	R\$ 3,40	R\$ 12.025,80

43	2.882	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM COM CUFF CONFECCIONADO EMPVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSEPTICA.	VITALGOLD	R\$ 3,44	R\$ 9.914,08
44	3.011	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5MM COM CUFF CONFECCIONADO EMPVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSEPTICA.	VITALGOLD	R\$ 3,44	R\$ 10.357,84
45	1.856	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0 MM COM CUFF CONFECCIONADO EMPVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSEPTICA.	VITALGOLD	R\$ 3,44	R\$ 6.384,64
46	1.700	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 2,0 MM SEM CUFF, EM PVC ATÓXICO, SEM BALONETE, SILICONIZADO, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSEPTICA.	VITALGOLD	R\$ 2,82	R\$ 4.794,00
47	2.246	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 2,5 MM SEM CUFF, EM PVC ATÓXICO, SEM BALONETE, SILICONIZADO, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSEPTICA.	VITALGOLD	R\$ 2,82	R\$ 6.333,72
48	2.153	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 3,0 MM SEM CUFF, EM PVC ATÓXICO, SEM BALONETE, SILICONIZADO, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSEPTICA.	VITALGOLD	R\$ 2,79	R\$ 6.006,87
49	1.981	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 3,5 MM SEM CUFF, EM PVC ATÓXICO, SEM BALONETE, SILICONIZADO, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSEPTICA.	VITALGOLD	R\$ 2,80	R\$ 5.546,80
50	390	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 3,0 MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, ARAMADO, COM BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	VITALGOLD	R\$ 22,98	R\$ 8.962,20
51	390	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 3,5MM COM CUFF, CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, ARAMADO, COM BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	VITALGOLD	R\$ 22,98	R\$ 8.962,20
52	390	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 4,0MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, ARAMADO, COM BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	VITALGOLD	R\$ 23,30	R\$ 9.087,00
53	390	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 4,5MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, ARAMADO, COM BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	VITALGOLD	R\$ 22,98	R\$ 8.962,20
54	499	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 5,0MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, ARAMADO, COM BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	VITALGOLD	R\$ 22,98	R\$ 11.467,02

55	593	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEL ARAMADO N 5.5MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, ARAMADO, COM BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	VITALGOLD	R\$ 22,98	R\$ 13.627,14
56	811	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEL ARAMADO N 6.0MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, ARAMADO, COM BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	LABORIMPORT	R\$ 22,20	R\$ 18.004,20
57	936	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEL ARAMADO N 6.5MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, ARAMADO, COM BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	LABORIMPORT	R\$ 21,85	R\$ 20.451,60
58	2.493	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEL ARAMADO N 7.0MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, ARAMADO, COM BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	LABORIMPORT	R\$ 20,14	R\$ 50.209,02
59	830	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEL ARAMADO N 7.0MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, ARAMADO, COM BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	LABORIMPORT	R\$ 20,14	R\$ 16.716,20
60	1.451	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEL ARAMADO N 8.0MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, ARAMADO, COM BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	LABORIMPORT	R\$ 20,14	R\$ 29.223,14

61	483	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEL ARAMADO N 8.0MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, ARAMADO, COM BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	LABORIMPORT	R\$ 20,14	R\$ 9.727,62
62	203	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEL ARAMADO N 9.0MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, ARAMADO, COM BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	LABORIMPORT	R\$ 21,85	R\$ 4.435,55
VALOR TOTAL					R\$ 543.251,04	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A validade do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O prazo previsto para pagamento que será em conformidade com a Alínea "a" do Inciso XIV do artigo 40, da Lei nº 8.666/93;

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 11 de abril de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MEDICAL COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 14.126.704/0001-10

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3191/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2018 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: POINTER SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 03.098.826/0001-23

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	409	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N 5,0 EM PVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, COM LINHA RADIOPACA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALAE ASSÉPTICA.	AUTO SUTURE/ COVIDIEN	R\$ 40,50	R\$ 16.564,50
VALOR TOTAL					R\$ 16.564,50	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A validade do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O prazo previsto para pagamento que será em conformidade com a Alínea "a" do Inciso XIV do artigo 40, da Lei nº 8.666/93;

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 11 de abril de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

POINTER SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 03.098.826/0001-23

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6768/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR LOTE e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2018 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BRISA CORP EIRELI - EPP
CNPJ: 20.789.197/0001-05

LOTE II						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
59	1.283	KG	ABACATE - ABACATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NAUTRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	R\$ 4,90	R\$ 6.286,70
60	6.501	KG	ABACAXI - ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TIPO PÉROLA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	R\$ 4,95	R\$ 32.179,95
61	904	KG	AMEIXA- AMEIXA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NAUTRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	R\$ 5,50	R\$ 4.972,00
62	4.473	KG	BANANA MAÇA - BANANA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO MAÇA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	R\$ 5,49	R\$ 24.556,77
63	1.934	KG	BANANA NANICA - BANANA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO NANICA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	R\$ 2,59	R\$ 5.009,06
64	33.430	KG	BANANA PRATA - BANANA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO PRATA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	R\$ 3,09	R\$ 103.298,70
65	5.374	KG	BANANA TERRA - BANANA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO TERRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	R\$ 2,95	R\$ 15.853,30
66	30.037	KG	TANGERINA - TANGERINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	R\$ 3,95	R\$ 118.646,15

67	3.432	KG	GOIABA - GOIABA VERMELHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, CASCA ÍNTEGRA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	R\$ 6,50	R\$ 22.308,00
68	23.035	KG	LARANJA PERA - LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO PERA, IN NATURA, CASCA ÍNTEGRA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	R\$ 2,67	R\$ 61.503,45
69	3.810	KG	LIMÃO - LIMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, CASCA LISA E ÍNTEGRA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	R\$ 3,90	R\$ 14.859,00
70	29.690	KG	MAÇA GALA - MAÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TIPO GALA, CASCALISA ÍNTEGRA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	R\$ 5,90	R\$ 175.171,00
71	15.307	KG	MAMÃO FORMOSA - MAMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TIPO FORMOSA, CASCA ÍNTEGRA, CONSISTÊNCIA FIRME E INTACTA, COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E SEMI-MADURO, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	R\$ 2,83	R\$ 43.318,81
72	4.024	KG	MANGA - MANGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO GLOBOSO, MISTA VERDES E MADUROS COR PRÓPRIA, FIRME, INTACTA, BOA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	R\$ 6,44	R\$ 25.914,56
73	2.367	KG	MARACUJÁ - MARACUJÁ, IN NATURA, CASCALISA ÍNTEGRA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	R\$ 7,90	R\$ 18.699,30
74	19.515	KG	MELANCIA - MELANCIA REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	R\$ 2,40	R\$ 46.836,00
75	33.251	KG	MELÃO AMARELO - MELÃO AMARELO REDONDO, GRAÚDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	R\$ 3,98	R\$ 132.338,98
76	5.935	KG	PERA - PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO GLOBOSO, MISTA VERDES E MADUROS COR PRÓPRIA, FIRME, INTACTA, BOA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	R\$ 8,90	R\$ 52.821,50
77	2.180	KG	PÊSSEGO - PÊSSEGO, IN NATURA, CASCA ÍNTEGRA, CONSISTÊNCIA FIRME E INTACTA, COLORAÇÃO UNIFORMES, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	R\$ 9,50	R\$ 20.710,00
78	2.078	KG	UVA ITALIA - UVA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO ITALIA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	R\$ 9,74	R\$ 20.239,72
79	2.203	KG	UVA RUBI - UVA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO RUBI, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	R\$ 12,99	R\$ 28.616,97
80	13.985	KG	ABOBORA CABOTIA - ABOBORA CABOTIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	R\$ 2,45	R\$ 34.263,25
81	13.817	KG	ABOBRINHA VERDE - ABOBRINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO VERDE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	R\$ 3,40	R\$ 46.977,80
82	9.913	UND	ACELGA - ACELGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, EM PÉ, FOLHAS ÍNTEGRAS, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	R\$ 3,99	R\$ 39.552,87
83	370	MC	AGRIÃO - AGRIÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MAÇO, IN NATURA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	R\$ 4,93	R\$ 1.824,10
84	17.905	UND	ALFACE CRESPA - ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO CRESPA, IN NATURA, EM PÉ, FOLHAS ÍNTEGRAS, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	R\$ 2,88	R\$ 51.566,40
85	4.586	KG	ALHO INTEIRO DESCASCADO - ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESCASCADO, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	R\$ 22,98	R\$ 105.386,28
86	10.116	KG	BATATA DOCE - BATATA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO DOCE, COMPACTA E FIRME, COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	R\$ 2,56	R\$ 25.896,96
87	21.196	KG	BATATA INGLESA - BATATA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO INGLÊS, COMPACTA E FIRME, COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	R\$ 2,84	R\$ 60.196,64

88	5.928	KG	BERINJELA - BERINJELA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	R\$ 3,75	R\$ 22.230,00
89	12.799	KG	BETERRABA - BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COMPACTA E FIRME, COM TAMANHO UNIFORME, SEM LESÕES, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	R\$ 2,48	R\$ 31.741,52
90	5.643	KG	BRÓCOLIS - BRÓCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO NINJA, IN NATURA, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	R\$ 8,59	R\$ 48.473,37
91	13.735	KG	CEBOLA - CEBOLA NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	R\$ 3,41	R\$ 46.836,35
92	21.633	KG	CENOURA - CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	R\$ 2,88	R\$ 62.303,04
93	9.547	MC	CHEIRO VERDE - CHEIRO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, EM MAÇO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	R\$ 1,68	R\$ 16.038,96
94	6.981	MC	CEBOLINHA - CEBOLINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, EM MAÇO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	R\$ 2,03	R\$ 14.171,43
95	2.078	MC	COENTRO - COENTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, EM MAÇO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	R\$ 4,50	R\$ 9.351,00
96	561	MC	MANJERICÃO - MANJERICÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, EM MAÇO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	R\$ 2,99	R\$ 1.677,39
97	975	MC	HORTELÃ - HORTELÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, EM MAÇO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	R\$ 2,99	R\$ 2.915,25
98	15.978	KG	CHUCHU - CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	R\$ 2,98	R\$ 47.614,44
99	13.544	MC	COUVE - COUVE TIPO MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MAÇO, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	R\$ 3,98	R\$ 53.905,12
100	5.370	KG	COUVE FLOR - COUVE FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	R\$ 6,88	R\$ 36.945,60
101	4.352	KG	INHAME - INHAME DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTO, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	R\$ 3,98	R\$ 17.320,96
102	5.596	KG	JILÓ - JILÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	R\$ 4,59	R\$ 25.685,64
103	9.516	KG	MANDIOCA - MANDIOCA SEM CORTES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, CASCA ÍNTEGRA, FIRME, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM COZIMENTO GARANTIDO, COMPACTO E FIRME, SEM PARTES ARROXEADAS, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	R\$ 2,99	R\$ 28.452,84
104	1.458	KG	MAXIXE - MAXIXE DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	R\$ 5,38	R\$ 7.844,04
105	7.858	KG	PEPINO - PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE POLPA FIRME E ÍNTEGRA, BOA QUALIDADE, CASCA LISA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	R\$ 2,60	R\$ 20.430,80
106	323	KG	PIMENTA DE CHEIRO - PIMENTA DE CHEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCALISA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	R\$ 7,50	R\$ 2.422,50
107	1.177	KG	PIMENTÃO COLORIDO - PIMENTÃO COLORIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE POLPA FIRME E ÍNTEGRA, BOA QUALIDADE, CASCALISA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	R\$ 9,90	R\$ 11.652,30

108	2.422	KG	PIMENTÃO VERDE - PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE POLPA FIRME E INTACTA, BOA QUALIDADE, CASCA LISA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	R\$ 5,80	R\$ 14.047,60
109	5.971	KG	QUIABO - QUIABO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	R\$ 4,05	R\$ 24.182,55
110	15.120	KG	REPOLHO BRANCO - REPOLHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO BRANCO, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	R\$ 3,34	R\$ 50.500,80
111	7.051	KG	REPOLHO ROXO - REPOLHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO ROXO, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	R\$ 4,14	R\$ 29.191,14
112	8.942	MC	RÚCULA - RÚCULA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, EM MAÇO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	R\$ 2,79	R\$ 24.948,18
113	29.796	KG	TOMATE - TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	R\$ 4,49	R\$ 133.784,04
114	5.998	KG	VAGEM - VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	R\$ 9,50	R\$ 56.981,00
115	639	KG	MILHO VERDE ESPIGA - MILHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	R\$ 1,24	R\$ 792,36
116	1.088	KG	TOMATE CEREJA - TOMATE CEREJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	R\$ 5,99	R\$ 6.517,12
VALOR TOTAL						R\$ 2.188.761,56

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57, *caput*, da Lei n 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplimento da respectiva parcela, mediante depósito bancário em conta corrente da Contratada, a qual deverá entregar as certidões de regularidade fiscal exigidas no ato da contratação, devidamente atualizadas, sempre que solicitadas pela Administração;

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 12 de abril de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

BRISA CORP EIRELI - EPP
CNPJ: 20.789.197/0001-05

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6768/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR LOTE e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2018 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: GILSON NEVES RAMOS - ME
CNPJ: 10.427.785/0001-37

LOTE I						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	3.849	KG	ABACATE - ABACATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA.	CEAGESP	R\$ 5,84	R\$ 22.478,16
2	19.504	KG	ABACAXI - ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TIPO PÉROLA, APRESENTANDO GRAU DE MADUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA.	CEAGESP	R\$ 4,74	R\$ 92.448,96
3	2.715	KG	AMEIXA - AMEIXA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA.	CEAGESP	R\$ 11,10	R\$ 30.136,50
4	13.420	KG	BANANA MAÇA - BANANA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO MAÇA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA.	CEAGESP	R\$ 5,39	R\$ 72.333,80
5	5.804	KG	BANANA NÂNICA - BANANA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO NÂNICA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA.	CEAGESP	R\$ 2,55	R\$ 14.800,20
6	100.293	KG	BANANA PRATA - BANANA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO PRATA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA.	CEAGESP	R\$ 3,65	R\$ 366.069,45
7	16.123	KG	BANANA TERRA - BANANA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO TERRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA.	CEAGESP	R\$ 8,00	R\$ 128.984,00
8	90.114	KG	TANGERINA - TANGERINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA.	CEAGESP	R\$ 3,80	R\$ 342.433,20
9	10.296	KG	GOIABA - GOIABA VERMELHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, CASCA ÍNTEGRA, APRESENTANDO GRAU DE MADUREZA ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA.	CEAGESP	R\$ 6,40	R\$ 65.894,40

10	69.105	KG	LARANJAPERA - LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO PERA, IN NATURA, CASCA ÍNTEGRA, APRESENTANDO GRAU DE MADUREZA ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA.	CEAGESP	R\$ 2,60	R\$ 179.673,00
11	11.431	KG	LIMÃO - LIMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, CASCA LISA E ÍNTEGRA, APRESENTANDO GRAU DE MADUREZA ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA.	CEAGESP	R\$ 3,89	R\$ 44.466,59
12	89.073	KG	MAÇA GALA - MAÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TIPO GALA, CASCA LISA E ÍNTEGRA, APRESENTANDO GRAU DE MADUREZA ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA.	CEAGESP	R\$ 5,90	R\$ 525.530,70
13	45.923	KG	MAMÃO FORMOSA - MAMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TIPO FORMOSA, CASCA ÍNTEGRA, CONSISTÊNCIA FIRME E ÍNTEGRA, COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E SEMI-MADURO, APRESENTANDO GRAU DE MADUREZA ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA.	CEAGESP	R\$ 2,80	R\$ 128.584,40
14	12.075	KG	MANGA - MANGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO GLOBOSO, MISTA VERDES E MADUROS COR PRÓPRIA, FIRME, ÍNTEGRA, BOA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA.	CEAGESP	R\$ 6,40	R\$ 77.280,00
15	7.102	KG	MARACUJÁ - MARACUJÁ, IN NATURA, CASCA LISA E ÍNTEGRA, APRESENTANDO GRAU DE MADUREZA ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA.	CEAGESP	R\$ 7,80	R\$ 55.395,60
16	58.547	KG	MELANCIA - MELANCIA REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, APRESENTANDO GRAU DE MADUREZA ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA.	CEAGESP	R\$ 2,30	R\$ 134.658,10
17	99.755	KG	MELÃO AMARELO - MELÃO AMARELO REDONDO, GRAUDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, APRESENTANDO GRAU DE MADUREZA ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA.	CEAGESP	R\$ 4,44	R\$ 442.912,20
18	17.808	KG	PERA - PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO GLOBOSO, MISTA VERDES E MADUROS COR PRÓPRIA, FIRME, ÍNTEGRA, BOA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA.	CEAGESP	R\$ 8,94	R\$ 159.203,52
19	6.540	KG	PÊSSEGO - PÊSSEGO, IN NATURA, CASCA ÍNTEGRA, CONSISTÊNCIA FIRME E ÍNTEGRA, COLORAÇÃO UNIFORMES, APRESENTANDO GRAU DE MADUREZA ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA.	CEAGESP	R\$ 9,95	R\$ 65.073,00
20	6.237	KG	UVA ITALIA - UVA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO ITALIA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, APRESENTANDO GRAU DE MADUREZA ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA.	CEAGESP	R\$ 9,70	R\$ 60.498,90

21	6.611	KG	UVA RUBI - UVA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO RUBI, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEAGESP	R\$ 12,90	R\$ 85.281,90
22	41.957	KG	ABOBORA CABOTIA- ABÓBORA CABOTIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEAGESP	R\$ 2,50	R\$ 104.892,50
23	41.454	KG	ABOBRINHA VERDE - ABOBRINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO VERDE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEAGESP	R\$ 3,39	R\$ 140.529,06
24	29.742	UND	ACELGA - ACELGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, EM PÉ, FOLHAS INTEGRAS, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEAGESP	R\$ 3,90	R\$ 115.993,80
25	1.112	MC	AGRIÃO- AGRIÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MAÇO, IN NATURA, COM FOLHAS INTEGRAS, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEAGESP	R\$ 5,00	R\$ 5.560,00
26	53.715	UND	ALFACE CRESPA - ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO CRESPA, IN NATURA, EM PÉ, FOLHAS INTEGRAS, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEAGESP	R\$ 2,00	R\$ 107.430,00
27	13.760	KG	ALHO INTEIRO DESCASCADO - ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESCASCADO, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEAGESP	R\$ 23,00	R\$ 316.480,00
28	30.350	KG	BATATA DOCE - BATATA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO DOCE, COMPACTA E FIRME, COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEAGESP	R\$ 2,54	R\$ 77.089,00
29	63.590	KG	BATATA INGLESA - BATATA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO INGLÊS, COMPACTA E FIRME, COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEAGESP	R\$ 2,80	R\$ 178.052,00
30	17.784	KG	BERINJELA - BERINJELA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEAGESP	R\$ 5,00	R\$ 88.920,00

31	38.400	KG	BETERRABA - BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COMPACTA E FIRME, COM TAMANHO UNIFORME, SEM LESÕES, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEAGESP	R\$ 2,45	R\$ 94.080,00
32	16.930	KG	BRÓCOLIS - BRÓCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO NINJA, IN NATURA, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEAGESP	R\$ 8,50	R\$ 143.905,00
33	41.208	KG	CEBOLA - CEBOLA NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEAGESP	R\$ 3,49	R\$ 143.815,92
34	64.900	KG	CENOURA - CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEAGESP	R\$ 2,85	R\$ 184.965,00
35	28.642	MC	CHEIRO VERDE - CHEIRO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, EM MAÇO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEAGESP	R\$ 1,65	R\$ 47.259,30
36	20.943	MC	CEBOLINHA - CEBOLINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, EM MAÇO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEAGESP	R\$ 2,00	R\$ 41.886,00
37	6.237	MC	COENTRO - COENTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, EM MAÇO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEAGESP	R\$ 4,95	R\$ 30.873,15
38	1.685	MC	MANJERICÃO - MANJERICÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, EM MAÇO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEAGESP	R\$ 2,98	R\$ 5.021,30
39	2.925	MC	HORTELÂ - HORTELÂ DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, EM MAÇO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEAGESP	R\$ 2,98	R\$ 8.716,50
40	47.935	KG	CHUCHU - CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEAGESP	R\$ 3,00	R\$ 143.805,00

41	40.635	MC	COUVE- COUVE TIPO MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MAÇO, COM FOLHAS INTEGRAS, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEAGESP	R\$ 4,00	R\$ 162.540,00	50	7.266	KG	PIMENTÃO VERDE - PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE POLPA FIRME E INTACTA, BOA QUALIDADE, CASCA LISA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEAGESP	R\$ 6,00	R\$ 43.596,00
42	16.111	KG	COUVE FLOR - COUVE FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEAGESP	R\$ 6,85	R\$ 110.360,35	51	17.913	KG	QUIABO - QUIABO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEAGESP	R\$ 7,45	R\$ 133.451,85
43	13.058	KG	INHAME- INHAME DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTO, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEAGESP	R\$ 3,95	R\$ 51.579,10	52	45.361	KG	REPOLHO BRANCO - REPOLHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO BRANCO, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEAGESP	R\$ 3,45	R\$ 156.495,45
44	16.790	KG	JILÓ - JILÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEAGESP	R\$ 10,85	R\$ 182.171,50	53	21.154	KG	REPOLHO ROXO - REPOLHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO ROXO, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEAGESP	R\$ 4,10	R\$ 86.731,40
45	28.548	KG	MANDIOCA - MANDIOCA SEM CORTES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, CASCA ÍNTEGRA, FIRME, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM COZIMENTO GARANTIDO, COMPACTO E FIRME, SEM PARTES ARROXEADAS, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEAGESP	R\$ 3,00	R\$ 85.644,00	54	26.829	MC	RÚCULA- RÚCULA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, EM MAÇO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEAGESP	R\$ 2,75	R\$ 73.779,75
46	4.376	KG	MAXIXE - MAXIXE DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEAGESP	R\$ 5,30	R\$ 23.192,80	55	89.388	KG	TOMATE - TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEAGESP	R\$ 4,50	R\$ 402.246,00
47	23.576	KG	PEPINO- PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE POLPA FIRME E INTACTA, BOA QUALIDADE, CASCA LISA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEAGESP	R\$ 2,60	R\$ 61.297,60	56	17.995	KG	VAGEM - VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEAGESP	R\$ 10,00	R\$ 179.950,00
48	972	KG	PIMENTA DE CHEIRO - PIMENTA DE CHEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCA LISA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEAGESP	R\$ 10,00	R\$ 9.720,00	57	1.919	KG	MILHO VERDE ESPIGA - MILHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEAGESP	R\$ 1,20	R\$ 2.302,80
49	3.534	KG	PIMENTÃO COLORIDO - PIMENTÃO COLORIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE POLPA FIRME E INTACTA, BOA QUALIDADE, CASCA LISA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEAGESP	R\$ 10,00	R\$ 35.340,00							

58	3.264	KG	TOMATE CEREJA - TOMATE CEREJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNIPA.	CEAGESP	R\$ 5,90	R\$ 19.257,60
VALOR TOTAL					R\$ 6.893.066,31	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57, *caput*, da Lei n 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela, mediante depósito bancário em conta corrente da Contratada, a qual deverá entregar as certidões de regularidade fiscal exigidas no ato da contratação, devidamente atualizadas, sempre que solicitadas pela Administração;

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 12 de abril de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

GILSON NEVES RAMOS - ME
CNPJ: 10.427.785/0001-37

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2176/2017

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 328/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos

EMPRESA: MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 03.093.776/0001-91

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	15	UNIDADE	VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH VEÍCULO TIPO PASSEIO HATCH; 0KM; MOTOR 1.0 COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70CV; 4 PORTAS; AIRBAG DUPLO; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ÁLCOOL); CAPACIDADE DO PORTA MALAS MÍNIMA DE 250 LITROS; PINTURA SOLIDA NA COR BRANCA; SISTEMA DE FREIOS ABS; CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS FRENTE E 1 RÉ; VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS; TRAVA ELÉTRICA; RODAS EM AÇO; PNEUMÁTICOS DE SÉRIE; TAPETES DE BORRACHA E DEMAIS ITENS DE SÉRIE NÃO DESCRITOS E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN.	RENAULT	R\$ 39.450,00	R\$ 591.750,00
2	05	UNIDADE	VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH VEÍCULO TIPO PASSEIO HATCH; 0KM; MOTOR 1.0 COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70CV; 4 PORTAS; AIRBAG DUPLO; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ÁLCOOL); CAPACIDADE DO PORTA MALAS MÍNIMA DE 250 LITROS; PINTURA SOLIDA NA COR BRANCA; SISTEMA DE FREIOS ABS; CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS FRENTE E 1 RÉ; VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS; TRAVA ELÉTRICA; RODAS EM AÇO; PNEUMÁTICOS DE SÉRIE; TAPETES DE BORRACHA E DEMAIS ITENS DE SÉRIE NÃO DESCRITOS E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN.	RENAULT	R\$ 39.450,00	R\$ 197.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 789.000,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários, conforme artigo 57, *caput*, da Lei nº 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 12 de abril de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 03.093.776/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2018 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 019/2018 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/3191, conforme segue:

POINTER SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 03.098.826/0001-23, o valor adjudicado R\$ 16.564,50

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 242.846,94

MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 12.407.590/0001-50, o valor adjudicado R\$ 101.927,16

MEDICAL COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 14.126.704/0001-10, o valor adjudicado R\$ 543.251,04

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 115.473,79

O valor total adjudicado R\$ 1.020.063,43. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 10 de abril de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 053/2018 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/6768, conforme segue:

GILSON NEVES RAMOS
CNPJ: 10.427.785/0001-37, o valor adjudicado R\$ 6.893.066,31

BRISA CORP EIRELI - EPP
CNPJ: 20.789.197/0001-05, o valor adjudicado R\$ 2.188.761,56

O valor total adjudicado R\$ 9.081.827,87. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 12 de abril de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2017 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 328/2017 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/2176, conforme segue:

MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 03.093.776/0001-91, o valor adjudicado R\$ 789.000,00

O valor total adjudicado R\$ 789.000,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 11 de abril de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2018/30550/001770

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para Aquisição de MEDICAMENTOS DIVERSOS, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 03 (três) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Mais informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063)3218-1722/3098.

Palmas/TO, 17 de abril de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 467, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando que a Academia da Polícia Civil, subordinada ao Secretário de Estado da Segurança Pública, é a unidade responsável pelo recrutamento, seleção, formação, capacitação, pesquisa e extensão da Polícia Civil, nos termos do art. 1º do RI-ACADEPOL;

Considerando que, durante o ano de 2017, a Academia da Polícia Civil desenvolveu o Projeto Academia Itinerante, por intermédio do qual o ensino policial foi levado para todo o Estado do Tocantins, com aulas presenciais ministradas nas sedes das 13 (treze) Delegacias Regionais da Polícia Civil, além da Capital;

Considerando que pesquisa de satisfação, realizada junto aos alunos da Academia Itinerante 2017, revelou, dentre outros dados, que:

- a) 98% consideraram a aplicabilidade dos conteúdos ao exercício da profissão ótima ou boa;
- b) 98,7% consideraram o grau de satisfação com o ensino/aprendizagem ótimo ou bom;
- c) 99,3% consideraram o atendimento às expectativas com o curso ótimo ou bom;
- d) 100% consideraram a participação/integração proporcionadas pelo curso ótima ou boa;
- e) 100% consideraram a Administração da Acadepol ótima ou boa;

Considerando que a referida pesquisa também demonstrou disciplinas de maior interesse dos policiais civis, assim como a importância da continuidade do ensino itinerante;

Considerando que o princípio da eficiência é um dos norteadores da administração pública, tendo sido incluído no ordenamento jurídico brasileiro de forma expressa na Constituição Federal, desde a promulgação da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998;

Considerando que, consoante doutrina abalizada, o princípio em tela impõe a todo o agente público que realize suas atribuições com presteza e rendimento profissional, não apenas observando a legalidade, mas buscando resultados positivos para o serviço público, além do atendimento das necessidades da comunidade;

Considerando que, com foco nos argumentos acima, a Acadepol apresentou ao Conselho Gestor do FUMPOL o Projeto 014/2018, que dispõe sobre o planejamento anual da referida unidade de ensino, tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade;

Considerando que, dentre as ações aprovadas no projeto supra, encontra-se a Academia Itinerante 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Academia da Polícia Civil, o curso de aperfeiçoamento denominado Academia Itinerante 2018.

Art. 2º O curso é destinado aos policiais civis do Estado do Tocantins e será realizado na modalidade presencial, com aulas ministradas na Capital, bem como nas cidades sedes das 13 (treze) Delegacias Regionais da Polícia Civil.

Parágrafo único. As Delegacias Regionais da Polícia Civil devem prestar todo o apoio necessário à realização do curso.

Art. 3º Os critérios de seleção do corpo discente serão estabelecidos por intermédio de editais a serem publicados pela Diretoria da Academia da Polícia Civil, observando os recursos existentes.

Parágrafo único. As inscrições são voluntárias, não havendo pagamento de diárias para o corpo discente.

Art. 4º Fica instituída a Comissão de Seleção de Discentes, composta pelos seguintes servidores:

I - na qualidade de Presidente, o Diretor da Academia da Polícia Civil;

II - na qualidade de Membros, os Gerentes de Administração e de Ensino da Acadepol.

Art. 5º Ficam aprovadas as malhas curriculares do curso na forma do Anexo I a esta Portaria.

Parágrafo único. A Diretoria da Acadepol poderá dividir a realização do curso em duas etapas.

Art. 6º O curso será regido pelo respectivo plano, pelos editais, pelas normas do Regimento Interno da Academia da Polícia Civil e demais dispositivos aplicáveis.

Art. 7º O período de execução do curso será de 23 de abril a 1º de dezembro de 2018, incumbindo à Diretoria da Academia da Polícia Civil a elaboração do calendário letivo.

Art. 8º Os instrutores e respectivos auxiliares são colaboradores e voluntários, não recebendo pró-labore pelas aulas ministradas, fazendo jus apenas às diárias devidas em razão do deslocamento.

Art. 9º Ficam designados, para atuarem como instrutores, os servidores relacionados no Anexo II a esta Portaria, os quais se voluntariaram para atuar como colaboradores.

§1º A Diretoria da Acadepol poderá designar auxiliares e substitutos para os instrutores, caso necessário.

§2º Durante os dias letivos, as chefias dos instrutores e eventuais auxiliares devem dispensá-los de suas atividades ordinárias, providenciando, se necessário, as respectivas substituições.

§3º Os instrutores, especialmente os responsáveis pela disciplina Operações Policiais, devem tomar todas as medidas necessárias para a execução do treinamento de forma segura, preservando a integridade física do corpo discente.

Art. 10. A Gerência de Transportes fica incumbida de tomar as providências necessárias, a fim de viabilizar o deslocamento dos instrutores e servidores da Acadepol às cidades onde serão ministradas as aulas.

Art. 11. A Diretoria de Administração e Finanças deverá tomar as providências necessárias ao fornecimento dos materiais necessários ao desenvolvimento do curso, especialmente quanto ao material bélico, bem como pagamento o pagamento das diárias.

Art. 12. Remetam-se cópias desta Portaria à Secretaria Executiva do FUMPOL, à Diretoria da Academia da Polícia Civil, à Delegacia-Geral da Polícia Civil, à Superintendência da Polícia Científica, à Diretoria de Administração e Finanças, bem como à Gerência de Transportes, para conhecimento e providências pertinentes.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Acadepol.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO I - MALHAS CURRICULARES

a) Malha Curricular do curso a ser ministrado para os integrantes das carreiras de Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia:

Malha Curricular	
Disciplina	Carga horária
A visão moderna da Polícia Civil	5h/a
Investigação de Crimes Cibernéticos	15h/a
Interceptação Telefônica	15h/a
Investigação de Furtos e Roubos de Veículos Automotores	20h/a
Operações Policiais	20h/a
Carga horária total	75h/a

b) Malha Curricular do curso a ser ministrado para os integrantes da carreira de Perito Oficial:

Malha Curricular	
Disciplina	Carga horária
A visão moderna da Polícia Civil	5h/a
Operações Policiais	20h/a
Morte Violenta	10h/a
Balística Forense	20h/a
Carga horária total	55h/a

c) Malha Curricular do curso a ser ministrado para os integrantes da carreira de Papiloscopista:

Malha Curricular	
Disciplina	Carga horária
A visão moderna da Polícia Civil	5h/a
Operações Policiais	20h/a
Levantamento de vestígios papiloscópicos em locais de crime e confecção de pareceres técnicos	18h/a
Técnicas laboratoriais papiloscópicas	12h/a
Carga horária total	55h/a

d) Malha curricular do curso a ser ministrado para os integrantes da carreira de Agente de Necrotomia:

Malha Curricular	
Disciplina	Carga horária
A visão moderna da Polícia Civil	5h/a
Operações Policiais	20h/a
Ergonomia	10h/a
Técnicas de dissecação cadavérica	20h/a
Carga horária total	55h/a

ANEXO II - QUADRO DE INSTRUTORES

Disciplinas	Carga horária	Instrutores	Matrícula
A visão moderna da Polícia Civil	5 h/a	Marcelo Santos Falcão Queiroz	993971-1
Crimes Cibernéticos	20 h/a	Milena Santana de Araújo Lima	11589361
		Marcelo Abdala de Souza	201800
Investigação de Furtos e Roubos de Veículos Automotores	30 h/a	Rossilio Souza Correia	702691
Operações Policiais	20 h/a	Rildo Barreira	315750
		Ariston Ribeiro de Araújo	919448
		Whany Leonardo Gomide	910184
Interceptação Telefônica	15 h/a	Bruno Sousa Azevedo	38171
Morte Violenta	10 h/a	Silvio Marinho Jaca	1017586
Balística	20 h/a	Francisco dos Santos Oliveira Soares	11590238
Levantamento de Vestígios Papiloscópicos em Locais de Crime e Confecção de Pareceres Técnicos	18 h/a	Wander Arruda Vieira	978015
Técnicas Laboratoriais Papiloscópicas	12 h/a	Fábio Lanna da Costa	821643
Ergonomia	10 h/a	Fábio Junior de Almeida	144669
Técnicas de Dissecação Cadavérica	20 h/a	Fábio Junior de Almeida	144669

PORTARIA SSP Nº 468, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 441- NM, de 08 de Abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

Art. 1º DESIGNAR - GISLAINE SANT ANA MARTINS, Escrivã de Polícia - matrícula nº 617.500-1 para exercer, como titular, a função de Fiscal dos Contratos 23/2018 e 24/2018 referente à aquisição de material permanente com recurso do Convênio 793365/2013SENASP/MJ, processo 2016/3100/01325, visando atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVA CARVALHO - Escrivã de Polícia - Matrícula nº 990.581-1 para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Nomear para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: CHARLES LEAL DA SILVA - Agente de polícia - matrícula nº 790.257-2; Membros: WELB NUNES MONTIZUMA - Agente de Polícia- matrícula nº 63.396-2 e ADIEL CARVALHO DE OLIVEIRA - Escrivão de Polícia- matrícula nº 743.115-2.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Termo de Convênio e seus consectários;

II - fazer destinar os bens para localização prevista no Projeto do Convênio aprovado pela Concedente, sem prejuízo de desvio de finalidade, conforme Portaria Interministerial 507/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 469, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 441 - NM, de 08 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias da servidora SIRLENE BARROS MIRANDA, número funcional 1291122/1, Administrador, previstas para o período de 09/04/2018 a 23/04/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 10 de abril de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 470, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 441 - NM, de 08 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

ANULAR a Portaria nº 379, de 12/03/2018, publicada no DOE nº 5.072, de 15/03/2018, que trata das férias do servidor JOELSON BISPO DE SOUSA, número funcional 11130750/4, Assistente de Operação e Manutenção Predial.

Palmas/TO, 10 de abril de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública a

PORTARIA SSP Nº 471, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 441 - NM, de 08 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

ANULAR a Portaria nº 193, de 06/02/2018, publicada no DOE nº 5.050, de 09/02/2018, que trata das férias da servidora MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS, número funcional 672121/6, Professor da Educação Básica.

Palmas/TO, 10 de abril de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 472, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 441 - NM, de 08 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias da servidora BARBARA RODRIGUES DE PAIVA, número funcional 309452/2, Auxiliar Administrativo, previstas para o período de 11/04/2018 a 10/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 10 de abril de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 473, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 441 - NM, de 08 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 12/03/2018, 30 (trinta) dias das férias da servidora DAYANNA MARCELLE COSTA PEREIRA, número funcional 11460350/1, Assessor Especial XI (AE-11), previstas para o período de 12/03/2018 a 10/04/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 10 de abril de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 474, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 441 - NM, de 08 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 05/03/2018, 30 (trinta) dias das férias do servidor THAYRON ARRAIZ PINHEIRO, número funcional 11236310/1, Assistente Administrativo, previstas para o período de 05/03/2018 a 03/04/2018, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 10 de abril de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 475, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 441 - NM, de 08 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da PORTARIA Nº 065, de 15/01/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.033, de 17/01/2018, a JOELSON SILVA SOUSA, número funcional 626810/1, Assistente Administrativo, no período de 1º/03/2018 a 30/03/2018, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Palmas/TO, 10 de abril de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 476, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 441 - NM, de 08 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 333, de 1º de março de 2018, publicada no DOE nº 5.066, de 07 de março de 2018, que trata da lotação da servidora LUIZA DOS SANTOS RODRIGUES, ocupante do cargo de Auxiliar em Suporte e Operação, na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Araguaína;

Onde se lê: "LUIZA DOS SANTOS RODRIGUES".

Leia-se: "LUZIA DOS SANTOS RODRIGUES".

Palmas/TO, 10 de abril de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 478, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 441 - NM, de 08 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Inteligência e Estratégia solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DIE nº 008/2018, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado, resolve,

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 1º/04/2018, 30 (trinta) dias das férias do servidor RICARDO LEANDRO, Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 938601-1, no período compreendido entre os dias 1º/04/2018 e 30/04/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 11 de abril de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 480, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 441 - NM, de 08 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, BEATRIZ VIEIRA DE MELO AGUIAR, número funcional 11614200/1, Assistente de Cadastro, do Gabinete do Secretário para a Delegacia de Polícia Interestadual POLINTER Palmas, a partir de 11/04/2018.

Palmas/TO, 11 de abril de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 481, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 441 - NM, de 08 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, LAURA MARIA DE CARVALHO E SILVA, número funcional 11502312/2, Assistente de Cadastro, do Gabinete do Secretário para a Delegacia de Polícia Interestadual POLINTER Palmas, a partir de 11/04/2018.

Palmas/TO, 11 de abril de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 482, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 441- NM, de 08 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Inteligência e Estratégia solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DIE nº 010/2018, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado, resolve,

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 10/04/2018, 30 (trinta) dias das férias do servidor RAIMUNDO FREDERICO ALVES PIMENTEL, Escrivão de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 839052-1, no período compreendido entre os dias 10/04/2018 e 09/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 11 de abril de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 483, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 441- NM, de 08 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Inteligência e Estratégia solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DIE nº 009/2018, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado, resolve,

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 09/04/2018, 30 (trinta) dias das férias do servidor LWDIANO CARDOSO BARBOSA, Escrivão de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 1052829-1, no período compreendido entre os dias 09/04/2018 e 08/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 11 de abril de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 486, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 441-NM, de 08 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 e,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, resolve,

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 02/04/2018, 30 (trinta) dias das férias da servidora GISELE LACERDA FERREIRA, Escrivã de Polícia, matrícula nº 963553-4, previstas para o período de 02/04/2018 a 1º/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 05/07/2018 a 03/08/2018.

Palmas/TO, 12 de abril de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 489, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 1º/10/2013 a 30/09/2014, do servidor do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria, na forma adiante indicada:

NÚMERO FUNCIONAL	SERVIDOR	CARGO	NOTA FINAL
663650-1	RAUCIL APARECIDO DO ESPÍRITO SANTO	AGENTE DE POLÍCIA	10

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 1º/10/2015 a 30/09/2016, dos servidores do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria, na forma adiante indicada:

NÚMERO FUNCIONAL	SERVIDOR	CARGO	NOTA FINAL
695315-2	OSVALDO RODRIGUES DE CARVALHO JÚNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	10
98726-1	RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
612630-1	VALMIR BRITO SOARES	AGENTE DE POLÍCIA	10

Palmas/TO, 13 de abril de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 494, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 441-NM, de 08 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

DESIGNAR, a Delegada de Polícia Civil de Classe Especial, CINTHIA PAULA DE LIMA, matrícula nº 942136-1, para responder pela Delegacia-Geral da Polícia Civil, nos impedimentos legais e eventuais do titular, a partir desta data.

Palmas/TO, 16 de abril de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 495, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 441- NM, de 08 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando despacho do remanejamento de função nº 1755/2018 - Secretário de Estado da Administração, exarado em Processo nº 2018/23000/001605;

Considerando que a servidora está lotada na Seccional da Comarca de Natividade e o remanejamento é temporário;

Considerando Portaria SSP nº 102, de 22 de janeiro de 2018 (D.O.E. nº 5.043), que designou provisoriamente a Delegada de Polícia Civil SINARA DE FREITAS ELIAS CAMPOS, para exercer suas funções na Diretoria de Polícia da Capital;

Considerando o disposto no art. 116, §1º, "b" da Constituição do Estado do Tocantins, resolve,

PRORROGAR, os efeitos da Portaria SSP nº 102, de 22 de janeiro de 2018, pelo período de 11/04/2018 a 09/07/2018.

Palmas/TO, 16 de abril de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 496, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 441- NM, de 08 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que a Delegacia-Geral da Polícia Civil solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DGPC nº 006/2018, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a interrupção das férias do servidor abaixo qualificado, resolve,

INTERROMPER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 11/04/2018, 20 (vinte) dias das férias do servidor GUILHERME ROCHA MARTINS, Delegado de Polícia Civil de Terceira Classe, matrícula nº 63670-2, no período compreendido entre os dias 11/04/2018 a 1º/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 16 de abril de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2016/3100/00712

INTERESSADO: Edvaldo Rosa comércio de Máquinas e Equipamentos para Serviços Eirelli
ASSUNTO: Aquisição de 01 Cabine de Segurança Biológica Vertical, Classe 11 A1 e 01 Cabine de Segurança Biológica Vertical, Classe 11 B2

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA, brasileiro, casado, portador da CI nº 29.903.743-5, SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 261.976.148-47, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato nº 441 NM, de 08 abril de 2018, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a Edvaldo Rosa comércio de Máquinas e Equipamentos para Serviços Eirelli, inscrita no CNPJ nº 19.213.013/0001-77, a importância total de R\$ 40.950,00 (quarenta mil e novecentos e cinquenta reais), relativo à aquisição de 01 Cabine de Segurança Biológica Vertical, Classe 11 A1 e 01 Cabine de Segurança Biológica Vertical, Classe 11 B2, com recursos do PROESTADO, para apoiar a estruturação do Instituto de Genética Forense da Secretaria de Segurança Pública.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido, a ser paga na fonte 223 - Termo de Cooperação Técnica nº 31/2013 ENERGISA.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 09 dias do mês de abril de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2016/31000/001325
Contrato nº: 023/2018
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Clebia Tome de Souza
CNPJ: 28.000.048/0001-19
Objeto: Aquisição de Material de Permanente (Filmadora), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.
Valor: R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais)
Natureza da Despesa: 44.90.52
Fonte de Recurso: 0225002620 e 0100
Data da Assinatura: 12/04/2018
Vigência: 12/04/2018 até 31/12/2018
Signatários: Claudemir Luiz Ferreira - Secretário
Clebia Tome de Souza - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2016/31000/001325
 Contrato nº: 024/2018
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública
 Contratado: WPI Soluções em Tecnologia Eireli-ME
 CNPJ: 18.944.251/0001-90
 Objeto: Aquisição de Material de Permanente (Impressora), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.
 Valor: R\$ 4.308,00 (Quatro mil e trezentos e oito reais)
 Natureza da Despesa: 44.90.52
 Fonte de Recurso: 0100
 Data da Assinatura: 12/04/2018
 Vigência: 12/04/2018 até 31/12/2018
 Signatários: Claudemir Luiz Ferreira - Secretário
 Wesley Nunes de Souza - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2015/3100/00955
 Contrato nº: 030/2018
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública
 Contratado: Araujo e Resplande Ltda -ME
 CNPJ: 09.026.012/0001-60
 Objeto: Prestação de serviços (empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, componentes e acessórios em aparelhos de ar condicionado e câmaras frias) para atender as necessidades da SSP/TO.
 Valor: R\$ 257.640,00 (duzentos e cinquenta e sete mil seiscientos e quarenta reais)
 Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39
 Fonte de Recurso: 0100666666
 Vigência: 05/04/2018 até 04/04/2019
 Data da assinatura: 05/04/2018
 Signatários: Deuziano Pereira de Amorim - Secretário
 Veraildes Resplande de Araujo Abreu - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2018/31000/00903
 Contrato nº: 029/2017
 Aditivo nº: 1º
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública
 Contratado: Goiânia Park Hotel
 CNPJ: 05.914.629/0002-41
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a Delegacia de Polícia Civil de Palmas-TO.
 Valor Mensal: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
 Natureza da Despesa: 33.90.39
 Fonte de Recurso: 0100666666
 Data da Assinatura: 26/03/2018
 Vigência: 08/05/2018 até 07/05/2019
 Signatários: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário
 Goiânia Park Hotel - Locador

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2017/31000/2719
 ESPÉCIE: Termo de Acordo de Cooperação Técnica
 COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública
 COOPERADO: Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO.
 OBJETO: O presente termo tem por objetivo a Cooperação Técnica entre os partícipes, com vistas, ao fortalecimento da Delegacia de Polícia Civil de Porto Nacional e do Distrito de Luzimangues-TO.
 DOS RECURSOS: O termo de Cooperação Técnica não implica transferência de recursos financeiros e orçamentos entre as partes.
 VIGÊNCIA: 04/04/2018 a 31/12/2020
 DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2018
 SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim - Secretário
 Joaquim Maia Leite Neto - Prefeito Municipal de Porto Nacional-TO.

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA**PORTARIA SPC Nº 025, DE 13 DE ABRIL DE 2018.**

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 464, de 10 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009, e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

CONSIDERANDO a manifestação da Diretoria do Instituto de Medicina Legal, por meio do Memorando/SSP/SPC/IML/Nº 198/2018, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, JOAQUINA FERNANDES AQUINO, Agente de Necrotomia, matrícula nº 1047027-1, do Núcleo de Medicina Legal de Paraíso do Tocantins para a Diretoria do Instituto de Medicina Legal em Palmas, retroativo ao dia 12 de abril de 2018.

Palmas/TO, 13 de Abril de 2018.

VALÉRIA CRISTINA DE LELIS MENDES
 Superintendente da Polícia Científica

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**RESOLUÇÃO/CSPC Nº 003/2018**

Dispõe sobre os documentos necessários para a instrução dos processos do Conselho Superior da Polícia Civil.

O Conselho Superior da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, c/c o art. 54 do Anexo Único ao Decreto nº 2.984, de 23 de março de 2007, que prevê o caráter normativo do colegiado e,

Considerando a necessidade de estabelecer os requisitos documentais necessários para a instrução dos processos do Conselho Superior da Polícia Civil, resolve:

Art. 1º Todos os processos que serão submetidos ao crivo do Conselho Superior da Polícia Civil, para que sejam autuados, distribuídos e julgados, deverão obrigatoriamente ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Requerimento com assunto específico;
- b) Certidão da Corregedoria;
- c) Certidão de Vida Funcional do RH-SSP/TO;
- d) Cópia da Identidade Funcional;
- e) Informações dos meios de contato;
- f) Documentos comprobatórios que fundamentam os argumentos.

Parágrafo único. Nos casos em que o interessado solicitar aproveitamento de tempo em cargo anterior, exige-se também a certidão do respectivo órgão correccional ou equivalente, correspondente ao período a ser aproveitado.

Art. 2º Os requisitos do art. 8º da Lei 1.545, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Policiais Cívicos, deverão ser preenchidos até a data do julgamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Palmas, TO, aos 22 dias do mês de março de 2018.

Claudemir Luiz Ferreira
 Secretário da Segurança Pública
 Presidente do CSPC

Fábio Augusto Simon
 Corregedor-Geral da Polícia Civil
 Secretário - Executivo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2014

Conselheiro Relator: MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
 Interessado: MARCOS QUIRINO RODRIGUES
 Assunto: PROGRESSÃO HORIZONTAL
 Sessão Ordinária: 06/02/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA A LETRA "I", INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, 1.650/2005, 1.637/2005, 1855/2007, 1.861/2007, 1.609/2005, 2.823/2013 e 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil) não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores. As Leis nº 1.609/2005 (Auditores Fiscais) e nº 2.823/2013 (Polícia Militar) também consideraram o tempo, anterior, do exercício funcional de seus servidores no Estado.

4. Voto do relator pela procedência do pedido quanto ao enquadramento referênciada "L", com efeitos financeiros a partir de 12/10/2017

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, deliberou-se pela procedência do pedido, nos termos do voto do Relator.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 19 de março de 2018.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
 Delegado de Polícia Civil
 Diretor da Academia da Polícia Civil
 Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2016

Relatora: Suzi Francisca da Silva
 Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Suzi F. da Silva
 Interessado: EMERSON ALVES DE SOUZA
 Assunto: Progressão Horizontal e Vertical
 Sessão Ordinária: nº 85º de 22 de Março 2018.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente por unanimidade pela perda de objeto para progressão Horizontal, pois a mesma já foi atendida no processo 222/2017 votado na Ata 79ª.

6. Pedido procedente para perda de objeto para a progressão Vertical, pois a mesma já se encontra atendida no processo 216/2017 votado na Ata 79ª.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Unanimidade para a Perda de Objeto para as progressões horizontais e verticais, nos termos do voto da Conselheira relatora Suzi Francisca da Silva.

Ausência justificada do conselheiro: Silvio Marinho Jaca e João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de março de 2018.

Suzi Francisca da Silva
 Conselheira Relatora
 Agente de Polícia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2016

Relatora: Elane Tomaz da Silva
 Interessada: GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
 Assunto: Suspensão dos Implementos Financeiros
 Sessão Ordinária: 85ª de 22/03/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Voto da relatora pela PERDA DE OBJETO.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, pela PERDA DE OBJETO. Nos termos do voto da conselheira relatora Elane Tomaz da Silva.

Ausência justificada dos conselheiros: Cinthia Paula de Lima e João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de março de 2018.

Elane Tomaz da Silva
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2017

Relatora: Elane Tomaz da Silva

Interessada: GRAZIELLA ROSA NAZARENO BORGES

Assunto: Progressão Vertical e Horizontal

Sessão Ordinária: 85ª de 22/03/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Voto da relatora pela PERDA DE OBJETO.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, pela PERDA DE OBJETO. Nos termos do voto da conselheira relatora Elane Tomaz da Silva.

Ausência justificada dos conselheiros: Cinthia Paula de Lima e João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de março de 2018.

Elane Tomaz da Silva
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/2017

Relatora: Suzi Francisca da Silva

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Suzi F. da Silva

Interessado: GILDENOR PEREIRA BARROS

Assunto: Progressão Vertical

Sessão Ordinária: nº 85º de 22 de Março 2018.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido improcedente por unanimidade para progressão vertical com aproveitamento de tempo fora do cargo.

6. Pedido procedente para as progressões Verticais contando pela data da posse do servidor para a 3ª Classe, a partir de 26.02.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.03.2018.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Unanimidade para a progressões verticais, nos termos do voto da Conselheira relatora Suzi Francisca da Silva.

Ausência justificada do conselheiro: Silvio Marinho Jaca e João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de março de 2018.

Suzi Francisca da Silva
Conselheira Relatora
Agente de Polícia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 366/2017

Relatora: Suzi Francisca da Silva

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Suzi F. da Silva

Interessada: DANIELA PEREIRA COSTA

Assunto: Progressão Horizontal e Vertical

Sessão Ordinária: nº 85º de 22 de Março 2018.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão horizontal referência "E" a partir de 27.02.2017 e efeitos financeiros a partir de 01.03.2017.

6. Pedido procedente para progressão vertical na Classe Especial, a partir de 27.02.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.03.2018.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Unanimidade para as progressões horizontais e para as progressões verticais, nos termos do voto da Conselheira relatora Suzi Francisca da Silva.

Ausência justificada do conselheiro: Silvio Marinho Jaca e João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de março de 2018.

Suzi Francisca da Silva
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 399/2017

Relatora: Suzi Francisca da Silva
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Suzi F. da Silva

Interessado: CESAR NOBRE DA SILVA
Assunto: Progressão Horizontal e Vertical
Sessão Ordinária: nº 85º de 22 de Março 2018.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão horizontal referência "D" a partir de 04.01.2017 e efeitos financeiros a partir de 01.02.2017.

6. Pedido procedente para progressão vertical 3ª Classe, a partir de 04.01.2017 e efeitos financeiros a partir de 01.02.2017.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Unanimidade para as progressões horizontais e para as progressões verticais, nos termos do voto da Conselheira relatora Suzi Francisca da Silva.

Ausência justificada do conselheiro: Silvio Marinho Jaca e João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de Março de 2018.

Suzi Francisca da Silva
Conselheira Relatora
Agente de Polícia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 400/2017

Relatora: Suzi Francisca da Silva
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Suzi F. da Silva

Interessado: ALDENIR PEREIRA DA COSTA
Assunto: Progressão Horizontal e Vertical
Sessão Ordinária: nº 85º de 22 de Março 2018.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão horizontal referência "E" a partir de 02.03.2017 e efeitos financeiros a partir de 01.04.2017.

6. Pedido procedente para progressão vertical na Classe Especial, a partir de 02.03.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.04.2018.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Unanimidade para as progressões horizontais e para as progressões verticais, nos termos do voto da Conselheira relatora Suzi Francisca da Silva.

Ausência justificada do conselheiro: Silvio Marinho Jaca e João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de março de 2018.

Suzi Francisca da Silva
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018

Relatora: Suzi Francisca da Silva

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Suzi F. da Silva

Interessado: RICELLY RODRIGO MATIAS MONTEIRO

Assunto: Progressão Horizontal e Vertical

Sessão Ordinária: nº 85º de 22 de Março 2018.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão horizontal referência "E" a partir de 02.03.2017 e efeitos financeiros a partir de 01.04.2017.

6. Pedido procedente para progressão vertical na Classe Especial, a partir de 02.03.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.04.2018.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Unanimidade para as progressões horizontais e para as progressões verticais, nos termos do voto da Conselheira relatora Suzi Francisca da Silva.

Ausência justificada do conselheiro: Silvio Marinho Jaca e João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de março de 2018.

Suzi Francisca da Silva
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018

Relatora: Elane Tomaz da Silva

Interessada: WYLDERSON RESENDE CARNEIRO

Assunto: Progressão Vertical e Horizontal

Sessão Ordinária: 85ª de 22/03/2018

SGD: 2018/31000/000093

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Voto da relatora pela PERDA DE OBJETO.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, pela PERDA DE OBJETO. Nos termos do voto da conselheira relatora Elane Tomaz da Silva.

Ausência justificada dos conselheiros: Cinthia Paula de Lima e João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de março de 2018.

Elane Tomaz da Silva
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2018

Relatora: Suzi Francisca da Silva

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Suzi F. da Silva

Interessada: ROSANGELA ALMEIDA SIGUEIRA

Assunto: Progressão Horizontal e Vertical

Sessão Ordinária: nº 85º de 22 de Março 2018.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão horizontal referência "H" a partir de 12.09.2017 e efeitos financeiros a partir de 01.10.2017.

6. Pedido procedente para progressão vertical na Classe Especial Padrão I, a partir de 12.09.2016 e efeitos financeiros a partir de 01.10.2016.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Unanimidade para as progressões horizontais e para as progressões verticais, nos termos do voto da Conselheira relatora Suzi Francisca da Silva.

Ausência justificada do conselheiro: Silvio Marinho Jaca e João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de março de 2018.

Suzi Francisca da Silva
Conselheira Relatora
Agente de Polícia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018

Relatora: Suzi Francisca da Silva
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Suzi F. da Silva

Interessada: FABIANA MORAES RAMOS

Assunto: Progressão Horizontal e Vertical

Sessão Ordinária: nº 85º de 22 de Março 2018.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão horizontal referência "G" a partir de 21.11.2017 e efeitos financeiros a partir de 01.12.2017.

6. Pedido procedente para progressão vertical na Classe Especial Padrão I, a partir de 21.11.2017 e efeitos financeiros a partir de 01.12.2017.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Unanimidade para as progressões horizontais e para as progressões verticais, nos termos do voto da Conselheira relatora Suzi Francisca da Silva.

Ausência justificada do conselheiro: Silvio Marinho Jaca e João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de março de 2018.

Suzi Francisca da Silva
Conselheira Relatora
Agente de Polícia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018

Relatora: Suzi Francisca da Silva

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Suzi F. da Silva

Interessado: DAVI FERNADES NUNES

Assunto: Progressão Vertical

Sessão Ordinária: nº 85º de 22 de Março 2018.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para progressão vertical na Classe Especial Padrão I, a partir de 24.01.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.02.2018.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Unanimidade para a progressão Vertical, nos termos do voto da Conselheira relatora Suzi Francisca da Silva.

Ausência justificada do conselheiro: Silvio Marinho Jaca e João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de março de 2018.

Suzi Francisca da Silva
Conselheira Relatora
Agente de Polícia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2018

Relatora: Suzi Francisca da Silva

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Suzi F. da Silva

Interessada: LILIA MACHADO SILVA RODRIGUES

Assunto: Progressão Horizontal e Vertical

Sessão Ordinária: nº 85º de 22 de Março 2018.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão horizontal referência "G" a partir de 29.09.2017 e efeitos financeiros a partir de 01.10.2017.

6. Pedido procedente para progressão vertical na Classe Especial Padrão I, a partir de 29.09.2017 e efeitos financeiros a partir de 01.10.2017.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Unanimidade para as progressões horizontais e para as progressões verticais, nos termos do voto da Conselheira relatora Suzi Francisca da Silva.

Ausência justificada do conselheiro: Silvio Marinho Jaca e João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de março de 2018.

Suzi Francisca da Silva
Conselheira Relatora
Agente de Polícia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2018

Relatora: Suzi Francisca da Silva

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Suzi F. da Silva

Interessado: LUIZ HENRIQUE MEIRELES HATEM

Assunto: Progressão Horizontal e Vertical

Sessão Ordinária: nº 85º de 22 de Março 2018.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão horizontal referência "E" a partir de 27.02.2017 e efeitos financeiros a partir de 01.03.2017.

6. Pedido procedente para progressão vertical na Classe Especial, a partir de 27.02.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.03.2018.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Unanimidade para as progressões horizontais e para as progressões verticais, nos termos do voto da Conselheira relatora Suzi Francisca da Silva.

Ausência justificada do conselheiro: Silvio Marinho Jaca e João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de Março de 2018.

Suzi Francisca da Silva
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2018

Relator: Fabio Augusto Simon

Relatora Divergente: Suzi Francisca da Silva

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Suzi F. da Silva

Interessada: MARY DEOGRATIA ALBUQUERQUE CERQUEIRA

Assunto: Progressão Horizontal e Vertical

Sessão Ordinária: nº 85º de 22 de Março 2018.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão horizontal referência "L" a partir de 25.06.2014 e efeitos financeiros a partir de 01.07.2014.

6. Pedido procedente para progressão Vertical no Padrão III, a partir de 25.06.2014 e efeitos financeiros a partir de 01.07.2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Unanimidade para as progressões horizontais e por Maioria para as progressões verticais, nos termos do voto Divergente da Conselheira Suzi Francisca da Silva.

Ausência justificada do conselheiro: Silvio Marinho Jaca e João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de Março de 2018.

Suzi Francisca da Silva
Conselheira Divergente
Agente de Polícia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2018

Relatora: Suzi Francisca da Silva
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Suzi F. da Silva
Interessada: MÔNICA GOMES DA SILVA
Assunto: Progressão Horizontal e Vertical
Sessão Ordinária: nº 85º de 22 de Março 2018.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão horizontal referência "G" a partir de 08.02.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.03.2018.

6. Pedido procedente para progressão vertical na Classe Especial Padrão I, a partir de 08.02.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.03.2018.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Unanimidade para as progressões horizontais e para as progressões verticais, nos termos do voto da Conselheira relatora Suzi Francisca da Silva.

Ausência justificada do conselheiro: Silvio Marinho Jaca e João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de Março de 2018.

Suzi Francisca da Silva
Conselheira Relatora
Agente de Polícia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2018

Relatora: Suzi Francisca da Silva
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Suzi F. da Silva
Interessado: FERNANDO HENRIQUE TAVARES OLIVEIRA
Assunto: Progressão Horizontal e Vertical
Sessão Ordinária: nº 85º de 22 de Março 2018.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão horizontal referência "E" a partir de 27.02.2017 e efeitos financeiros a partir de 01.03.2017.

6. Pedido procedente para progressão vertical na Classe Especial, a partir de 27.02.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.03.2018.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Unanimidade para as progressões horizontais e para as progressões verticais, nos termos do voto da Conselheira relatora Suzi Francisca da Silva.

Ausência justificada do conselheiro: Silvio Marinho Jaca e João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de Março de 2018.

Suzi Francisca da Silva
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2018

Relatora: Suzi Francisca da Silva
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Suzi F. da Silva
Interessado: RUI EMANUEL PEREIRA LIMA MARINHO
Assunto: Progressão Horizontal e Vertical
Sessão Ordinária: nº 85º de 22 de Março 2018.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão horizontal referência "G" a partir de 26.01.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.02.2018.

6. Pedido procedente para progressão vertical na Classe Especial Padrão I, a partir de 26.01.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.02.2018.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Unanimidade para as progressões horizontais e para as progressões verticais, nos termos do voto da Conselheira relatora Suzi Francisca da Silva.

Ausência justificada do conselheiro: Silvio Marinho Jaca e João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de Março de 2018.

Suzi Francisca da Silva
Conselheira Relatora
Agente de Polícia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2018

Relatora: Suzi Francisca da Silva
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Suzi F. da Silva
Interessada: CLEONICE PINTO DA SILVA SOUSA
Assunto: Progressão Vertical
Sessão Ordinária: nº 85º de 22 de Março 2018.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para progressão vertical na Classe Especial Padrão I, a partir de 19.01.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.02.2018.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Unanimidade para a progressão Vertical, nos termos do voto da Conselheira relatora Suzi Francisca da Silva.

Ausência justificada do conselheiro: Silvio Marinho Jaca e João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de Março de 2018.

Suzi Francisca da Silva
Conselheira Relatora
Agente de Polícia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2018

Relator: Fabio Augusto Simon
Relatora Divergente: Suzi Francisca da Silva
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Suzi F. da Silva
Interessado: CARLOS BENTO PEREIRA RODRIGUES
Assunto: Progressão Vertical
Sessão Ordinária: nº 85º de 22 de Março 2018.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para perda de objeto para a progressão Vertical, pois o mesmo já se encontra atendido no processo 216/2017 votado na Ata 79ª.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Unanimidade para a Perda de Objeto para as progressões verticais, nos termos do voto Divergente da Conselheira Suzi Francisca da Silva.

Ausência justificada do conselheiro: Silvio Marinho Jaca e João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de Março de 2018.

Suzi Francisca da Silva
Conselheira Divergente
Agente de Polícia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2018

Relatora: Suzi Francisca da Silva

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Suzi F. da Silva

Interessado: RAIMUNDO MONTEIRO E BRITO

Assunto: Progressão Horizontal e Vertical

Sessão Ordinária: nº 85º de 22 de Março 2018.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão horizontal referência "E" a partir de 26.02.2017 e efeitos financeiros a partir de 01.03.2017.

6. Pedido procedente para progressão vertical na Classe Especial, a partir de 26.02.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.03.2018.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Unanimidade para as progressões horizontais e para as progressões verticais, nos termos do voto da Conselheira relatora Suzi Francisca da Silva.

Ausência justificada do conselheiro: Silvio Marinho Jaca e João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de Março de 2018.

Suzi Francisca da Silva
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2018

Relatora: Suzi Francisca da Silva

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Suzi F. da Silva

Interessada: ARIANNA CRISTINA OLIVEIRA LIMA GUIMARÃES

Assunto: Progressão Horizontal e Vertical

Sessão Ordinária: nº 85º de 22 de Março 2018.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão horizontal referência "E" a partir de 27.02.2017 e efeitos financeiros a partir de 01.03.2017.

6. Pedido procedente para progressão vertical na Classe Especial, a partir de 27.02.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.03.2018.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Unanimidade para as progressões horizontais e para as progressões verticais, nos termos do voto da Conselheira relatora Suzi Francisca da Silva.

Ausência justificada do conselheiro: Silvio Marinho Jaca e João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de Março de 2018.

Suzi Francisca da Silva
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2018

Relatora: Suzi Francisca da Silva

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Suzi F. da Silva

Interessado: JOSIVALDO MORAES RODRIGUES

Assunto: Progressão Horizontal e Vertical

Sessão Ordinária: nº 85º de 22 de Março 2018.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão horizontal referência "E" a partir de 02.03.2017 e efeitos financeiros a partir de 01.04.2017.

6. Pedido procedente para progressão vertical na Classe Especial, a partir de 02.03.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.04.2018.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Unanimidade para as progressões horizontais e para as progressões verticais, nos termos do voto da Conselheira relatora Suzi Francisca da Silva.

Ausência justificada do conselheiro: Silvio Marinho Jaca e João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de Março de 2018.

Suzi Francisca da Silva
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2018

Relatora: Suzi Francisca da Silva
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Suzi F. da Silva

Interessado: FILINTO CRUZ DE CARVALHO NETO

Assunto: Progressão Horizontal e Vertical

Sessão Ordinária: nº 85º de 22 de Março 2018.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão horizontal referência "E" a partir de 03.03.2017 e efeitos financeiros a partir de 01.04.2017.

6. Pedido procedente para progressão vertical na Classe Especial, a partir de 03.03.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.04.2018.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Unanimidade para as progressões horizontais e para as progressões verticais, nos termos do voto da Conselheira relatora Suzi Francisca da Silva.

Ausência justificada do conselheiro: Silvio Marinho Jaca e João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de Março de 2018.

Suzi Francisca da Silva
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2018

Relatora: Suzi Francisca da Silva

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Suzi F. da Silva

Interessado: FRANCISCO EDUARDO PEREIRA FIGUEIREDO

Assunto: Progressão Horizontal e Vertical

Sessão Ordinária: nº 85º de 22 de Março 2018.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão horizontal referência "G" a partir de 27.01.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.02.2018.

6. Pedido procedente para progressão vertical na Classe Especial Padrão I, a partir de 27.01.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.02.2018.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Unanimidade para as progressões horizontais e para as progressões verticais, nos termos do voto da Conselheira relatora Suzi Francisca da Silva.

Ausência justificada do conselheiro: Silvio Marinho Jaca e João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de Março de 2018.

Suzi Francisca da Silva
Conselheira Relatora
Agente de Polícia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2018

Relatora: Suzi Francisca da Silva

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Suzi F. da Silva

Interessado: MARCUS VINICIUS MAGALHÃES DA SILVA

Assunto: Progressão Horizontal e Vertical

Sessão Ordinária: nº 85º de 22 de Março 2018.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão horizontal referência "E" a partir de 27.02.2017 e efeitos financeiros a partir de 01.03.2017.

6. Pedido procedente para progressão vertical na Classe Especial, a partir de 27.02.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.03.2018.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Unanimidade para as progressões horizontais e para as progressões verticais, nos termos do voto da Conselheira relatora Suzi Francisca da Silva.

Ausência justificada do conselheiro: Silvio Marinho Jaca e João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de Março de 2018.

Suzi Francisca da Silva
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2013 - SGD: 2013/31000/001525

Relatora: Cinthia Paula de Lima
Interessado: Galdiney Mourad Ferreira
Assunto: Anulação de Ato Administrativo
Sessão Extraordinária: 06/02/2018 (Ata da 83ª Sessão Extraordinária)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. SANÇÃO DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO. ADVERTÊNCIA. PERDA DO OBJETO.

1. O interessado ingressou com processo administrativo perante o Conselho Superior da Polícia Civil pleiteando a anulação de sanção disciplinar de suspensão de 10 dias que lhe foi aplicada ao final de Sindicância Administrativa alegando que seu encerramento extrapolou o prazo legal de conclusão;

2. O Conselheiro Relator Dr. Raimundo Cláudio Batista observou que através da Portaria SSP nº 434, de 03 de abril de 2014, publicada no DOE n. 4.109, de 15 de abril de 2014, houve análise e acolhimento de sugestão da Corregedoria de Polícia Judiciária no pedido de Revisão Administrativa requerida pelo interessado transformando a pena de suspensão de 10 dias em advertência;

3. Votou o Relator Dr. Raimundo Cláudio Batista pela perda de objeto do pedido, haja vista a publicação citada do DOE n. 4.109, de 15 de abril de 2014, sendo o voto foi apresentado na Sessão por esta Relatora, que é sucessora natural da referida autoridade, em razão de manter o mesmo entendimento.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, deliberou o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do relator Dr. Raimundo Cláudio Batista, pela PERDA DE OBJETO.

Palmas/TO, 26 de março de 2018.

Cinthia Paula de Lima
Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2017 - SGD: 2017/31000/001001

Relatora: Cinthia Paula de Lima
Interessada: Marcos Euber Melo dos Santos
Assunto: Enquadramento funcional na vertical
Sessão Ordinária: 28/02/2018 (Ata da 84ª Sessão Ordinária)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. PADRÃO I. LEI Nº 1.545/04, Nº 1.818/07 E Nº 2.808/13. RESOLUÇÃO/CSPC Nº 002/2018. PERDA DE OBJETO.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil) não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor.

3. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

4. Verificou-se no DOE n. 5.013, publicado em 18 de dezembro de 2017, que o requerente foi agraciado com evolução funcional vertical para o Padrão I, a partir de 19/06/2015, ocorrendo, assim, a perda de objeto do presente processo.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins por unanimidade deliberou pela perda de objeto.

Palmas/TO, 26 de março de 2018.

Cinthia Paula de Lima
Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2017 - SGD: 2017/31000/001196

Relatora: Cinthia Paula de Lima
Interessada: Chislaine Moreira Cardoso
Assunto: Enquadramento funcional na horizontal e vertical
Sessão Ordinária: 28/02/2018 (Ata da 84ª Sessão Ordinária)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL (REENQUADRAMENTO) REFERÊNCIA "B". PROGRESSÃO VERTICAL 2ª CLASSE. LEI Nº 1.545/04, Nº 1808/07 E Nº 2.808/13. RESOLUÇÃO/CSPC Nº 002/2018. PEDIDO PROCEDENTE PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil) não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor.

3. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

4. A Resolução nº 002/2018, do Conselho Superior da Polícia Civil deliberou e normatizou as progressões horizontais e reconheceu todo o tempo de serviço público exercido pelo Policial Civil investigo no cargo em data anterior a edição da Lei nº 2.808/2013.

5. Pedido procedente para a progressão horizontal referência "B" a partir de 10.03.2017 e seus efeitos financeiros retroativos ao mês subsequente da habilitação e para a progressão vertical para a 2ª Classe a partir de 10.03.2017 e com efeitos financeiros retroativos a 01.04.2017.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins por unanimidade deliberou nos termos do voto da relatora pela progressão horizontal para referência "B" a partir de 10.03.2017 e efeitos financeiros retroativos ao mês subsequente da habilitação e pela progressão vertical para 2ª Classe a partir de 10.03.2017 e com efeitos financeiros retroativos a 01.04.2017.

Palmas/TO, 26 de março de 2018.

Cinthia Paula de Lima
Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2017 - SGD: 2017/31000/002504

Relatora: Cinthia Paula de Lima

Interessado: Railton Costa de Oliveira

Assunto: Reenquadramento para referência "L"

Sessão Ordinária: 28/02/2018 (Ata da 84ª Sessão Ordinária)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL (REENQUADRAMENTO) REFERÊNCIA "L". Leis nº 1.545/04 e nº 1.818/07. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil) não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor.

3. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

4. A Resolução nº 002/2018, do Conselho Superior da Polícia Civil deliberou e normatizou as progressões horizontais e reconheceu todo o tempo de serviço público exercido pelo Policial Civil investido no cargo em data anterior a edição da Lei nº 2.808/2013.

5. Pedido procedente para a progressão horizontal referência "L" a partir de 02.04.2017 e seus efeitos financeiros retroativos a partir de 01.05.2017.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade deliberou-se nos termos do voto da relatora pela progressão horizontal para referência "L" a partir de 02.04.2017, e seus efeitos financeiros e retroativos a partir de 01.05.2017.

Palmas/TO, 26 de março de 2018.

Cinthia Paula de Lima
Relatora**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2017 - SGD: 2017/31000/002577**

Relatora: Cinthia Paula de Lima

Interessado: Silvano de Paiva Guimarães

Assunto: Enquadramento funcional na vertical padrão I e progressão horizontal letra "L"

Sessão Ordinária: 28/02/2018 (Ata da 84ª Sessão Ordinária)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL (REENQUADRAMENTO) REFERÊNCIA "L". PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO I. LEI Nº 1.545/04, Nº 1.818/07 e Nº 2.808/13. RESOLUÇÃO/CSPC Nº 002/2018. PEDIDO PROCEDENTE PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL. PERDA DE OBJETO PARA PROGRESSÃO VERTICAL.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil) não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor.

3. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

4. A Resolução nº 002/2018, do Conselho Superior da Polícia Civil, deliberou e normatizou as progressões horizontais e reconheceu todo o tempo de serviço público exercido pelo Policial Civil investido no cargo em data anterior a edição da Lei nº 2.808/2013.

5. Pedido procedente para a progressão horizontal referência "L" a partir de 02.09.2016 e seus efeitos financeiros retroativos a partir de 01.10.2016.

6. Verificou-se no DOE n. 5.013, publicado em 18 de dezembro de 2017, que o requerente foi agraciado com evolução funcional vertical para o Padrão I, a partir de 02/09/2015, ocorrendo, assim, a perda do objeto em relação a esse pleito.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins por unanimidade deliberou nos termos do voto da relatora pela progressão horizontal para referência "L" a partir de 02.09.2016 e efeitos financeiros e retroativos a partir de 01.10.2016.

Palmas/TO, 26 de março de 2018.

Cinthia Paula de Lima
Relatora**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2017 - SGD: 2017/31000/002893**

Relatora: Cinthia Paula de Lima

Interessado: Welb Nunes Montizuma

Assunto: Enquadramento Funcional na Horizontal para referência "F"

Sessão Extraordinária: 06/02/2018 (Ata da 83ª Sessão Extraordinária)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL (ENQUADRAMENTO) REFERÊNCIA "F". LEI nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Votou o Relator Raimundo Cláudio Batista pela procedência do pedido para a progressão horizontal na referência "F" a partir de 07.05.2016 com seus efeitos financeiros e retroativos a partir de 01.06.2016, sendo o voto apresentado na Sessão por esta Relatora, que é sucessora natural da referida autoridade, em razão de manter o mesmo entendimento.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade para a progressão horizontal para a referência pela progressão para referência "F" a partir de 07.05.2016 e seus efeitos financeiros e retroativos a partir de 01.06.2016.

Palmas/TO, 26 de março de 2018.

Cinthia Paula de Lima
Relatora

ADAPEC

PORTARIA Nº 112, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SUZANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390-6, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 15/2018, vinculado ao processo nº 2018.34430.000477, firmado com a empresa HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.911.091/0001-78.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora PAULA VIEIRA MENDONÇA, matrícula funcional nº 11613106-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2018.

HUMBERTO VIANA CAMÊLO
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 15/2018
PROCESSO: Nº 2018.34430.000477
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
CONTRATADA: HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.
OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento de água potável, coleta de esgoto sanitário.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2018.34430.20.122.1100.4205.0000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE: 0100666666.
VIGÊNCIA: de 03 de maio 2018 a 02 de maio de 2019
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2018.
SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÊLO
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 13/2017.
PROCESSO: Nº 2017.34430.000669
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
CONTRATADA: LAUDELICE GOMES DE LIMA
OBJETO: Locação de imóvel, situado à Avenida Afonso Pena, nº 478, Qd. 22, Lt. 01, São Salvador do Tocantins - TO.
VALOR: R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais) mensais. Total de R\$ 6.240,00 (Seis mil e duzentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2018. 34530.20.122.1148.4080
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.
FONTES: 0240.
VIGÊNCIA: de 01/05/2018 até 30/04/2019.
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2018.
SIGNATÁRIOS:
HUMBERTO VIANA CAMÊLO
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
LAUDELICE GOMES DE LIMA
Representante da empresa Contratada

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 14/2016.
PROCESSO: Nº 2016.34430.002340
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
CONTRATADA: CARMEN LÚCIA PEREIRA DOS REIS CARVALHO
OBJETO: Locação de imóvel, situado à Rua Corumbá, s/n, Centro, no Município de Filadélfia - TO.
VALOR: R\$ 876,00 (Oitocentos e setenta e seis reais) mensais. Total de R\$ 10.512,00 (Dez mil e quinhentos e doze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2018. 34530.20.122.1148.4080
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.
FONTES: 0240.
VIGÊNCIA: O Segundo termo aditivo terá sua vigência pelo período de 01 de maio de 2018 a 30 de abril de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2018.
SIGNATÁRIOS:
HUMBERTO VIANA CAMÊLO
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
CARMEN LÚCIA PEREIRA DOS REIS CARVALHO
Representante da empresa Contratada

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 07/2015.
PROCESSO: Nº 2015.3443.001118
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADORA: WILMAR JOSÉ PEREIRA.
OBJETO: Locação do imóvel, situado na Praça da Matriz, nº 48, Centro, Aurora do Tocantins - TO.
VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais. Perfazendo o total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2018 3453 20 122 1148 4080
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.
FONTE: 0240.
VIGÊNCIA: 01/06/18 até 31/05/19.
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2018.
SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÊLO.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
WILMAR JOSÉ PEREIRA.
Proprietário do imóvel urbano.

AEM-TO

PORTARIA/AEM/Nº 036, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, §único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 441-NM, de 08 de abril de 2018, resolve:

I - RETIFICAR a Portaria/AEM nº 027, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 5.092, em relação ao período de concessão de férias da servidora IRACEMA DE SOUSA PIRES, matrícula nº 11484012-1, cujo período correto leia-se:

CONCEDER 30 (trinta) dias.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2018.

RAIMUNDO ARRUDA BUCAR
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 037, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, §único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 441 -NM, de 08 de abril de 2018, resolve:

I - RETIFICAR a Portaria/AEM nº 028, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 5.092, em relação ao período de concessão de férias da servidora JANAINÉ VIRGINIA NOLETO, matrícula nº 1270265-1, cujo período correto leia-se:

CONCEDER 30 (trinta) dias.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2018.

RAIMUNDO ARRUDA BUCAR
Presidente

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO
ESTADO DO TOCANTINS S.A**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO Nº 006/2018

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Edital de Convocação

O Vice-Presidente do Conselho de Administração da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Estatuto Social, combinado com a Lei nº 6.404, de 15/12/1976, convoca os senhores Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária que acontecerá no dia 26 de abril de 2018, às 15h, na sala de reuniões da Agência de Fomento, situada na 103 Sul, Rua do Pedestre SO 09, Conj. 03, Lote 04, Plano Diretor Sul, Palmas, Capital do Estado do Tocantins, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, referentes ao exercício findo em 31/12/2017;

Deliberar sobre os Acionistas Remissos na chamada de Capital realizada em 2013;

Tratar sobre a eleição/reeleição do Conselho Fiscal;

Tratar sobre a eleição do Conselho de Administração para complementação do Órgão; e,

Tratar de outros assuntos de interesse da Sociedade.

Palmas - TO, 16 de abril de 2018.

DÉLCIO DALMO TAVARES BRAGA
Vice-Presidente do Conselho de Administração

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.
DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR**

PORTARIA/ATR Nº 033, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O VICE-PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Ato nº 441 - NM, c/c Ato nº 496 - DSG, de 08 de abril do ano de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual da tabela abaixo:

Fiscal de Contrato	Substituto do Fiscal	Nº Processo	Nº Contratos	Empresa Contratada	Objeto
Oziel Evangelista Borges Matricula: 939393-2	Hurriel Cesar França Azevedo Matricula: 11179694/1	2017/38990/000582	05/2018 e 08/2018	MULTISULCOMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, BR&C AMBIENTAL EIRELI-ME.	Aquisição de materiais de consumo para atender esta agência.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria retroage à data de assinatura do contrato.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PEDRO ADROALDO DA SILVA
Vice-Presidente/ATR

PORTARIA/ATR Nº 034, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O VICE-PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Ato nº 441 - NM, c/c Ato nº 496 - DSG, de 08 de abril do ano de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual da tabela abaixo:

Fiscal de Contrato	Substituto do Fiscal	Nº Processo	Nº Contrato	Empresa Contratada	Objeto
Eliete Belforte Barros Matricula: 653140-1	Oziel Evangelista Borges Matricula: 939393-2	2018/38990/000133	03/2018	J. CAMARA & IRMÃOS S/A	Aquisição de jornal versão impressa e flip digital.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV- responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria retroage à data de assinatura do contrato.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO ADROALDO DA SILVA
Vice-Presidente

PORTARIA/ATR Nº 035, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O VICE-PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Ato nº 441 - NM, c/c Ato nº 496 - DSG, de 08 de abril do ano de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual da tabela abaixo:

Fiscal de Contrato	Substituto do Fiscal	Nº Processo	Nº Contrato	Empresa Contratada	Objeto
Marcio Cezzar Melquiades Marinho de Melo Sobrinho Neto Matricula: 1278231-1	Oziel Evangelista Borges Matricula: 939393-2	2018/38990/000183	Empenho 00072/2018	R/C Cartuchos Informática e Papelaria LTDA.	Fornecimento de Leitora para cartão criptografado e certificado digital com token.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a data de publicação da dispensa de licitação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO ADROALDO DA SILVA
Vice-Presidente

PORTARIA/ATR Nº 036, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O VICE-PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007, e pelo Ato nº 441-NM, de 08 de abril de 2018, com fundamento no disposto do art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria/ATR nº 065, de 09 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.929, aos dias 10 de agosto de 2017, passando a vigorar com os seguintes termos:

“INTERROMPER a partir do dia 05 de agosto por necessidade do serviço, 25 (vinte e cinco) dias de férias do servidor RUY MENDES NERI - matrícula nº 1093037-1 CPF nº 994.535.171-00, Operador de Microcomputador, previstas para o período de 31/07/2017 a 29/08/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.”

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 05 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO ADROALDO DA SILVA
Vice-Presidente

RESOLUÇÃO/ATR Nº 004, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Repristina a Resolução ATR nº 02, de 07 de março de 2017.

O VICE-PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Ato nº 441 NM, de 08 de abril de 2018, assim como na Lei Estadual nº 1.758 de 02 de janeiro de 2007 e no Decreto Estadual nº 11.655, de 21 de dezembro de 1994; e

CONSIDERANDO a incessante demanda e necessidade de adequação técnico-operacional e regulamentar na busca da qualidade dos serviços de Transporte Público Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a inexistência de empresas de inspeção técnica veicular no Estado do Tocantins que preencham os requisitos de credenciamento trazidos no capítulo III da Resolução ATR nº 05, de 12 de maio de 2016, com redação dada pela Resolução/ATR nº 03, de 22 de Março de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da realização de vistorias técnicas veiculares nos veículos que prestam o serviço de transporte intermunicipal de passageiros no Estado do Tocantins

RESOLVE:

Art. 1º Repristinar, em seu inteiro teor, a Resolução/ATR nº 02, de 07 de março de 2017, que foi tacitamente ab-rogada pela Resolução/ATR nº 03, de 22 de março de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2018.

PEDRO ADROALDO DA SILVA
Vice-Presidente

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO Nº: 2017/38990/000253
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 02/2017
 CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.
 CONTRATADA: ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.
 VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
 FONTE DE RECURSO: 0240666666
 DATA DA ASSINATURA: 26/03/2018
 VIGÊNCIA: PRORROGADO O TERMO FINAL DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 30 DE MARÇO DE 2019.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4190.0000
 SIGNATÁRIOS:
 PEDRO ADROALDO DA SILVA - Representante da Contratante
 ALANKARDEK FERREIRA MOREIRA - Representante da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 2017/38990/000133
 CONTRATO Nº: 03/2018
 Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.
 ContratadaS: J. CÂMARA E IRMÃOS S/A
 Objeto: AQUISIÇÃO DE JORNAL IMPRESSO E FLIP DIGITAL.
 Valor estimado do contrato: R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais).
 natureza da Despesa: 33.90.39
 Fonte de Recurso: 0240666666
 Data da assinatura: 21/03/2018
 Vigência: O contrato terá sua vigência de 06 de abril de 2018 a 05 de abril de 2019.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4190.0000
 Signatários:
 PEDRO ADROALDO DA SILVA - Representante da Contratante
 FRANCIELE ROVER BIANCHI - Representante da Contratada
 JEAN CARLOS ALMEIDA TEIXEIRA - Representante da Contratada
 RONALDO BORGES FERRANTE - Representante da Contratada

AGETO**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.
 COOPERADO: Prefeitura Municipal de São Valério da Natividade - TO.
 OBJETO: 01 (uma) pá mecânica; 01 (uma) motoniveladora; 01 (um) trator de esteiras; 01 (um) caminhão prancha trucado para transporte de equipamento (eventualmente); 02 (dois) caminhões basculantes, 01 (um) caminhão de assistência e 01 (um) caminhão comboio para realização de serviços de conservação das estradas vicinais no município de São Valério da Natividade - TO.
 PRAZO DE VALIDADE: 30 de junho de 2018.
 DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2018.
 REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sérgio Leão
 REPRESENTANTE DO COOPERADO: Olímpio dos Santos Arraes

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/2017

PROCESSO Nº 2017/38960/000992;
 CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
 CONVÊNIO: Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO.
 OBJETO: Recapeamento Asfáltico em CBUQ no município de Cachoeirinha - TO, Sendo:
 Meta 01 - Recapeamento Asfáltico em (C.B.U.Q) com 2.015,00m²;
 Meta 02 - Recapeamento Asfáltico em (C.B.U.Q) com 5.574,73m²;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar dessa data;
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), da CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pelo Presidente em exercício da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.51- subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras- AGETO;
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 17/04/2018;
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 11/04/2019;
 SIGNATÁRIOS: Sérgio Leão - Concedente
 - Paulo Macêdo Damacena - Conveniente.

TERRAPALMAS

CNPJ Nº 17.579.560/0001-45 NIRE Nº 17300003221

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Membros do Conselho de Administração, os Acionistas e os membros do conselho fiscal desta Companhia, para uma Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 2018, às 09:00 horas, em 1ª chamada com *quórum* Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; 2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; 3) Eleger os membros do conselho fiscal.

Palmas - TO, 17 de abril de 2018.

Rogério Luís Spielmann
 Presidente do CONAD

DETRAN**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2016 3247 000160
 CONTRATO: 09/2017
 CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO
 CONTRATADA: Log Sistemas e Tecnologia Ltda.
 OBJETO: Aquisição de serviços técnicos de manutenção evolutiva de caráter funcional, manutenção evolutiva de caráter legal, manutenção corretiva e manutenção de infraestrutura do Sistema denominado DETRANNET.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.370.000,00 (um milhão trezentos e setenta mil reais)
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico 08/2017
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.126.1100.4263, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0240.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2018
 SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN-TO e o Sr. Luís Fernando Luciano de Azevedo - Sócio Administrativo da Contratada

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000235/2018

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
IUM0125/TO	93793120163	DETRAN	TO01088921	06/04/2018	01:10	5169-1
DUY9511/TO	04419886102	DETRAN	TO01088860	06/04/2018	22:00	7048-1
KBW0173/TO	00277165113	DETRAN	TO01088901	29/03/2018	08:35	5169-1
KCZ8194/TO	01268598178	DETRAN	TO01089026	06/04/2018	09:00	6599-2
IUM0125/TO	93793120163	DETRAN	TO01088923	06/04/2018	01:10	6912-0
NDY8085/TO	37144618172	DETRAN	TO01116037	29/03/2018	18:00	5274-2
NKJ8949/TO	05035235181	DETRAN	TO01116038	30/03/2018	04:00	6610-2
OTC4766/PA	00422505102	DETRAN	TO01087348	04/04/2018	11:00	5410-0
OLJ9831/TO	00108505111	DETRAN	TO01116039	31/03/2018	23:05	7056-1
MWQ7071/TO	04461412164	DETRAN	TO01115498	31/03/2018	22:20	5738-0

OLJ1881/TO	04482837199	DETRAN	TO01088919	05/04/2018	19:50	5274-2
DOZ7428/TO	05035257150	DETRAN	TO01116042	02/04/2018	18:00	6912-0
IUM0125/TO	93793120163	DETRAN	TO01088922	06/04/2018	01:10	5738-0
DOZ7428/TO	05035257150	DETRAN	TO01116043	02/04/2018	18:00	5010-0
OTC4766/PA	00422505102	DETRAN	TO01087349	04/04/2018	11:10	5380-0
QNE1660/MG	16670085000155	DETRAN	TO01088914	04/04/2018	07:12	5010-0
QNE1660/MG	16670085000155	DETRAN	TO01088915	04/04/2018	07:12	7366-2
MVY9725/TO	06844268114	DETRAN	TO01088917	04/04/2018	09:02	5010-0
MWQ6003/TO	06522237105	DETRAN	TO01063599	30/03/2018	17:16	6653-2
KQC8091/TO	71535063220	DETRAN	TO01063600	30/03/2018	18:45	5010-0
MVP1296/TO	19148623172	DETRAN	TO01100753	27/03/2018	22:00	6599-2
JFA6434/TO	00502203145	DETRAN	TO01063649	29/03/2018	14:55	5010-0
MVY7705/TO	52650324104	DETRAN	TO01091570	31/03/2018	18:00	5010-0
MVY7705/TO	52650324104	DETRAN	TO01091571	31/03/2018	18:00	7030-1
HHK1887/MG	69297347649	DETRAN	TO01063678	25/03/2018	19:40	5495-0
JVV6015/PA	02379532346	DETRAN	TO00199214	05/04/2018	23:30	6630-0
CHN3341/TO	46689273172	DETRAN	TO00265185	06/04/2018	09:35	7366-2
KQH2408/TO	02144202800	DETRAN	TO01047526	04/04/2018	18:00	5452-0
QEX4493/PA	62921304287	DETRAN	TO01099478	28/03/2018	15:15	6599-1
MWR5882/TO	05352393194	DETRAN	TO01063679	29/03/2018	06:50	7048-1
QEX4493/PA	62921304287	DETRAN	TO01099479	28/03/2018	15:15	5010-0
MWW8265/TO	10476157625	DETRAN	TO01103387	29/03/2018	17:20	6599-2
NEQ1276/TO	90810228149	DETRAN	TO01063595	28/03/2018	03:20	5169-1
NEQ1276/TO	90810228149	DETRAN	TO01063596	28/03/2018	03:20	5010-0
KBW0173/TO	00277165113	DETRAN	TO01088902	29/03/2018	08:35	6599-2
HLB6293/TO	41071328115	DETRAN	TO01063749	29/03/2018	14:00	5410-0
MWG2456/TO	82086486120	DETRAN	TO01088861	07/04/2018	02:30	5045-0
KEB5757/TO	54900778168	DETRAN	TO01063750	29/03/2018	14:15	5541-1
JUB6101/TO	05443463195	DETRAN	TO01088783	07/04/2018	22:30	5738-0
MXA4289/TO	92412688168	DETRAN	TO01115871	07/04/2018	22:17	5010-0
QKB9934/TO	04347969139	DETRAN	TO00218152	31/03/2018	20:10	5010-0
NKU6982/GO	14783196000142	DETRAN	TO01088924	08/04/2018	12:10	7366-2
MVU8597/TO	05063028144	DETRAN	TO00218153	31/03/2018	22:00	5010-0
NFY0641/GO	04913593145	DETRAN	TO01103787	27/03/2018	14:00	7048-1
OLL0283/TO	00635087103	DETRAN	TO01064000	27/03/2018	18:42	5010-0
PMJ1755/CE	04832725408	DETRAN	TO01088928	09/04/2018	09:14	5460-0
MWS9462/TO	06443032128	DETRAN	TO01064099	29/03/2018	15:00	6653-2
NPN2807/TO	06694425180	DETRAN	TO01088929	09/04/2018	20:30	6637-1
MVU2143/TO	27699609115	DETRAN	TO01064203	27/03/2018	20:10	5010-0
ONZ5976/GO	01687892130	DETRAN	TO01088058	22/03/2018	17:40	7633-2
OYA9651/TO	03356764000102	DETRAN	TO00265698	09/04/2018	09:39	5193-0
OY0795/TO	00038449196	DETRAN	TO00177133	09/04/2018	09:41	7633-2
MW14031/TO	84605006168	DETRAN	TO00177132	09/04/2018	09:27	5703-0
FBU0715/TO	02970195000128	DETRAN	TO00177135	09/04/2018	17:03	6580-0
HRP9206/TO	84064528115	DETRAN	TO00265355	03/04/2018	11:26	5550-0
GSO8863/TO	01570934177	DETRAN	TO00321304	09/04/2018	11:03	6122-0
MXB1888/TO	97857041572	DETRAN	TO00251646	10/04/2018	09:30	5185-1
PQR9050/GO	13167049120	DETRAN	TO00251645	10/04/2018	09:29	5185-1
NLF2438/TO	00745498043	DETRAN	TO00251644	10/04/2018	09:28	5185-1
OLH1017/TO	76001776172	DETRAN	TO00251643	10/04/2018	09:27	5185-1
ONP0260/GO	15293119000177	DETRAN	TO00251642	10/04/2018	09:27	5185-1
OVT7271/DF	97091529804	DETRAN	TO00321309	09/04/2018	16:24	6580-0
OYC2873/TO	04882886146	DETRAN	TO00251640	07/04/2018	14:50	6637-1
OYC2873/TO	04882886146	DETRAN	TO00251641	07/04/2018	14:50	7340-0
NW18611/DF	02015731130	DETRAN	TO00249475	10/04/2018	16:31	7633-1
MXF1789/TO	07955598873	DETRAN	TO00321308	09/04/2018	16:23	6580-0
MEQ6623/SC	65613511934	DETRAN	TO00249471	10/04/2018	16:33	7633-1
QKA2060/TO	07393011000128	DETRAN	TO00249479	10/04/2018	16:51	5703-0
OVM2535/DF	72167033168	DETRAN	TO00265692	09/04/2018	08:12	6580-0
IOL7611/TO	71166009300	DETRAN	TO00249478	10/04/2018	16:50	5185-1
KQF7123/TO	34426759870	DETRAN	TO00321336	09/04/2018	17:17	7633-2
KDJ4959/GO	05313589172	DETRAN	TO00249477	10/04/2018	16:41	5185-1
JUX6285/TO	29221455149	DETRAN	TO00249476	10/04/2018	16:40	5185-1
MWS5552/TO	57484465100	DETRAN	TO00249473	10/04/2018	16:37	5185-1
OYB5164/TO	10614328000151	DETRAN	TO00249472	10/04/2018	16:37	5185-1
NZW1601/TO	64388298115	DETRAN	TO00321329	09/04/2018	17:08	7633-1
MXG5177/TO	18002195000174	DETRAN	TO00249482	10/04/2018	16:52	5185-1
OLN7260/TO	60924040000909	DETRAN	TO00249483	10/04/2018	17:54	5185-1
OLN0349/TO	83437975153	DETRAN	TO00321326	09/04/2018	17:04	7633-1

MWM1018/TO	01461541182	DETRAN	TO00321325	09/04/2018	17:02	7633-1
MWA0662/TO	03310910113	DETRAN	TO00265568	10/04/2018	15:06	5550-0
MWK6586/TO	89867653149	DETRAN	TO00265569	10/04/2018	15:12	5550-0
MXV6959/TO	04486870126	DETRAN	TO00321323	09/04/2018	17:01	7633-2
MWU3057/TO	76349829115	DETRAN	TO00265571	10/04/2018	15:38	5568-0
MWB9349/TO	03183608103	DETRAN	TO00321321	09/04/2018	17:00	7633-2
MWW7508/TO	69972273172	DETRAN	TO00265567	07/04/2018	10:12	5550-0
APM8596/PR	26632392000103	DETRAN	TO00321317	09/04/2018	16:55	7633-2
OLI1653/TO	00840851189	DETRAN	TO00265574	10/04/2018	07:57	5185-1
MVZ5484/TO	49339990153	DETRAN	TO00321305	09/04/2018	16:54	7633-1
MWJ6544/TO	00133449190	DETRAN	TO00265577	07/04/2018	09:27	5185-1
MWW9704/TO	04204123104	DETRAN	TO00321314	09/04/2018	16:52	7633-2
JVK8447/MA	09409092353	DETRAN	TO00265578	07/04/2018	09:28	5185-1
MWW5513/TO	26211904134	DETRAN	TO00321313	09/04/2018	16:51	7633-1
QKE3115/TO	71329595149	DETRAN	TO00321310	09/04/2018	16:45	7633-1
MWK7577/TO	58673440106	DETRAN	TO00265579	07/04/2018	09:30	5185-1
OYB6270/TO	01243835133	DETRAN	TO00321307	09/04/2018	11:53	7633-1
MWN0439/TO	21606749315	DETRAN	TO00265700	09/04/2018	10:35	7633-2
CZJ0205/GO	02748557123	DETRAN	TO00265580	07/04/2018	09:31	5185-1
GXU7985/TO	57680396272	DETRAN	TO00265699	09/04/2018	10:32	7633-2
OYA9651/TO	03356764000102	DETRAN	TO00321303	09/04/2018	09:39	7633-2
MWG9124/TO	61764850106	DETRAN	TO00265687	09/04/2018	17:29	7633-1
MWZ1373/TO	03005654109	DETRAN	TO00321337	09/04/2018	17:22	7633-2
MXB1563/TO	45168768172	DETRAN	TO00321330	09/04/2018	17:12	5185-1
KYQ6237/RJ	09079281000194	DETRAN	TO00321338	09/04/2018	17:23	5185-1
QKB7918/TO	51519917104	DETRAN	TO00321335	09/04/2018	17:16	5185-1
CBU9658/SP	74722140863	DETRAN	TO00321334	09/04/2018	17:15	5185-1
JHO7151/TO	37535331149	DETRAN	TO00321333	09/04/2018	17:15	5185-1
NGM1941/GO	75363631172	DETRAN	TO00321332	09/04/2018	17:14	5185-1
OYA1313/TO	45073244168	DETRAN	TO00321331	09/04/2018	17:14	5185-1
OLN12571/TO	04712072172	DETRAN	TO00321311	09/04/2018	16:46	5185-1
MVT5024/TO	35587814149	DETRAN	TO00265694	09/04/2018	09:06	5185-1
IKA0723/RS	55222536068	DETRAN	TO00321306	09/04/2018	11:04	5185-1
GXU7985/TO	57680396272	DETRAN	TO00265697	09/04/2018	10:32	5185-1
OYA9651/TO	03356764000102	DETRAN	TO00265696	09/04/2018	09:39	5185-1
OMQ7927/GO	38840090100	DETRAN	TO00265695	09/04/2018	09:33	5185-1
OLM7248/TO	96131020868	DETRAN	TO00265693	09/04/2018	08:33	5185-1
KJ14747/TO	80898084172	DETRAN	TO00265690	09/04/2018	07:33	5185-1
NVO6881/GO	93951906120	DETRAN	TO00265689	09/04/2018	17:58	5185-1
HRZ2252/TO	44903162168	DETRAN	TO00265688	09/04/2018	17:34	5185-1
MVT5870/TO	03031237102	DETRAN	TO00321328	09/04/2018	17:06	5185-1
NGM8733/TO	04761351179	DETRAN	TO00321327	09/04/2018	17:06	5185-1
QKF6402/TO	03792037157	DETRAN	TO00321558	10/04/2018	16:07	5207-0
MXG3981/TO	10682156000153	DETRAN	TO00321324	09/04/2018	17:01	5185-1
QKF6402/TO	03792037157	DETRAN	TO00321557	10/04/2018	16:07	7340-0
MWC8560/TO	02884238107	DETRAN	TO00321322	09/04/2018	17:00	5185-1
KDC8294/TO	04422914189	DETRAN	TO00321556	10/04/2018	11:18	5185-1
MWB9349/TO	03183608103	DETRAN	TO00321319	09/04/2018	17:00	5185-1
QKD0897/TO	57753369172	DETRAN	TO00321555	10/04/2018	07:50	5738-0
NFY0960/TO	00727413171	DETRAN	TO00321554	10/04/2018	07:48	5185-1
OAS5331/MT	82437963804	DETRAN	TO00321320	09/04/2018	16:59	5185-1
OLN7260/TO	60924040000909	DETRAN	TO00321553	10/04/2018	07:47	5185-1
MWW3128/TO	64076385187	DETRAN	TO00321316	09/04/2018	16:55	5185-1
OPS9306/DF	06663538675	DETRAN	TO00321318	09/04/2018	16:58	5185-1
MWW2469/TO	04204123104	DETRAN	TO00321552	10/04/2018	07:46	5185-2
JVO1253/PA	80589936204	DETRAN	TO00321315	09/04/2018	16:55	5185-1
MW18334/TO	81864426187	DETRAN	TO00321551	10/04/2018	07:45	5185-1
NWC0522/GO	52238873287	DETRAN	TO00321312	09/04/2018	16:47	5185-1
HPV1607/TO	02917213116	DETRAN	TO00177138	09/04/2018	17:20	5185-1
MWL8855/TO	22999493304	DETRAN	TO00256049	10/04/2018	15:08	5550-0
MWR8672/TO	70897549104	DETRAN	TO00177136	09/04/2018	17:10	5185-1
MXF7303/TO	82029504904	DETRAN	TO00177137	09/04/2018	17:15	5185-1
QKC6337/TO	01379693179	DETRAN	TO00256050	10/04/2018	15:29	5550-0
MXD0029/TO	04573902120	DETRAN	TO00177139	09/04/2018	17:26	5185-1
NKP0265/TO	01852560827	DETRAN	TO00249653	27/03/2018	17:21	5185-1
KQC3001/TO	250110160001					

IGEPREV-TOCANTINS

PORTARIA Nº 489/2018, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV-TOCANTINS, no uso das atribuições legais e consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

I - CONCEDER, ao servidor PEDRO HENRIQUE FERREIRA LEITE, Assistente Administrativo, número funcional 1280457-1, CPF nº 019.895.011-09, lotado na Assessoria Jurídica, deste Instituto, custeio de 100% (cem por cento), no valor R\$ 5.489,35 (cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), dividido em 12 vezes, sendo onze de R\$ 457,45 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) e uma de R\$ 457,40 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), referentes ao curso de Pós-Graduação em Direito Processual Civil, ministrado pela Damásio Educacional, conforme art. 14, inc. I da IN nº 001, de 30 de julho de 2015.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, dezessete de abril de 2018.

JACQUES SILVA DE SOUZA
Presidente

NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 036/2018

Processo nº 811-2018-V

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 441-NM, de 08 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5.086 na mesma data.

Considerando que foram realizadas as inscrições no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR dos seguintes cadastros: CAR/TO nº 509620 (Weder Silva Ribeiro - CPF: 881.473.391-00); CAR/TO nº 972414 (Paulina Amado da Silva Cantuário - CPF: 589.249.221-49); CAR/TO nº 1249655 (Antonio Aires França - CPF: 042.000.801-25) e CAR/TO nº 107854 (José Bressiani - CPF: 646.483.978-00).

Considerando a existência de conflito/sobreposição de áreas do referido cadastro, sendo que o Sr. Weder Silva Ribeiro apresentou documentação comprovando a propriedade de sua área (CAR/TO nº 509620) e solicitou o cancelamento do CAR/TO nº 972414 (Paulina Amado da Silva Cantuário - CPF: 589.249.221-49); CAR/TO nº 1249655 (Antonio Aires França - CPF: 042.000.801-25) e CAR/TO nº 107854 (José Bressiani - CPF: 646.483.978-00) que se encontra sobreposto.

Considerando que o SIGCAR é ato declaratório passível de alteração ou cancelamento.

NOTIFICA os senhores Paulina Amado da Silva Cantuário - CPF: 589.249.221-49; Antonio Aires França - CPF: 042.000.801-25 e José Bressiani - CPF: 646.483.978-00) que torna SUSPENSO o respectivo CAR/TO nº 972414, 1249655, 107854 devendo no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias apresentar documentação atualizada do imóvel, originais ou cópias autenticadas, comprovando a titularidade da área, de acordo com a Resolução COEMA nº 07/2005 e Lei nº 12651/2012, sob pena de decorrido esse prazo, restar CANCELAR definitivamente o cadastro em questão.

Palmas, 16 de Abril de 2018.

Herbert Brito Barros
Presidente do NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2716-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320 de 19 de fevereiro de 2015, a alterada pela Portaria nº 131, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial Nº 5.088, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JULIANO SALVADOR CADETTI RODRIGUES, CPF nº 250.115.178-02, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122591-2015, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 227,5122 hectares de vegetação nativa em área de Reserva Legal, sem autorização prévia do Órgão Ambiental competente".

Considerando o disposto no Relatório de Atividades (Fiscalização) Nº 652-2015 (fls. 04/05) e o Parecer Técnico Monitoramento nº 108-2017, fls. 78/80, exarados pelos servidores do NATURATINS, no Parecer consta que o autuado desmatou a corte raso 235,9651 hectares de vegetação nativa em área de Reserva Legal, sem autorização prévia do Órgão Ambiental competente;

Considerando que a Legislação autoriza a Comissão de Julgamento a majorar o valor da multa em seu arts. 123 e 129 do Decreto federal, descrevendo que a decisão da autoridade julgadora não se vincula às sanções aplicadas pelo agente autuante, ou ao valor da multa, podendo, em decisão motivada, de ofício ou a requerimento do interessado, minorar, manter ou majorar o seu valor, respeitados os limites estabelecidos na legislação ambiental vigente, e a autoridade superior responsável pelo julgamento do recurso poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida. Diante do exposto, a Comissão DECIDE:

A) RECONSIDERAR O JULGAMENTO Nº 243-2016 E ALTERAR O VALOR DA MULTA DESCRITO NO AUTO DE INFRAÇÃO, MAJORANDO-A PARA R\$ 1.180.000,00 (UM MILHÃO E CENTO OITENTA MIL REAIS);

B) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO Nº 6.514/2008; CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 2/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. SEGUE ANEXA CÓPIA INTEGRAL DO JULGAMENTO;

C) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

D) APÓS OS PROCEDIMENTOS E CONSIDERANDO A PREVISÃO CONTIDA NO ART. 127-A DO DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008, BEM COMO O ART. 7º DA PORTARIA NATURATINS Nº 44/2015, MULTA MAJORADA; REMETAM-SE OS AUTOS À AUTORIDADE SUPERIOR, PRESIDÊNCIA DO NATURATINS, A FIM DE ANÁLISE RECURSAL (RECURSO DE OFÍCIO).

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 17 de abril de 2018.

JOSE MAURICIO CARVALHO DE REZENDE
Presidente da Comissão de Julgamento/NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 037/2018

Processo nº 814-2018-V

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 441-NM, de 08 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5.086 na mesma data.

Considerando que foram realizadas as inscrições no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR dos seguintes cadastros: CAR/TO nº 1244391 (Ozires Ribeiro Silva - CPF: 589.168.221-49); CAR/TO nº 107854 (José Bressiani - CPF: 646.483.978-00).

Considerando a existência de conflito/sobreposição de áreas do referido cadastro, sendo que o Sr. Ozires Ribeiro Silva apresentou documentação comprovando a propriedade de sua área (CAR/TO nº 1244391) e solicitou o cancelamento do CAR/TO nº 107854 (José Bressiani - CPF: 646.483.978-00) que se encontra sobreposto.

Considerando que o SIGCAR é ato declaratório passível de alteração ou cancelamento.

NOTIFICA o senhor José Bressiani - CPF: 646.483.978-00) que torna SUSPENSO o respectivo CAR/TO nº 107854 devendo no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias apresentar documentação atualizada do imóvel, originais ou cópias autenticadas, comprovando a titularidade da área, de acordo com a Resolução COEMA nº 07/2005 e Lei nº 12651/2012, sob pena de decorrido esse prazo, restar CANCELAR definitivamente o cadastro em questão.

Palmas, 17 de Abril de 2018.

Herbert Brito Barros
Presidente do NATURATINS

RURALTINS**PORTARIA Nº 118/2018 - GABPRES**

(Republicada para Correção)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER por necessidade e relevância do serviço, SAULO INÁCIO VIEIRA, nº funcional 11575956-1, CPF nº 492.261.181-91, ocupante do cargo efetivo de Extensionista Rural, da Unidade Local de Execução de Serviços de Palmeirópolis, para a Delegacia Regional de Apoio de Gurupi, a partir de 02.04.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2018.

RUI CARLOS BRITO COSTA
Vice-Presidente
Respondendo

PORTARIA Nº 131/2018 - GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER por necessidade e relevância do serviço, WARLY DOS SANTOS, nº funcional 11161078/1, CPF nº 055.178.514-44, ocupante do cargo efetivo de Extensionista Rural, da Delegacia Regional de Miracema, para a Unidade Local de Execução de Serviços de Gurupi, a partir de 1º05.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2018.

RUI CARLOS BRITO COSTA
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 132/2018 - GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER por necessidade e relevância do serviço, MASCIVEL FONSECA BARBOSA, nº funcional 11541580/1, CPF nº 055.908.131-70, ocupante do cargo efetivo de Administrador, da Gerência de Execução Orçamento, Financeira e Contábil, para a Unidade Local de Execução de Serviços de Rio Sono, a partir de 1º 05.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2018.

RUI CARLOS BRITO COSTA
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 133/2018 - GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER por necessidade e relevância do serviço, HÉLIO TAVARES DE OLIVEIRA, nº funcional 184242-5, CPF nº 099.690.391-72, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial, da Diretoria de Empreendedorismo Rural, para a Gerência de Crédito Rural, a partir de 1º03.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º03.2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2018.

RUI CARLOS BRITO COSTA
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 134/2018/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994;

Considerando a necessidade de aquisição de banners, para atender as necessidades durante a AgroAlmas/2018;

Considerando que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações constantes do presente processo;

Considerando que não se trata de parcela de uma mesma aquisição;

Considerando Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica deste Instituto nº 084/2018, favorável à contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, para aquisição de banners de lona e lona tipo fundo de palco, colorida no valor total de R\$ 985,80 (novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), em favor das empresas R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - EPP CNPJ Nº 06.015.659/0001-06 no valor de R\$ 135,80 (cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos) MASTERPLACAS EIRELI - ME CNPJ Nº 07.961.401/0001-57 no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2018/34491/000035.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de Abril de 2018.

RUI CARLOS BRITO COSTA
Vice-Presidente
Respondendo

PORTARIA Nº 135/2018/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 24 - NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, página 38 de 02 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
010/2018	2018/34491/0035	Iranilde Gonçalves de Souza Aires Matrícula nº 53681-2	Lúcia Helena de Brito Matrícula nº 476320-3	R/C Cartuchos, Informática e Papelaria LTDA - ME referente a confecção de banners em lona para atender este Instituto.
011/2018	2018/34491/0035	Iranilde Gonçalves de Souza Aires Matrícula nº 53681-2	Lúcia Helena de Brito Matrícula nº 476320-	Master Placas EIRELI - ME referente a confecção de banners e lona para fundo de palco para atender este Instituto.

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços e/ou materiais nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato.

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de abril de 2018.

RUI CARLOS BRITO COSTA
Vice-Presidente
Respondendo

PORTARIA Nº 136/2018/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 24 - NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, página 38 de 02 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
09/2018	2018/34491/00134	João de Albuquerque Filho Matrícula nº 780148-2	Gilberto Chaves da Rocha Matrícula nº 842099-1	R/C Cartuchos, Informática e Papelaria LTDA - ME, referente a locação de tendas para atender a este Instituto

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato.

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de abril de 2018.

RUI CARLOS BRITO COSTA
Vice-Presidente
Respondendo

PORTARIA Nº 137/2018/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994;

Considerando a necessidade de locação de tendas, para uso na realização da feira Agrotecnológica de Almas - TO.

Considerando que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações constantes do presente processo;

Considerando que não se trata de parcela de uma mesma aquisição;

Considerando Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica deste Instituto nº 082/2018, favorável à contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, para locação de tendas - 10 x 10m², no valor total de R\$ 6.555,50 (seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), em favor da empresa R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - EPP CNPJ Nº 06.015.659/0001-06 nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2018/34491/00134.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de abril de 2018.

RUI CARLOS BRITO COSTA
Vice-Presidente
Respondendo

PORTARIA Nº 138, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE, usando a competência que lhe é atribuída pelo inciso IV, do § 1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 16 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, nos termos do art. 23 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único.

RUI CALOS BRITO COSTA
Vice-Presidente
Respondendo

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 138, de 16 DE ABRIL DE 2018.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
000.899.161-82	11510234-1	ELIANE ALVES DE JESUS	3	150
014.378.901-56	11536080-1	FABIANA DE BARROS CARVALHO	2	147
000.530.391-57	33288-9	KELLEN CRISTINA MACHADO LEMOS	3	150
004.368.051-89	11143258-2	LUCIANA CARDOSO MONTEIRO DE CERQUEIRA	3	150
000.153.531-50	31462-4	MAYRA DE ABREU TEIXEIRA	3	141
835.804.921-87	946040-6	REGIS AIRES GOMES	2	139
492.261.181-91	11575956-1	SAULO INACIO VIEIRA	1	134

PORTARIA Nº 139/2018 - GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 87, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 86, *caput*, da Lei 1.818/2007, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 151, de 27 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.860, de 05.05.2017;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública." resolve,

CONCEDER a fruição de 15 (quinze) dias das férias, anteriormente suspensas, por intermédio da Portaria supramencionada, a CESAR VALADARES VERAS SIQUEIRA CRUVINEL, Extensionista Rural, nº Funcional 1003330/2, no período de 16.04.2018 a 30.04.2018, referente ao período aquisitivo de 05.03.2015 a 04.03.2016.

Palmas/TO, 16 de abril de 2018.

RUI CARLOS BRITO COSTA
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 140/2018 - GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 11, inciso IV-b da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e.

CONSIDERANDO o disposto da Lei acima mencionada, e conforme manifestação favorável ao servidor no Memorando 006/2018 - Unidade Local de Execução de Serviços de Monte do Carmo, de 28 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, Demerval da Silva Torres, nº funcional 181113/3, Extensionista Rural, para responder pela função de Supervisor de Escritório Local de Monte do Carmo, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 02 a 16 de maio de 2018, em substituição ao seu titular Alex Fernandes dos Santos, nº funcional 11143550/2, que se afastara por motivo de Gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de abril de 2018.

RUI CARLOS BRITO COSTA
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 142, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições legais, consoante o Regimento Interno anexo ao Decreto nº 10.643, publicado no Diário Oficial nº 360, de 12 de julho de 1994, bem como pela competência que lhe fora atribuída através dos Atos nº 441 NM, de 08 de abril de 2018, e 447 DSG, de 09 de abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, com fulcro na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial nº 2.478, de 24 de agosto de 2007, em conformidade com as demais disposições legais vigentes e aplicáveis às espécies, e:

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública sempre que possível deve adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos, convênios públicos e atividades desempenhadas pelos seus agentes;

CONSIDERANDO, o poder-dever da Administração Pública de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução dos contratos vigentes, bem como a execução de obras e serviços de interesse público;

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão Especial, que tem por finalidade precípua o monitoramento, acompanhamento e fiscalização dos serviços e atividades desempenhadas pelos servidores deste Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins.

Art.2º Fica nomeada a Comissão Especial, pelos membros adiante elencados e que deverá funcionar sob a presidência do primeiro, são eles;

Rafael Odebrecht Massaro;
Rucileia Alves de Araujo Sales;
Domicio Rodrigues Brito;
Edmilson Rodrigues de Sousa.

Art.3º Compete a Comissão Especial:

Fiscalização e verificação da execução pelos servidores, dos objetos e do que foi estabelecido nos Planos de Trabalho constantes nos contratos e convênios firmados pelo Ruraltins, conforme os lançamentos realizados em todos os Sistemas informatizados que são utilizados pelos servidores no âmbito das atividades desenvolvidas no Instituto;

Elaborar relatórios das fiscalizações realizadas, procedendo à verificação dos resultados, analisando se houve o correto andamento e cumprimento das metas dos contratos e convênios;

Acessar os sistemas mencionados na alínea "a", sempre que houver necessidade para elucidação dos fatos, devendo constar no relatório às informações colhidas;

Realizar vistorias in loco, por membro da Comissão Especial escolhido entre eles, o qual entregará os Relatórios ao Presidente da Comissão;

Efetuar visitas, para verificação e avaliação, mediante as demandas apresentadas pelos servidores, com a respectiva justificativa em documento oficial, com a autorização do gestor do órgão;

Reunir ordinariamente uma vez por mês, enquanto durarem os trabalhos, e, extraordinariamente quando necessário, para preparar relatórios e avaliar o desenvolvimento das metas estabelecidas, e também, se provocada pelo Presidente do Ruraltins, para apresentar aos membros os relatórios previstos neste artigo, para deliberações e providências necessárias;

Art.4º Ficará a disposição da comissão, para realização das vistorias/fiscalizações, um veículo oficial desta pasta.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI CARLOS BRITO COSTA
Vice-Presidente
Respondendo

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2018/34491/00134
CONTRATO Nº: 009/2018
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins
CONTRATADA: R/C Cartuchos, Informáticas e Papelaria LTDA - ME
CNPJ: 06.015.659/0001-06
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Locação de tenda, para atender a esse Instituto.
VALOR TOTAL: R\$ 6.555,50 (seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.606.1100.4118.0000
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0240666666
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2018
SIGNATÁRIOS: RUI CARLOS BRITO COSTA - Vice-Presidente do Ruraltins - Contratante
RENATO DA SILVA BARRETO JUNIOR - Proprietário da R/C cartuchos, Info. e Papelaria - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2018/34491/00035
CONTRATO Nº: 010/2018
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins
CONTRATADA: R/C Cartuchos, Informáticas e Papelaria LTDA - ME
CNPJ: 06.015.659/0001-06
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço na confecção de Banners, para atender a esse Instituto.
VALOR TOTAL: R\$ 135,80 (cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.606.1100.4118.0000
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 0240666666
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2018
SIGNATÁRIOS: RUI CARLOS BRITO COSTA - Vice-Presidente do Ruraltins - Contratante
RENATO DA SILVA BARRETO JUNIOR - Proprietário da R/C cartuchos, Info. E Papelaria - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2018/34491/00035
CONTRATO Nº: 011/2018
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins
CONTRATADA: Master Placas EIRELI - ME
CNPJ: 07.961.401/0001-57
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço na confecção de lona para fundo de palco, para atender a esse Instituto.
VALOR TOTAL: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.606.1100.4118.0000
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 0240666666
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2018
SIGNATÁRIOS: RUI CARLOS BRITO COSTA - Vice - Presidente do Ruraltins - Contratante
AILTON NUNES - Proprietário da Master Placas - Contratada.

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 051/2018, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre os procedimentos relativo a dispensa de anexação e o reconhecimento de firma do representante legal no Documento Básico de Entrada (DBE/CNPJ) para tramitação de processo na Junta Comercial gerado no Portal Simplifica Tocantins.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos Incisos V, XVII e XXIII do artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800, de 30/01/96, que regulamenta a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências, e,

Considerando que a Junta Comercial utiliza sistema de integração entre os órgãos de registro e legalização de empresas, que permite transmissão eletrônica dos dados, nos termos definido pela Instrução Normativa DREI nº 38, de 02 de março de 2017;

Considerando a integração do Requerimento Eletrônico e da Ficha de Cadastro Nacional Eletrônica (RE/FCN) com o aplicativo Coletor Nacional de Dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

Considerando ainda a expedição da Portaria RFB nº 2860, de 25 de outubro de 2017, que dispõe sobre a apresentação de documento sem reconhecimento de firma e de cópia simples para solicitação de serviços no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º O ato a ser arquivado que utilizar o Requerimento Eletrônico ou a Ficha de Cadastro Nacional Eletrônica (RE/FCN) gerado no Portal Simplifica Tocantins, fica dispensado da anexação do Documento Básico de Entrada (DBE/CNPJ) ao respectivo processo em tramitação na Junta Comercial do Tocantins.

Parágrafo Único. Não se aplica ao disposto no *caput* desse artigo o arquivamento de ato não originado no Portal Simplifica Tocantins da Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Art. 2º Fica dispensado o reconhecimento de firma do representante legal no Documento Básico de Entrada (DBE/CNPJ), quando anexado ao processo tramitado na forma mencionada no Parágrafo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de Abril de 2018.

CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 148, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciada, pela Lei n. 3.124/2016, e no que consta do MEMO/UNITINS/PROPEP/N. 39/2018, resolve;

Art. 1º EXONERAR, ANTÔNIA CUSTÓDIA PEDREIRA, de suas funções, do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Núcleo Tocantinense de Arqueologia - NUTA - CDAI-1, da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, a partir de 12 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de abril de 2018.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 149, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciada, pela Lei n. 3.124/2016, e no que consta do MEMO/UNITINS/PROPEP/N.39/2018, resolve;

Art. 1º NOMEAR, ANTÔNIA CUSTÓDIA PEDREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Núcleo Tocantinense de Arqueologia - NUTA - CDAI-1, junto à Diretoria de Pesquisa Institucional da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a partir de 13 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito, a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de abril de 2018.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018**

Solicitação contida no Processo nº 2017/20321/001243

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: Fornecimento e Instalação de Lousas de Vidro.

Data de Abertura: 03/05/2018, às 08h (horário de Brasília).

Local: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas, 17 de abril de 2018.

Alan Wortmann da Rosa
Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 094, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO o decurso do prazo in albis sem apresentação de impugnação ao Edital nº 008, de 10 de abril de 2018, publicado no DOE nº 5.089 de 11 de abril de 2018, referente aos Autos/SEI 18.0.00000687-0;

CONSIDERANDO a edição do Edital nº 010, de 16 de abril de 2018, que tornou público o resultado definitivo do concurso de remoção promovido por meio do Edital nº 007/2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.083,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o Defensor Público de 1ª Classe, RUBISMAR SARAIVA MARTINS, da 2ª Defensoria Pública de Família e Sucessões - Central de Atendimento à Família - CAF - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Araguaína - TO, para a 18ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri do Núcleo Regional da Defensoria Pública de Palmas - TO.

Art. 2º LOTAR, o Defensor Público de 1ª Classe, RUBISMAR SARAIVA MARTINS, na 18ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri do Núcleo Regional da Defensoria Pública de Palmas - TO.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 397, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, os dias 13/04/2018 e 16/04/2018, das férias da servidora LETÍCIA VICENTINI BIANCHINI, Assessor de Expediente, matrícula nº 894889-5, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, concedidas por meio das Portarias nº 1638/2017 e 1639/2017, publicadas no Diário Oficial nº 5.002, de 1º de dezembro de 2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las nos dias 18/05/2018 e 21/05/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2018.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2018.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 398, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o período de 1º/06/2018 a 30/06/2018, das férias da Subdefensora Pública-Geral, ESTELLAMARIS POSTAL, matrícula nº 90002903-0, referente ao exercício 2015/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 399, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 4º, incisos V, X e XVII da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

Considerando o disposto no artigo 11-B da Lei nº 2.252/09, o qual prevê a possibilidade de progressão ao servidor que comprove nível de escolaridade superior ou conclusão de curso de pós-graduação diverso do exigido para sua investidura;

Considerando a deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública, exarada na 2ª Sessão Ordinária realizada em 28/03/2016;

Considerando a manifestação proferida pela Subdefensora Pública-Geral, pela qual reconheceu o preenchimento dos requisitos previstos no art. 11-B da Lei nº 2.252/09, consoante documentação carreada nos autos adiante informados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento funcional ao servidor infrarrelacionado, com arrimo no art. 11-B da Lei nº 2.252/09:

SEI	MAT.	NOME	CARGO	PADRÃO ATUAL	ENQUADRAMENTO
18.0.000000817-2	907370-1	EMERSON GARCIA	MOTORISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA	A-6	B-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nos termos do art. 9º da Lei nº 2.252/09.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

EDITAL Nº 010, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o decurso do prazo in albis sem apresentação de impugnação ao Edital nº 008, de 10 de abril de 2018, publicado no DOE nº 5.089 de 11 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado final do concurso inaugurado pelo Edital nº 007/2018, para provimento por remoção do Órgão de Atuação abaixo especificado:

ORGÃO DE ATUAÇÃO		ORGÃO DE EXECUÇÃO
1	18ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri - Núcleo Regional de Palmas	RUBISMAR SARAIVA MARTINS

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS**PORTARIA Nº 392, DE 16 DE ABRIL DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 1ª Defensoria Pública Cível de Augustinópolis-TO, até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, ALEXANDRE MOREIRA MAIA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública Cível de Augustinópolis - TO, no período de 23 a 30 de maio de 2018.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 235/2017, publicada no DOE nº 4.807, de 14 de fevereiro de 2017, no período supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 16 dias de abril de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 393, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, ALEXANDRE MOREIRA MAIA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe GIDELVAN SOUSA SILVA em suas atribuições na 4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Araguatins-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 385/2018, referente ao exercício 2017/2, nos dias 23 e 24 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 16 dias de abril de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 395, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe LETÍCIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS MOURA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Carta Precatória Cível de Paraíso do Tocantins-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.349/2017, referente ao exercício 2016/2, no período de 02 a 31 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 16 dias de abril de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 396, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, CHÁRLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 10ª Defensoria Pública Cível de Gurupi-TO, no período de 1º a 30 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 16 dias de abril de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 056/2018 - COREA/CODIL**

Processo nº 8379/2016 - Entidade: Prefeitura de Lajeado/TO
Assunto: Auditoria de regularidade período de janeiro/2014 a abril/2016.
Nos termos do Despacho nº 097/2018 do Gabinete do Conselheiro Substituto do Corpo Especial de Auditores, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITO a Senhora MÁRCIA DA COSTA REIS CARVALHO, Prefeita à época, CPF 372.854.833-20, nos termos do referido processo, para que no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição para esclarecimento de dúvidas em relação ao presente edital, entrar em contato na Diligência (fone: 63-3212-5633), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril de 2018, Diretoria de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Yara Rocha, Assessora, digitei e conferi.

MÁRCIO ALUÍZIO MOREIRA GOMES
Conselheiro Substituto
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 057/2018 - COREA/CODIL

Processo nº 8379/2016 - Entidade: Prefeitura de Lajeado/TO
Assunto: Auditoria de regularidade período de janeiro/2014 a abril/2016. Nos termos do Despacho nº 097/2018 do Gabinete do Conselheiro Substituto do Corpo Especial de Auditores, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITO a Senhora SANDRA REGINA DE SOUZA COLI, Gestora à época do Fundo Municipal de Saúde, CPF 133.682.538-32, nos termos do referido processo, para que no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição para esclarecimento de dúvidas em relação ao presente edital, entrar em contato na Diligência (fone: 63-3212-5633), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril de 2018, Diretoria de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Yara Rocha, Assessora, digitei e conferi.

MÁRCIO ALUÍZIO MOREIRA GOMES
Conselheiro Substituto
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 058/2018 - COREA/CODIL

Processo nº 8379/2016 - Entidade: Prefeitura de Lajeado/TO
Assunto: Auditoria de regularidade período de janeiro/2014 a abril/2016. Nos termos do Despacho nº 097/2018 do Gabinete do Conselheiro Substituto do Corpo Especial de Auditores, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITO a Senhora FRANCIVÂNIA MATOS DA SILVA, Gestora à época do Fundo Municipal de Saúde, CPF 007.602.401-67, nos termos do referido processo, para que no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição para esclarecimento de dúvidas em relação ao presente edital, entrar em contato na Diligência (fone: 63-3212-5633), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril de 2018, Diretoria de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Yara Rocha, Assessora, digitei e conferi.

MÁRCIO ALUÍZIO MOREIRA GOMES
Conselheiro Substituto
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 002/2018/COREA-CODIL

Processo nº 1610/2016 - Entidade: Prefeitura de São Miguel do Tocantins/TO - Assunto: Concurso Público. Nos termos do Despacho nº 043/2018 do Gabinete do Corpo Especial de Auditores, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO E INTIMO a Sua Senhora ou Senhor FRANCISCO DE SOUSA LOPES - Prefeito à época, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso (nYiKaxci) ou seu certificado digital (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-32125633) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de abril de 2018, Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Yara Rocha, Assessora, digitei e conferi.

MÁRCIO ALUÍZIO MOREIRA GOMES
Conselheiro Substituto
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PALMAS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09:00 horas (horário local) do dia 02 de maio de 2018, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquin Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 19-A, ao lado da Santa Helena Veículos, o PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de areia, seixo, pedrisco e pó de brita, conforme condições, quantidades e especificações dos ANEXOS do edital, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, processo nº 2018007148. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sítio: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, situada à Quadra 401 Sul, Av. Joaquin Teotônio Segurado, Lote 19-A, ao lado da Santa Helena Veículos, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelos fones: (63) 2111-2736/2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas - TO, 17 de Abril de 2018.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

ANANÁS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº 001/2018
Processo Administrativo nº 34/2017
Contrato nº 17/2017
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS - FME, CNPJ/MF: 19.870.299/0001-63
Contratada: CHAVES CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA - ME, CNPJ/MF: 08.569.476/0001-50
OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência de prazo e inclusão de nova dotação orçamentaria do Contrato nº 17/2017, cujo objetivo é a reforma da Escola Municipal Ministro Marcos Freire, localizada na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Quadra 55, Centro, no Município de Ananás, Estado do Tocantins.
Data da Assinatura: 21/12/2017
Vigência do Termo Aditivo: 03/01/2018 a 02/04/2018

MARIA MARY DE CARVALHO ALEXANDRE
Gestora do Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2018
Processo Administrativo nº 34/2017
Contrato nº 17/2017
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS - FME, CNPJ/MF: 19.870.299/0001-63
Contratada: CHAVES CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA - ME, CNPJ/MF: 08.569.476/0001-50
OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência de prazo para efeito de Pagamento do Contrato nº 17/2017, cujo objetivo é a reforma da Escola Municipal Ministro Marcos Freire, localizada na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Quadra 55, Centro, no Município de Ananás, Estado do Tocantins.
Data da Assinatura: 28/03/2018
Vigência do Termo Aditivo: 03/04/2018 a 31/12/2018

MARIA MARY DE CARVALHO ALEXANDRE
Gestora do Fundo Municipal de Educação

ARAGOMINAS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o Pregão Presencial SRP nº 016/2018/PMA, objetivo o Registro de Preço para a Aquisição de Material Construção, destinados para as Secretarias Municipais de Administração/Infraestruturas/Obras/Meio Ambiente/Transportes e Agricultura. Prefeitura Municipal de Aragominas/TO. Referente ao ano de 2018. Às 8h do dia 30 de abril de 2018. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na Rua Marinópolis, Centro, Aragominas - TO, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h, Fone: (63) 3463-1210.

Aragominas - TO, 17 de abril de 2018.

Natalícia Gomes Martins
Pregoeira

ARAGUAÇU**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município Araguaçu/TO torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, c/c a Lei 10.520/2002 e com o Decreto 3.555, de 8 de agosto de 2002 e alterações posteriores, que fará realizar Procedimento Licitatório - SRP. Modalidade: Pregão Presencial nº 09/2018, Menor Preço por Item. Objeto: Locação de Veículos populares e utilitários, destinado à Administração e Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social. Início: 8h. O Edital e seus anexos encontram-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Raul de Jesus Lima, nº 08, Centro, Araguaçu-TO, ou no Portal da Transparência, araguacu.to.gov.br - Fone: (63) 3384-2056, durante horário de expediente de 7h às 11h - 13h às 17h.

Kélika Christina de Oliveira Sousa
Pregoeira

ARAGUANÃ**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 012-2018**

Processo 1562018, Objeto: Aquisição de peças para veículos leves, pesados, máquinas pesadas e agrícolas, conforme Edital e seus Anexos: Homologado a Licitante: Monteiro Peças e Serviços Mecânicos-Eireli, CNPJ: 10.861.464/0001-46, valor total do percentual de desconto: 10% (dez por cento). Araguaçu - TO, 10 de abril de 2018, Ordenador(a) de despesas, Hernandes Neves de Brito.

PREGÃO PRESENCIAL 013-2018

Processo 1572018, Objeto: Locação de um veículo, conforme Edital e seus Anexos: Homologado a empresa: Auto Vip Multimarcas Ltda-Epp, CNPJ: 09.313.496/0001-28, valor total de 45.162,00. Araguaçu - TO, 10 de abril de 2018, Ordenador(a) de despesas, Hernandes Neves de Brito.

PREGÃO PRESENCIAL 014-2018

Processo 1582018, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de link de internet, conforme Edital e seus Anexos: Homologado a empresa: Lucivania Alves Lima-ME, CNPJ: 21.512.566/0001-72, valor: 21.060,00. Araguaçu - TO, 11 de abril de 2018, Ordenador(a) de despesas, Hernandes Neves de Brito.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Pregão Presencial Nº 012-2018 - Prazo de Vigência 10.04.2018 a 31.12.2018. Objeto: Aquisição de peças para veículos leves, pesados, máquinas pesadas e agrícolas. Dotação Orçamentária: 2.308, 2.322 e 2.361. Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu, CNPJ: 25.063.892/0001-09, Contratada: Monteiro Peças e Serviços Mecânicos-EIRELI, CNPJ: 10.861.464/0001-46, CT nº 20180019, valor do percentual de desconto 10% (dez por cento). Araguaçu - TO, 10 de abril de 2018, Ordenador(a) de despesas, Hernandes Neves de Brito.

Pregão Presencial Nº 013-2018 - Prazo de Vigência 10.04.2018 a 31.12.2018. Objeto: Locação de um veículo. Dotação Orçamentária: 2.300. Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu, CNPJ: 25.063.892/0001-09, Contratada: Auto Vip Multimarcas Ltda-EPP, CNPJ: 09.313.496/0001-28, CT nº 20180020, valor: 45.162,00. Araguaçu - TO, 10 de abril de 2018, Ordenador(a) de despesas, Hernandes Neves de Brito.

Pregão Presencial Nº 014-2018 - Prazo de Vigência 11.04.2018 a 31.12.2018. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de link de internet. Dotação Orçamentária: 2.302. Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu, CNPJ: 25.063.892/0001-09, Contratada: Lucivania Alves Lima-ME, CNPJ: 21.512.566/0001-72, CT nº 20180021, valor: 21.060,00. Araguaçu - TO, 11 de abril de 2018, Ordenador(a) de despesas, Hernandes Neves de Brito.

AXIXÁ DO TOCANTINS**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

A Câmara Municipal de Axixá do Tocantins torna público que às 10h30 do dia 30 de abril de 2018 realizará licitação, para Contratação de empresa especializada para locação de softwares de sistemas contábeis Folha de Pagamento e Portal de Transparência, com manutenção preventiva e corretiva presencial e *on-line*, junto. O Edital e mais informações se encontram à disposição na sede da Câmara Municipal durante o horário de expediente.

CELIO DE PAULA MEDEIROS
Presidente. 17/04/2018.

BANDEIRANTES DO TOCANTINS**ATO AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS torna público que fará realizar: TOMADA DE PREÇO PM-BAND Nº 003/2018, "MENOR PREÇO GLOBAL" com abertura prevista para o dia 07/05/2018, às 8h, que tem por objeto a Contratação de empresa para construção de uma guarita no Cemitério Público Municipal na Vila Marques, neste Município, através de recurso próprio, com todas as despesas por conta da contratada. Conforme a planilha orçamentária, BDI, projetos, memória de cálculo e cronograma físico-financeiro. Solicitado pela Secretaria Municipal de Obras. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da Comissão Permanente de Licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins-TO, por e-mail: bandlicitacao@gmail.com ou no site: www.band.to.gov.br. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 16 de Abril de 2018.

José Mário Zambon Teixeira
Prefeito Municipal

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS torna público que fará realizar: TOMADA DE PREÇO PM-BAND Nº 004/2018, "MENOR PREÇO GLOBAL" com abertura prevista para o dia 04/05/2018, às 8h, que tem por objeto a Contratação de empresa para revitalização de vias urbanas publicas, bem como a pintura de meio-fio e sinalização, através de recurso próprio, com todas as despesas por conta da contratada. Conforme a planilha orçamentária, BDI, projetos, memoria de cálculo e cronograma físico-financeiro. Solicitado pela Secretaria Municipal de Obras. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da comissão permanente de licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins-TO, por e-mail: bandlicitacao@gmail.com ou no site www.band.to.gov.br. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 16 de Abril de 2018.

José Mário Zambon Teixeira
Prefeito Municipal

BARRA DO OURO**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Barra do Ouro - TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, representada pelo seu Presidente, torna público, a todos os interessados, que no Aviso de licitação publicado no Diário Oficial do Estado no dia 13/04/2018, altera-se o seguinte texto:

Onde se Lê:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018. Abertura dia 26.04.2018, às 8h;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018. Abertura dia 26.04.2018, às 11h, Contratação de Pessoa Física ou Jurídica de um engenheiro agrônomo para a realização de serviços agrônômicos de coleta, seleção e processamento de dados para definições do valor de terra nua VTN por/ há no município conforme determinações da IN 1562/2015 da Receita Federal.

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018. Abertura dia 27.04.2018, às 8h.

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018. Abertura dia 30.04.2018, às 8h.

Leia-se:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018. Abertura dia 02.05.2018, às 8h;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018. Abertura dia 02.05.2018, às 11h, contratação de pessoa jurídica, com disponibilização de equipe técnica, para a realização de serviços de habilitação, publicação de convenio junto a Receita Federal do Brasil, coleta, seleção e processamento de dados para definições do valor de terra nua (VTN) por hectare, no município de Barra do Ouro/TO, com vistas a cumprimento das determinações da IN 1562/2015 da Receita Federal.

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018. Abertura dia 03.05.2018, às 7h.

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018.

Abertura dia 03.05.2018, às 11h.

Barra do Ouro - TO, 16 de Abril de 2018.

Bianca Ribeiro da Silva
Presidente da Comissão Permanente de licitação

CACHOEIRINHA**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018**

O Prefeito do Município de Cachoeirinha/TO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores,

RESOLVE:

Homologar a Licitação, na modalidade Pregão Presencial sistema registro de preço nº 013/2018, Aquisições de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo destinados a atender ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação e Prefeitura Municipal de Cachoeirinha- TO. Julgado no dia 10/04/2018, e por estar de acordo com a Legislação em vigor a Empresa: I. M. MACEDO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 19.519.336/0001-93, vencedora da licitação em epígrafe, no valor total de R\$: 1.423.410,00 (Um milhão quatrocentos e vinte e três mil quatrocentos e dez reais).

Cachoeirinha/TO, 17 de Abril de 2018.

Paulo Macedo Damacena
Prefeito Municipal

CARIRI DO TOCANTINS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2018 CTL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**

a) Firmado em 10.04.2018, entre a Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins e a empresa; b) G. P. G. DA S. MEDEIROS, inscrita no CNPJ Nº 18.160.475/0001-00, com endereço na Rua Presidente Getúlio Vargas nº 1099 - Centro - Gurupi - TO; c) valor de R\$ 20.025,00 (vinte mil e vinte cinco reais); d) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA À SECRETARIA DE FINANÇAS DA RECEITA NA ÁREA DO IMPOSTO DE TERRITORIAL RURAL - ITR NO CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO CONVÊNIO E NA IMPLEMENTAÇÃO DOS REPASSES DESTE TRIBUTAO AO MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2018, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;) Dotação: Dotação Orçamentária: 0003.0012.04.123.0012.2055. Manutenção da diretoria de Arrecadação. Elemento de despesa: 3.3.90.39. Outros serviços de terceiros. Pessoa Jurídica. Fonte: 0010.00.000. Recursos Próprios; f) Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002; g) Processo Licitatório 319/2018; h) Vigência: 10/04/2018 a 31/12/2018; i) Ordenador: Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Junior.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2018 CTL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

a) Firmado em 13.04.2018, entre a Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins e a empresa; b) ALENCAR & BORGES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 23.759.124/0001-50, com endereço na Rua Presidente Getúlio Vargas nº 1099 - Centro - Gurupi - TO; c) valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); d) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DAS CONTAS DO ORDENADOR E CONSOLIDADAS NO EXERCÍCIO 2017/2018, BEM COMO, ELABORAÇÃO DA LDO, LOA, E REVISÃO DO PPA/2019, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I; e) Dotação: Dotação Orçamentária: 0003.0012.04.123.0012. Manutenção do Setor Contábil. Elemento de despesa: 3.3.90.39. Outros serviços de terceiros. Pessoa Jurídica. Fonte: 0010.00.000. Recursos Próprios; f) Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002; g) Processo Licitatório 356/2018; h) Vigência: 13/04/2018 a 31/12/2018; i) Ordenador: Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Junior.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004-2018-DISP/ADM**

Contrato Dispensa nº 004-2018-Disp/ADM

Contratante: Município de Cariri do Tocantins, através da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF: 683.514.441-04 e RG 409.3982 SSP/GO, residente na Rodovia BR 153, Km 693, Zona Rural, Cariri do Tocantins, CEP 77.453 - 000.

Contratado: FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA NETO, inscrita no CNPJ/MF 18.358.091/0001-05, com sede na Rua Joaquina Antônia de Souza, s/nº, Qd. 05, Lt.04, centro, Cariri do Tocantins - TO, representada neste ato pelo proprietário Sr. Francisco de Souza de oliveira Neto, brasileiro, casado, portador do RG 133.934 SSP/TO, e CPF/MF 796.108.111-91 residente e domiciliado na Rua Joaquina Antônia de Souza, s/nº, Qd. 05, Lt. 04, centro, Cariri do Tocantins - TO.

Objeto: contratação de empresa para aquisição de maquinários e equipamentos básicos necessários para iniciar o funcionamento do abatedouro de aves na implantação do SIM - Serviços de Inspeção Municipal de Cariri do Tocantins.

Valor Global: R\$ 19.230,00 (dezenove mil, duzentos e trinta reais);

Vigência do Contrato: a partir da sua assinatura, até a entrega total do objeto contratado.

Dotação Orçamentária: 0003.0021.20.605.0137.1020 - Implantação e Desenvolvimento de Projetos de Agricultura - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Base legal: art. 24, inciso V, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Foro: Comarca de Gurupi - TO.

Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, em 09 de abril de 2018.

VALDINÉIA ALVES CAMPOS
Presidente da CPL/Decreto Nº 005/2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, a seguinte licitação.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 005/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 30/04/2018, às 9h visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, COMPOSTAS DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRI DO TOCANTINS, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 7h às 11h, de segunda a sexta-feira, mais informação através do fone 0xx63 3383-1110. E-mail: cpl.cariri.to@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 17 de Abril de 2018.

Valdineia Alves Campos
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Bernardo Sayão, nº 01 - Centro, nesta cidade, as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 30/04/2018, às 10h. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA ROÇADEIRA DE HIDRÁULICO CENTRAL, PARA TRATOR, TRANSMISSÃO A CARDAN COM 02 FACAS, LARGURA DO CORTE 1,70MT E UMA CARRETA AGRÍCOLA GRANELEIRA PARA TRATOR, MEDINDO: 3,35M, COMP X 1,94M LARGURA X 0,90M DE ALTURA, LATERIAIS CONFECCIONADA EM MADEIRA COM EIXO DUPLO, CHASSI EM CHAPAS DE FERRO DOBRADO 3X16MM, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018. TIPO MENOR PREÇO MENSAL. Com abertura prevista para o dia 30/04/2018, às 14h: 00m. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE MÍDIAS PARA ANÚNCIOS, CONDUÇÃO DE CARRO DE SOM E ANIMAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS AO VIVO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h:00m às 11h:00m de segunda à sexta-feira, mais informação através do fone 0xx63 3383-1115. E-mail: cpl.cariri.to@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 17 de Abril de 2018.

Valdineia Alves Campos
Pregoeira

COLMÉIA

CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
RESULTADO FINAL**

Espécie: Contrato Administrativo nº 03/2018
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE COLMÉIA
Contratada: Auto Posto Soares & Lima Ltda. CNPJ: 03.739.280/0001-42.
Objeto: Fornecimento de combustíveis, lubrificantes e filtros para serem utilizados no veículo da Câmara Municipal de Colméia, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços, conforme pregão presencial 01/2018.
Valor: R\$ 38.380,00 (trinta e oito mil e trezentos e oitenta reais) os itens, as especificações, unidades, as quantidades, procedências e preços Presencial 01/2018, sendo que será empenhado conforme dotação específica, constante Contrato de acordo com as necessidades contratadas.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2018
Data de Assinatura: 06 de Abril de 2018
Assinam: Pela Câmara Municipal de Colméia o Presidente Sr. José Winston Gomes de Cirqueira. Pela contratada o Sr. João Carlos Coelho Soares, Proprietário.

Patrícia Machado de Oliveira
Pregoeira

CRIXÁS DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Inexigibilidade nº 001/2018-Inex.
Contratante: Câmara Municipal Crixás do Tocantins - TO, com sede na Av. Bernardo Sayão, s/n, Centro, Crixás do Tocantins - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.693.311/0001-46; representada neste ato pelo vereador Presidente Sr. Valmir Guilherme da Costa, brasileiro, casado, vereador, portador do RG nº 606.285 SSP/TO, e CPF/MF nº 966.233.491-20, residente e domiciliado na Fazenda Nova, Loteamento, CEP: 77.463-00, em Crixás do Tocantins - TO;
Contratado: A Sociedade de Advogados - SOUSA E FERNANDES ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF 24.242.218/0001-10; com sede na Rua Natanael Lino de Carlos, nº 37, Centro, Aliança do Tocantins - TO, neste ato representado pela sócia Sra. Mirian Fernandes Oliveira, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/TO sob nº 799, portadora do RG nº 896.473 SSP/GO e CPF/MF nº 649.076.271-49, residente e domiciliada Av. Rio Grande do Norte, nº 1840, Centro, Gurupi - TO;
Objeto: Contratação de Serviços Profissionais de Consultoria e Assessoria Jurídica especializada na área pública, junto a Câmara Municipal de Crixás do Tocantins - TO.

Base legal: art. 25, II, cc art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor Global: R\$ 27.550,00 (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta reais), com base na tabela da OAB/TO, anexada ao processo de contratação. Vigência do Contrato: a partir da sua assinatura, até 31 de dezembro/2018. Dotação Orçamentária: 0001.0001.01.031.0001.2001 - Manutenção e Encargos da Câmara Municipal - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Foro: Comarca de Gurupi - TO.

Crixás do Tocantins, Estado do Tocantins, em 16 de março de 2018.

VALMIR GUILHERME DA COSTA
Vereador Presidente

ESPERANTINA

A Prefeitura Municipal de Esperantina torna público ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o Decreto Municipal nº 143, de 06 de abril de 2018, que Regulamenta a Lei nº 232, de 14 de março de 2018, a qual instituiu o Diário Oficial Eletrônico do Município de Esperantina, como órgão de Imprensa Oficial, em obediência ao seu art. 13, que a partir de 24 de abril de 2018, o veículo de imprensa oficial do Município será o Diário Oficial Eletrônico, disponível através do endereço www.esperantina.to.gov.br/diariooficial.

Esperantina - TO, 06 de Abril de 2018.

Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

A Câmara Municipal de Esperantina/TO torna público que às 15h do dia 30 de abril de 2018 realizará licitação, para contratação de empresa especializada para locação de softwares de sistemas contábeis Folha de Pagamento e Portal de Transparência, com manutenção preventiva e corretiva presencial e *on-line*, junto. O Edital e mais informações se encontram à disposição na sede da Câmara Municipal durante o horário de expediente. José Cássio dos Santos Costa. Presidente. 17/04/2018.

FÁTIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fátima, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para Conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO a seguir Caracterizada:

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 012/2018. Objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de refeições por quilo com churrasco, para atendimento nas Festividades do Município de Fátima - TO. Tipo Menor Preço por Item, com abertura das propostas prevista para dia 02 maio de 2018, às 14h. Legislação Leis nºs 10.520, de 2002, e 8.666/93. Edital e mais informações encontram-se à disposição junto à Comissão Permanente de Licitação das 7h30 às 11h, de segunda a sexta-feira, através do telefone: (063) 3365-1337.

Fátima - TO, 17 de Abril de 2018.

Carlos Eduardo Barbosa Guimarães
Pregoeiro

FORMOSO DO ARAGUAIA

CONCORRÊNCIA 001/2018

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, a abertura da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando Contratação de empresa para realização de serviços de Pavimentação Asfáltica em Formoso do Araguaia, dia 11 (onze) de Junho de 2018, às 08:00 (oito) horas. A referida abertura acontecerá na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h00min às 13h00min no endereço supra, ou pelo fone: (63) 3357-2893, bem como através do site: www.formosodoaraguaia.to.gov.br/Transparencia/Prefeitura-Pregao-Presencial.

Formoso do Araguaia - TO, 17 de Abril de 2018.

LEONARDO FIDELIS CAMARGO
PRESIDENTE CPL

GURUPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2018

Processo Administrativo nº 2018005451. Pregão Presencial nº 046/2017-SRP. Ata de Registro de Preços nº 062/2017. Partes: Município de Gurupi-TO, por intermédio da SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE, inscrita no CNPJ nº 17.718.435/0001-79 e COELHO E MORENO LTDA - ME, CNPJ nº 21.647.500/0001-90. OBJETO: locação de micro-ônibus, com motorista, para viagens (no âmbito intermunicipal). DOTAÇÃO: 26.2601.27.1251.2438. Valor: R\$ 1.311,20 (mil trezentos e onze reais e vinte centavos). Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 17/04/2018.

Antônio Carlos Aparecido Barbazia
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE

JUARINA

EXTRATO DE DISTRATO

Rescisão Unilateral do Contrato nº 081/2013. Distratante: Prefeitura Municipal de Juarina-TO, CNPJ: 37.426.509/0001-00. Distratada: Construtora Sales e Diamantino Ltda-ME, CNPJ: 17.699.873/0001-37; Objeto: Construção de uma quadra escolar coberta com vestiário (PAC 2), na Escola Municipal Pingo de Gente em Juarina-TO. Fundamentação Legal: Inexecução parcial do contrato nos termos do art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Juarina - TO, 19 de Março de 2018.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 001/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Juarina-TO, CNPJ: 37.426.509/0001-00. Contratadas: M de Holanda Domingos, CNPJ 14.892.568/0001-79, Valor R\$ 62.078,64; Lavor Comércio de Importados Ltda-EPP, CNPJ 09.326.942/0001-39, Valor R\$ 94.664,54; Comércio de Produtos Alimentícios São Lucas, CNPJ 04.338.391/0001-00, Valor R\$ 133.578,70; L P Equipamentos Ltda, CNPJ 07.475.009/0001-06, Valor R\$ 86.289,10; Ferraz & Ferreira Ltda-EPP, CNPJ 08.107.805/0001-40, Valor R\$ 93.378,03; R L Costa Comércio, CNPJ 23.486.211/0001-81, Valor R\$ 118.271,89; Millenium Papelaria e Magazine Ltda-EPP, CNPJ 04.389.354/0001-20, Valor R\$ 102.043,00. Objeto: Aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura e dos Fundos de Saúde e Assistência Social. Vigência: 12 meses a partir da data da assinatura.

Juarina - TO, 28 de Março de 2018.

Antonio Ivo Gomes Diniz
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 002/2018. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Juarina-TO, CNPJ: 11.715.159/0001-09. Contratadas: Distribuidora Ômega Ltda-ME, CNPJ 11.187.037/0001-97, Lote 01 Valor R\$ 187.500,00, Lote 02 Valor R\$ 75.000,00, Lote 03 Valor R\$ 72.800,00, Lote 04 Valor R\$ 45.000,00 e a empresa Atual Laboratório de Análises Clínicas Ltda-ME, CNPJ 09.266.394/0001-07, Lote 05 Valor R\$ 125.000,00; Objeto: Aquisição de medicamentos, material Hospitalar de consumo, material odontológico e exames laboratoriais. Vigência: 12 meses a partir da data da assinatura.

Adriana Lécia Terto Xavier
Secretária Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUARINA-TO torna público que fará realizar nas dependências desta Casa de Leis, à Rua Tiradentes, nº 1005, Centro, Juarina - TO.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO Nº 002/2018, PROCEDIMENTO Nº 001/2018 Abertura dia: 02/05/2018, às 09:00 horas, Contratação de Empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares que atendam as legislações específicas da Câmara Municipal de Juarina. Mais informações estarão disponíveis pelo telefone: 0XX63 3434-1215.

Juarina - TO, 17 de Abril de 2018.

VERA LÚCIA RODRIGUES DE SOUSA ALVES
Pregoeira

LAGOA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2018, será realizada no dia 07 de maio de 2018 às 09:30 hs, Objeto: Contratação de Empresa para a Construção do Galpão em estrutura metálica com banheiros feminino/masculino no Município de Lagoa do Tocantins, Conforme Projeto e seus anexos.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço (SRP) nº 003/2018, será realizada no dia 07 de maio de 2018 às 10:30 hs, Objeto: Aquisição de Medicamentos, atendimento ao Fundo Municipal de Saúde. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados no site da prefeitura: www.lagoadotocantins.to.gov.br.

Lagoa do Tocantins, Estado do Tocantins, 17 de abril de 2018.

LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA
Pregoeira Oficial

LIZARDA**EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Amélio Felix da Cunha
CPF/MF nº: 385.419.241-87.
Objeto: Locação de imóvel para instalação da sede de apoio do Fundo Municipal de Saúde de Lizarda/TO.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Valor Global: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)
Data do contrato: 20 de fevereiro de 2018
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: 04.14.10.122.1401.2.064 Natureza da Despesa: 3.3.90.36 e 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 0040.00.0000.
Signatários: Thiago Maurício Glória e Amélio Felix da Cunha

PALMEIRÓPOLIS**ATO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**

A Secretaria Executiva de Gestão do Município de Palmeirópolis-TO, comunica o CANCELAMENTO referente ao Processo interno nº 06193/2017 Pregão Presencial nº 021/2017 constante na Comissão de Licitação deste Município, Objeto: contratação de empresa para fornecimento de 01 caminhão e 01 tanque rodoviário para coleta e transporte de leite para atender os produtores rurais no município de Palmeirópolis-TO, de acordo com o Convênio 017523/2017/SUDAM. Devido a não publicação no diário oficial da União, como preconiza a Lei 8.666/93, art. 21 Inciso I - conforme decisão publicada no Portal da Prefeitura. Determina a abertura de novo processo licitatório cumprindo todas as exigências cabíveis.

MARILENE CORREIA DA SILVA
Sec. Executiva de Gestão

**ATO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018**

A Secretaria Executiva de Gestão do Município de Palmeirópolis-TO, comunica o CANCELAMENTO referente ao Processo interno nº 0729/2018 Tomada de Preço nº 003/2018 constante na Comissão de Licitação deste Município, Objeto: Contratação de empresa de construção civil para prestação de serviços de REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ no município de Palmeirópolis-TO. Proveniente de convênio com Ministério do Turismo nº 832218/2016/Caixa Econômica Federal 28125/2016 - Operação: 1030748-88/2016 e Prefeitura Municipal de Palmeirópolis-TO. Devido a não publicação no diário oficial da União, como preconiza a Lei 8.666/93, art. 21 Inciso I - conforme decisão publicada no Portal da Prefeitura. Determina a abertura de novo processo licitatório cumprindo todas as exigências cabíveis.

MARILENE CORREIA DA SILVA
Sec. Executiva de Gestão

PARAÍSO DO TOCANTINS**REAVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL RETIFICADO. Pregão Presencial (SRP) nº 07/2018: Contratação de empresa para realização de cursos de geração de renda. Data de abertura: 30/04/2018 - às 14:00 horas. Retirada de Edital site: www.paraíso.to.gov.br. Horário de Expediente: 12:00 as 18:00 horas. Telefone: (63) 3602-2780. Paraíso - TO, 17/04/2018.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO 007/2018
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 004/2018
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.633.160/0001-66, faz saber que sagrou-se vencedora do Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, visando à Contratação de pessoa jurídica para locação de software e serviços de informática para administração pública municipal para gerenciamento sendo os seguintes módulos: Módulo gestão orçamentaria e contabilidade, Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Módulo Tramitação de Processos e Protocolo, Módulo Gestão de Patrimônio Módulo Gestão de Materiais e Almoxarifado, Módulo Gestão de Frotas Compras e Licitações Módulo Portal da Transparência, conforme características constantes no ANEXO I, os quais fazem partes integrantes da presente licitação, cuja licitação foi autorizada nos autos do Processo Administrativo nº 2018.004.

Fornecedor:		CNPJ/MF			
ITS - TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA-ME		12.310.510/0001-44			
Item	Especificação	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Sistemas de Software para contabilidade	Unid	09	2.000,00	18.000,00

Importa-se o presente pregão/licitação, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 01.031.0101.2001.3.3.90.39

PUBLIQUE-SE.

Paraíso do Tocantins - TO, aos 17 de Abril de 2018.

VANDERLEY JOSE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial: Nº 102/2018, Contrato nº 079/2018
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Paraná
CONTRATADA: MARCA MOTORS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.724.715/0001-48
OBJETO: Aquisição de 01 veículo 0 KM tipo pick-up, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 125.900,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS REAIS).
RECURSOS: Classificação funcional: 10.301.0014.1.029, Natureza da despesa: 4.4.90.52.00, Fonte: 409
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 meses
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: MARCA MOTORS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.724.715/0001-48, neste ato representada pela Srª PAULO CÉLIO DE FREITAS, nacionalidade, Brasileiro, portador do RG nº 162.780 SSP/GO e CPF nº 086.095.431-53

EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018

PROCESSO: nº 102/2018, órgão interessado Fundo Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de 01 veículo 0 KM tipo pick-up, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
EMPRESA VENCEDORA: MARCA MOTORS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.724.715/0001-48, com valor total de R\$ 125.900,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS REAIS) - Data da realização: 09/04/2018.

JOÃO NAVES DE OLIVEIRA FILHO
Presidente da CPL

PORTO NACIONAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018 INFR**

O Município de Porto Nacional, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade, torna público que fará realizar no dia 21 de Maio de 2018 às 09:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na forma de execução indireta tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO, DE SEUS DISTRITOS (LUZIMANGUES, ESCOLA BRASIL E PINHEIRÓPOLIS) E COMUNIDADE RURAL DO PRATA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Retirada do Edital Junto ao site: www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 18 de Abril de 2018.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 08/2016 celebrado entre Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Prefeitura Municipal de Porto Nacional/TO e a Associação Apa Lago de Palmas. Do Objeto: tem por finalidade destacar de forma objetiva, conforme memoriais descritivos anexos ao termo, a área destinada à construção Sede da Área de Proteção Ambiental - APA Lago de Palmas, no Distrito de Luzimangues, município de Porto Nacional - TO no endereço: Av. 05, localizada na Rua Lima Barreto, esquina com Rua Hilda Hilst, Setor Orla Ville I, tendo como área específica destinada à construção, 911,61 m² incluída na área total de 10.927,69 m², conforme memoriais descritivos. Da Ratificação: As demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica nº 08/2016 permanecem inalteradas.

Herbet Brito Barros
Presidente do NATURATINS

Joaquim Maia Leite Neto
Prefeitura Municipal de Porto Nacional/TO

Francisco Tadeu Sant Anna Jardim
Associação Apa Lago de Palmas

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PORTO FRANCO ENERGÉTICA S/A CNPJ/MF: 06.091.966/0001-68
NIRE: 17 3 000266 6 JUCETINS

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Diretoria da PORTO FRANCO ENERGÉTICA S/A, convoca os acionistas da COMPANHIA para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 2018, às 08:00 horas, na sede da empresa, na Estrada Municipal Dianópolis/Boa Sorte, Km 25, Zona Rural, Dianópolis/TO, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

1 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- Demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017;
- Destinação do resultado do exercício de 2017;
- Outros assuntos de interesse da COMPANHIA.

O acionista que desejar ser representado deverá apresentar os documentos previstos no parágrafo 1º do artigo 126 da Lei 6.404/76, exibindo cópias de documento de identidade, procuração com poderes específicos, com firma reconhecida em cartório e cópia do ato constitutivo atualizado do representado, se pessoa jurídica.

A partir dessa data, ficam à disposição dos senhores acionistas na sede da empresa os documentos que serão objeto de deliberação, nos termos do artigo 133 da Lei 6.404/76. Poderão ainda ser obtidos durante a Assembleia.

Dianópolis - TO, 11 de Abril de 2018.

EDGARD CREMA
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO TOCANTINS - CRF/TO, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Pregoeiro MARCUS VINICIUS CARVALHO LIRA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma presencial, do tipo Menor Preço, conforme descrito no instrumento convocatório, para a aquisição de um veículo do tipo utilitário esportivo, branco, 4X2, motor 2.0. Esta licitação obedece ao previsto na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/2002. A sessão pública ocorrerá no dia 30/04/2018, às 15h, na sede do Conselho na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 501 Sul, Lote 19. O edital encontra-se disponível no sítio www.crfto.org.br, no link Portal da Transparência na aba Licitações e Contratos.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

AFOCO AGRONEGÓCIO LTDA, CNPJ Nº 17.166.865/0006-30, com sede em Palmas - TO, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Autorização de Transporte de Cargas Perigosas de insumos agropecuários para os clientes potenciais do estado do Tocantins. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

AFOCO AGRONEGÓCIO LTDA, CNPJ Nº 17.166.865/0008-00, com sede em Gurupi-TO, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Autorização de Transporte de Cargas Perigosas de insumos agropecuários para os clientes potenciais do estado do Tocantins. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PEDRO PAULO SANTANA RIOS, CPF: 308.377.741-87 torna público que requereu ao NATURATINS, a renovação da Licença de Operação para atividade de Lazer/Turismo em uma ilha fluvial, denominada Ilha Saborelle, Peixe-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AP-TECAGROMINERAÇÃO SPELTD, CNPJ 18.308.541/0001-47, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) nº 7825-2014 referente à lavra de mineral em regime de Guia de Utilização (GU) implantada no município de Arraias/TO, dentro do Processo DNPM 864.494/2012. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 237/1997 e COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação Modalidade Concorrência com Registro de Preço nº 18/0003-CC, tipo Menor Preço Por Item, regida pelas Resolução SESC 1252/12. Informamos que a reunião acontecerá no dia 08/05/2018 às 09:00hs, na sede do SESC sito na 301 Norte, Conj. 1, Lt. 19, Av. Teotônio Segurado - Setor Norte de Palmas, a licitação destina-se à aquisição de materiais de papelaria diversos, por empresas especializadas, destinados a suprir as necessidades do almoxarifado do SESC-TO. O edital está disponível em horário comercial no Setor de Licitações e no site: www.sescto.com.br. Maiores informações junto à Comissão de Licitação no endereço acima ou nos telefones: (063) 3219-9113/9133.

Palmas - TO, 16 de Abril de 2018.

Patrícia de Paula Almeida Oliveira
Presidente da CPL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME, nome fantasia POSTO JK, CNPJ nº 08.579.372/0001-26, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, sito à Avenida Bernardo Sayão, nº 187, Qd. 02, Lt. 7, Bairro JK, Araguaína/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor GIOVANI BATISTA PALUDO inscrito no CPF nº 256.354.259-68, torna público que requereu junto ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI), e de Operação (LO) para a atividade de agricultura de sequeiro na FAZENDA SANTA MARIA IV localizada na zona rural do município de Marianópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e 237/1997, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O SRA. ODETINO RIBEIRO RODRIGUES DOS SANTOS, PORTADOR DO CPF: 276.985.051-20, PECUARISTA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA FAZENDA MARACUJÁ, LOTE 17 - LOTEAMENTO BALSAS, 2ª Etapa, ALMAS - TO, REQUERER ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF NA FAZENDA MARACUJÁ COMPOSTA PELA MATRÍCULA 2.202 NO CRI DE ALMAS - TO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DE ALMAS - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Carlos Amauri Portella Saldanha, Inscrição no CPF de nº 211.865.700-59, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Agricultura de Sequeiro, localizada na Fazenda Grão de Ouro I, II e III, Zona Rural do Município de Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LEAL & RIBEIRO LTDA, nome fantasia AUTO POSTO NEBLINA, CNPJ nº 03.438.380/0001-39, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, sito à Avenida Conego João Lima, nº 1591, Centro, Araguaína/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MUARAMA TRANSPORTE LTDA, nome fantasia MUARAMA TRANSPORTE, CNPJ nº 29.493.197/0001-20, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, sito à Rua Colinas de Góias, nº 464, Vila Norte, Araguaína/TO.